ANNO 80
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 174
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1904
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Excursão presidencial

Rio, 3.

O dr. Rodrigues Alves e sua comitiva foram recebidos em Barra, Juiz de Fóra, Barbacena e Queluz com as mais enthusiastas demonstrações de apreço.

Em todo percurso foram-lhe offertados bouquets, dando-se recepções em sua honra.

Hoje foi ao encontro dos illustres viajantes, na estação de Lafayette, um novo trem repleto de pessoas gradas.

A chegada em Bello-Horisonte será na noite de hoje.

Está preparada deslumbrante recepção.

—

Rio, 3.

Amanhã realiza-se em Bello-Horisonte o assentamento da pedra fundamental do edificio onde tem de funccionar a repartição dos correios e telegraphos.

A cidade está em festas.

O povo anceia pela chegada do chefe do Estado.

A estatua de Floriano

Rio, 3

Amanhã reunem os academicos das escolas superiores aqui existentes afim de representar ao senado contra a idéa de erguer a estatua a Floriano Peixoto calcada em moldes positivistas.

Vaccinação obrigatoria

Rio, 3.

A policia providenciará com toda a energia afim de evitar a reproducção de boletins incendiarios incitando o povo a reagir violentamente contra a vaccinação obrigatoria.

As forças do norte

Rio, 3

Telegrammas de Belém do Pará dizem que as forças do exercito que se acham no extremo norte, além de soffrerem a falta de alimentação, estão sendo dizimadas pelas febres.

Politica de Alagôas

Rio, 3.

Hoje, no senado, o sr. Bernardo de Mendonça Sobrinho voltou a occupar-se da politica de Alagôas, criticando os actos do governo local.

Enterro

Rio, 3.

Foi concorridissimo o enterro, hoje realizado, da sra. d. Carolina Serzedello, mãe do dr. Serzedello Correia.

Entre as pessôas que acompanharam o feretro estava o dr. Rosa e Silva.

Embarque

Rio, 3.

O dr. Eduardo Marinho, medico da Escola de aprendizes marinheiros desse Estado, terá ordem de embarcar para aqui.

Denuncia

Rio, 3.

«A Tribuna», em sua edição de hoje, denuncia em artigo que o corpo do major Chachá Pereira, morto em viagem, desembarcou no porto da Bahia muitas horas depois da chegada do vapor que o conduzia.

O corpo do inditoso official foi levado em um saveiro ganho e guardado apenas por um soldado, de charuto á bocca.

Por occasião do desembarque o corpo bateu no bote, fracturando o craneo.

O marechal Bibiano Costallat, chefe do estado-maior do exercito, pediu informações do facto ao commandante do 2.º districto militar, mandando tambem abrir rigoroso inquerito.

Camara dos deputados

Rio, 3

Hoje não houve sessão na camara, por falta de numero.

Cambio

Rio, 3.

O cambio fechou hoje a 12.

EXTERIOR

O rei de Portugal

Lisboa, 3.

O «Seculo» annuncia que el-rei d. Carlos, a bordo do cruzador «d. Carlos» visitará brevemente o Rio de Janeiro.

O «D. Carlos» será combolado por outro vaso de guerra.

Providencias sanitarias

Lisboa, 3.

Foram decretadas providencias sanitarias para as procedencias da Bahia, onde grassa a peste bubonica.

Incendio

Lisboa, 3.

Um grande incendio destruiu hontem em Abrantes algumas fabricas de carvão.

Suicidio

Lisboa, 3.

Suicidou-se em Coimbra o lente da Universidade, dr. Alfredo da Rocha Peixoto.

O facto tem penalizado o grande circulo de relações do inditoso professor.

Russia e Japão

Londres, 3.

Os japonezes montaram canhões nas vizinhanças de Porto-Arthur, dominando a praça.

— Confirma-se a derrota das forças russas em Yu-hu-likw e Zanzuling.

O proprio general Kouropatkine confessa ter havido grandes perdas de homens e canhões.

—

Londres, 3.

Chegam noticias da tomada de Haichagg pelos japonezes.

— O almirante Skryloff communicou ao governo russo que a esquadra de Vladivostok aprisionou cinco navios japonezes.

— O almirante Sakhroff informa igualmente que as tropas russas bateram os japonezes em Tsausintoun.

— E' grande o enthusiasmo em Tokio, motivado pelas ultimas victorias do Japão.

—

Londres, 3.

Dizem de Chefu que alguns refugiados ali, vindos de Porto-Arthur, narram terem os japonezes perdido dez mil homens.

Referem tambem horriveis explosões de minas.

De tudo deprehende-se que a carnificina foi horrivel.

O arcebispo de Dijon

Pariz, 3.

O monsenhor Lenorder, arcebispo de Dijon, entrou para o convento dos trappistas.

Marconi

Roma, 3.

O notavel engenheiro Guglielmo Marconi partiu para a Inglaterra, afim de assentar uma resolução definitiva sobre as bellonaves de seu invento.

França e Vaticano

Roma, 3.

Os cardeaes Merry del Vall, secretario de Estado do Vaticano, Casparri e outros tiveram longa conferencia com monsenhor Lorenzelli, nuncio apostolico em Pariz.

A conferencia versou sobre os ultimos conflictos religiosos.

Ficou decidido publicar todos os documentos relativos ao caso, dando-se as razões do rompimento entre a Santa Sé e a França.

Politica norte-americana

Nova-York, 3.

Já se nota grande agitação nos circulos politicos pelo proximo pleito presidencial.

Consta que o presidente Roosevelt fará uma excursão de propaganda de sua candidatura.

Como se sabe, os candidatos a esse pleito são, o presidente Roosevelt, pelos republicanos, e o juiz Parker, pelos democratas. A despeitos da sua campanha contra os «trusts», da attitude no caso do canal de Nicaragua, da protecção aos homens de côr, o autor do *Ideal americano* tem a seu lado a maioria dos Estados do Norte, de Centro, do Este e do Oeste. O dr. Parker, «uma honesta mediocridade» dispõe dos esclavagistas do Sul e de sua familia, poderosa pela fortuna. Ainda se não declararam alguns districtos de Nova-York, Connecticut, Indiana.

Farinhas argentinas

Buenos-Aires, 3

Consta a vinda proxima a esta capital do dr. Manoel Gerostiaga, ministro plenipotenciario no Rio de Janeiro, afim de explicar o fracasso das negociações com o Brazil acerca da questão das farinhas.

AS GRANDES NOVELLISTAS ACTUAES DA FRANÇA

Depois da «toilette», foram as Letras a paixão absorvente da mulher franceza em todos os tempos.

Por meio da penna sua influencia e prestigio se fizeram sempre sentir em todas as manifestações da vida nacional.

Consummada, porém, a obra da Revolução, essa especie de primado, a um tempo moral e intellectual, declinou um pouco.

O novo regimen trouxéra modificações profundas e radicaes a toda a sociedade.

E se é certo que as francezas da Republica não renunciaram á profissão litteraria; todavia torna-se digno de nota o reduzido numero das eleitas do genio, que derramem torrentes de luz de sob a purpura do barrete phrygio.

Bem poucas puderam resistir á voga passageira de um livro ou dous, escriptos com desusada habilidade e arte.

Era a vez de suas irmãs da Allemanha, Italia, Estados-Unidos e Inglaterra, onde a novellistica experimentara uma remodelação completa no seculo passado.

Mas a reacção devia vir.

E veiu.

Os que acompanham os movimentos intellectuaes da França, terão notado o ascendente que desde 1903 vem tomando ali a producção litteraria feminina.

Por ora é a poesia e a novella que gozam da sympathia e preferencia das cultoras.

Como era de prever, os escriptores francezes,—romancistas e poetas,—pouco preparados para essa nova especie de concurrencia, andam realmente apprehensivos sobre o futuro da arte e quejandas phrases convencionaes, á medida que se succedem as edições de obras firmadas por um nome ou pseudonymo de mulher.

O facto echôou fóra da França e até o sizudo e consciencioso critico do Times chamou sobre elle a attenção dos leitores da «City».

Comtudo não se pode chamar legião á graciosa pleiade composta de Mmes. Marcelle Tinayre, Claude Ferval, Gyp, Miriam Harry, Bvada, a condessa Mathieu de Noailles, Mme. Lecomte de Nouy, Mme. Henri de Regnier (filha de José de Heredia e mulher do celebre poeta Henri de Regnier) e poucas mais.

Os themas principalmente predilectos da «escola» são o anti-clericalismo, o anti-semitismo, o contraste perenne entre o dever e a paixão, etc.

Em torno dessa ordem de idéas, bordam-se as delicadas fabulações litterarias das grandes novellistas francezas da actualidade, com um inimitavel senso do estylo e um singular poder de suggestão.

Das artistas nomeadas, Mme. Tinayre e a condessa Mathieu de Noailles são os dous astros de primeira grandeza. As demais repartem-se em grupos e subgrupos differentes, conforme se eleva ou desce com as oscillações do publico legente o successo do ultimo livro dado á estampa.

Comparadas a suas rivaes inglezas, as novellistas da França de hoje teriam de se resignar á condição de simples escriptoras elegantes

Desde as grandes questões sociaes até o que ha de mais intimo e profundo na vida do sêr humano; desde os mysterios da existencia matrimonial nas altas classes da sociedade, até a alma obscura da plebe; não ha dominio que não tenha sido explorado e fielmente reproduzido pela maravilhosa penna das novellistas celebres da Inglaterra.

Londres, Birmingham ou Liverpool não têm a força de centralisação de Pariz ou Vienna para congraçar e confundir num mesmo credo litterario os talentos jovens e as vocações de primeira ordem.

Entretanto, ao envez de ser isso um obstaculo, muito pelo contrario tem grandemente servido para a affirmação da individualidade artistica.

Em França a voga litteraria é uma questão de habilidade e perseverança da parte do escriptor no encalço das variações do gosto, sempre exigente e caprichoso do publico.

Além da Mancha, para gozar de seus favores, a exigencia é d'outra especie.

Requer-se do artista um verdadeiro temperamento de escol, grande poder suggestivo e uma originalidade pouco vulgar, que possuam esse milagroso dom de falar ao coração e ao espirito.

Por isso o renome adquirido corresponde em regra ao merito da obra; com excepção da poesia, genero de ficção com que se mostra demasiado exigente o leitor inglez.

Não queremos fazer desse criterio o padrão applicavel ao merecimento das grandes novellistas francezas de que vinhamos falando.

Foi uma idéa que nos acudiu á mente e quizemos registrar aqui.

Como quer que as encaremos, não se podem considerar modelos perfeitos as obras das novellistas referidas.

Ninguem nega que a mulher franceza conserva ainda o sceptro das inimitaveis graças do corpo e do espirito.

Longe disso.

Mas a corôa do genio, que foi realmente sua nos salões do seculo XVIII, radia agora noutras cabeças.

Noutras cabeças e em outra parte.

FRANÇA PEREIRA.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, que não receberem regularmente o "Diario," o favor de reclamarem.

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 29 do corrente, o exm. sr. desembargador governador do Estado nomeou os bachareis José Wenceslau Regueira Pinto de Souza e José Marianno Carneiro Leão, 1º supplentes da 1ª. e 2.ª varas dos juizes municipaes da capital, na ordem em que aqui vão collocados, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

×

O illustre sr. dr. Santos Moreira, chefe de policia, remetteu hontem por cópia ao sr. dr. Glycerio Gouveia, delegado do 1. districto da capital, um telegramma do sr. dr. Antonio Teixeira Fontes, chefe de policia do Estado de Sergipe, no qual lhe era communicado que o individuo Lucas Gonçalves, acha-se naquelle Estado, pronunciado na cidade de Propriá por crime de estellionato.

Lucas, como se sabe, está nesta cidade, respondendo o processo por outros crimes de igual natureza.

O criminoso foi hontem submettido a interrogatorios na delegacia.

×

Monsenhor Tonti

S. exc. o sr. nuncio apostolico, na noute de 1 de agosto quando regressou da fabrica de Camaragibe, ao chegar á estação do Brum, ás 10 horas, foi agradavelmente surprehendido com uma manifestação de apreço por parte dos empregados da referida estação, tendo á sua frente o chefe da mesma o sr. capitão José Alves Leite.

Ao ser avistado o trem especial na altura da ponte, subiu ao ar uma salva real, acompanhada de foguetes annunciando a sua chegada.

Ao penetrar o trem na referida estação, foi s. exc. recebido na plataforma por grande massa de povo.

Nessa occasião cairam sobre o sr. nuncio muitas flôres em profusão por uma longa fila de moças e que de instante a instante queimavam fogos de bengalas.

Por esta inesperada manifestação de apreço, s. exc. ficou penhoradissimo, dando a sua benção á numerosa multidão que ali se acotovellava.

—

A's 7 1/2 horas da manhã de hontem celebrou s. exc. o sr. d. Julio Tonti, missa na capella do Palacio da Soledade, assistindo a grande numero de pessoas gradas.

Depois da missa recebeu s. exc. as despedidas do collegio S. Joaquim que, tendo á frente o seu director padre José Blangetti e a respectiva banda foi recebido pelo amavel prelado.

Ao meio dia saiu s. exc. acompanhado pelo sr. d. Luiz e seus secretarios, levando suas despedidas ao superior dos conventos dos Franciscanos e dos Carmelitas; sr. commendador Eduardo Martins de Barros, prefeito do Recife e director da Escola de engenharia, tocando nesse edificio uma banda de policia; commendador José Baltar que não foi encontrado e superintendente da *Great Western*.

S. exc., dirigiu-se ao Palacio do governo onde foi recebido por s. exc. o sr. desembargador Sigismundo e á chefatura de policia onde despediu-se do sr. dr. Santos Moreira. Em ambos os edificios tocou uma banda de policia.

No quartel general abraçou s. exc. o amavel prelado de Ancyra o sr. general Serra Martins, fazendo-se ouvir uma banda do exercito.

Do corpo consular, a falta de tempo, reunido no consulado da republica do Uruguay, despediu-se s. exc. em phrases amaveis, respondendo-lhe o sr. commendador José da Silva Loyo em nome collectivo.

Serviu-se uma taça de *champagne*, saudando tambem s. exc. em nome individual, o sr. commendador José Maria de Andrade, consul da Belgica.

Não achando-se presente á despedida, no consulado do Uruguay o sr. consul da Suissa, o sr. nuncio apostolico foi pessoalmente deixar-lhe um cartão ao consulado.

A ultima visita feita por s. exc. foi a do quartel general. Dahi recolheram os dignos prelados a palacio episcopal, onde foi o sr. d. Julio Tonti cumprimentado por membros da sociedade de S. Vicente de Paulo, congresso catholico, orphãos e irmãos do Asylo de mendicidade, collegio salesiano com a banda de musica á frente e uma commissão da escola de engenharia.

A' noite foi ainda e apesar da chuva, s. exc. muito procurado.

—

A's 6 1/4 da manhã de hoje sairá o sr. d. Julio de palacio para a estação das Cinco-pontas, onde tomará o trem especial, que o conduzirá a Palmares.

O embarque de monsenhor Tonti, para o vizinho Estado effectuar-se-á ás 7 horas do dia.

S. exc. e sua comitiva serão installados no luxuoso carro-salão da estrada de ferro S. Francisco.

O comboio fará as seguintes paradas: no Cabo, na Escada, em Gamelleira e em Palmares, onde almoçarão os viajantes.

De Palmares pela ferro-via Sul de Pernambuco irá s. exc. até União, parando em Glycerio e desta cidade pela *Alagôas Railway* até a vizinha capital.

O comboio chegará a Maceió ás 5 e 40 da tarde onde a população prepara festiva recepção ao illustre viajante.

×

NO LAR

Anniversarios

Faz annos hoje a exma. sra. d. Maria Campello Xavier, virtuosa esposa do sr. Firmino Xavier.

×

A commissão central dos bacharelandos de direito do corrente anno, foi hontem levar ao illustre sr. dr. José Vicente, lente de direito internacional, a participação de ter s. s. sido contemplado no quadro de retratos, como representante do 2.º anno.

No trem de 5 1/2 da tarde partiu da estação da Aurora, a commissão, acompanhada de diversos outros quint'annistas.

Em Beberibe, onde reside actualmente o sr. dr. José Vicente, aguardava os seus collegas na gare da estrada de ferro o bacharelando Eugenio Meira, filho do manifestado, que os conduziu á casa de sua residencia, a pouca distancia da estação.

O sr. dr. José Vicente e sua familia vieram ao encontro dos jovens estudantes, recebendo-os á porta de entrada e conduzindo-os ao salão de visitas.

Uma vez ahi, usou da palavra o bacharelando Nylo Camara, que, servindo de interprete de seus collegas, fez ao mestre a devida communicação.

O sr. dr. José Vicente, em extremo emocionado, agradeceu, pronunciando um bello e enthusiastico discurso, que echoou profundamente no meio dos ouvintes, que o ovaram com estrepitosa salva de palmas.

Após os discursos correram no salão bandejas de aperitivos.

Estabeleceu-se então amistosa conversação, fazendo-se ouvir nos intervallos bons trechos de musica.

A's 7 1/2, o sr. dr. José Vicente, sua senhora e filhos, que não cessavam de cumular de gentilezas aos presentes, levaram-os para a mesa.

Fez-se por essa occasião delicado serviço de bolos, doces, bonbons e bebidas generosas, reinando a mais franca e viva cordialidade.

O bacharelando Avertano Rocha, foi o primeiro ao levantar-se ao *dessert*; ergueu o talentoso moço a sua taça, em nome dos bachareis de 1904, ao sr. dr. José Vicente e á sua esposa.

[illegible] José Vicente agradeceu brin[illegible]

O sr. [illegible] dando ao 5.º anno [illegible] outros brindes: do [illegible]

Seguiram-se a este, [illegible] collega Eugenio Meira; deste, agradecendo, ao sr. Arruda Falcão ao seu co[illegible] sr. Arruda Falcão; do dr. José Vicente ao sr. R. Silva e sua senhora; deste á s. s.; do sr. Nylo Camara ás senhoras! O brinde de honra foi erguido pelo sr. dr. José Vicente á mocidade, representada nos actuaes bacharelandos.

Voltando todos á sala de visitas, foram feitos recitativos e improvisadas danças.

No trem de 9 1/2 da noite regressaram os bacharelandos ao Recife, tendo á sua saida da casa do sr. dr. José Vicente sido por um delles entoado ao piano o hymno nacional e erguidos pelos presentes vivas ao mestre.

Foi a mais grata a impressão que trouxeram da recepção que lhes foi feita os jovens estudantes.

— A communicação ao sr. dr. Laurindo Leão será feita no proximo sabbado.

×

O PRESIDENTE ROOSEVELT. — A nossa secção telegraphica de hoje refere-se ao incremento que vae despertando nos Estados Unidos a proxima luta eleitoral. Não é preciso ser dotado de tino para descobrir que o victorioso será o sr. Roosevelt. Elle é o homem proprio para o cargo.

Conta-se que na questão dos «trusts», um senador e millionario, encarregado de discutir o caso com o presidente norte-americano, saiu da Casa Branca hypnotisado —«Que querem que lhes diga, respondia. Esse diabo de homem tem umas maneiras de se explicar que, quer queiramos quer não, nos empolgam completamente. E tinham-me prevenido desse poder de encantamento!»

×

Das diligencias que procedera sobre os assassinatos do inspector do districto policial de *Aguada*, José Marcello do Nascimento e seu sogro Manoel Victor, o sr. capitão Pinto Ribeiro, delegado de Correntes, concluiu serem auctores do barbaro crime os individuos Antonio Caboclo, Bellarmino Francisco Duarte, conhecido po *Bello Valerio* e João da Costa.

Sabendo posteriormente aquella autoridade que os criminosos achavam-se homisiados no logar *Poço do Veado*, no municipio do Bom Conselho, para ali dirigiu-se afim de prendel-os.

Dado o cerco na casa, em a madrugada de hontem, o sr. capitão Pinto Ribeiro, além dos dois ultimos criminosos prendeu João Valerio e Dionisio Valerio Costa, criminosos em Bom-Conselho.

Antonio Caboclo poude, porem, escapar á policia, fugindo.

×

Hygiene publica

Movimento dos postos medicos:

Casa Forte—dr. Costa Ribeiro.—No dia 2 não compareceram doentes á consulta.

Afogados—dr. Manoel Costa.—No dia 2 foram receitadas 4 pessoas.

— Postos vaccinogenicos:

Afogados—dr. Manoel Carlos.—No dia 2 não compareceram pessôas á vaccinação.

— Intimações:

Pelo dr. Manoel Carlos foram intimados os proprietarios dos predios ns. 180, 206 e 208 á rua Marquez do Herval e 48 á rua do Forte, para apresentarem as chaves dos referidos predios á repartição de Hygiene no prazo de 24 horas.

Pelo dr. Silva Leal foram intimados os proprietarios dos predios ns. 6 e 14 á rua do Bom Jesus das Creoulas, o primeiro para mandar collocar caixa nova no apparelho draynage e canalizar as aguas pluviaes e o segundo para mandar caiar e pintar, canalizar as aguas pluviaes e collocar caixa nova no apparelho draynage.

Pelo dr. Costa Ribeiro foi intimado o proprietario do predio n. 34 á rua da Guia, para enviar as chaves do referido predio á repartição de Hygiene.

— Desinfecções:

Pelo dr. Costa Ribeiro foi requisitada a desinfecção dos predios ns. 45 á rua do Apollo, na freguezia do Recife e 138 á rua da Senzala Velha.

— Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Manoel Carlos foi visitado o predio n. 144 á rua Imperial, encontrando-o em bôas condições de hygiene.

Pelo dr. Silva Leal foram visitados os predios ns. 3, 4, 5, 6, 8, 10 e 14 á rua do Bom Jesus das Creoulas.

— Multas:

Pelo dr. Silva Leal foi multado o proprietario do predio n. 14 á rua do Bom Jesus das Creoulas, por infracção ao art. 39 do regulamento de hygiene.

— O dr. Costa Ribeiro vaccinará hoje, de 11 ás 12 horas da manhã, na pharmacia Bom Jesus, á rua do mesmo nome n. 24.

×

No primeiro andar do predio n. 5, á rua da Penha, foram subtraidos antehontem, pela manhã, depois que o dono da casa saira para suas occupações diarias e que, por descuido, deixara ficar a porta aberta, os seguintes objectos:

2 paletots de alpacão, sendo um preto e outro cinzento, 1 chapéo preto de massa, 1 calça de brim cinzenta, 1 despertador, 1 par de punhos com botões de prata, 1 abertura bordada e 1 collete de fustão branco.

O gatuno foi feliz, não ha duvida, pois o sr. capitão Geroncio, apesar do esforço empregado, não teve ainda o prazer de avistal-o.

VARIAS

O conselho de instrucção publica municipal, faz sessão ás 2 horas da tarde no logar do costume, andar terreo do predio da municipalidade, onde funcciona a inspectoria geral de instrucção.

×

Uma das companhias que tomaram a peito desorganizar o calçamento da cidade, deixou de um serviço effectuado ha mais de 15 dias, uns monticulos de pedra e duas grandes depressões, no largo do Viveiro, á Magdalena.

Parece que as gerencias das referidas companhias bem poderiam poupar-nos o trabalho de as estar chamando ao cumprimento de deveres tão triviaes.

×

A companhia de seguros *Indemnizadora*, vende 20 acções, do valor realizado de 300$000 cada uma.

As propostas para compra deverão ser fechadas e enviadas por intermedio do corretor geral, até meio dia de 11 do corrente.

×

Até 20 do corrente, correrá o praso marcado para os accionistas da ferro-carril de Limoeiro, entrarem com a 2.ª prestação de 20 % sobre o capital subscripto, no escriptorio á rua d'Aurora, nesta capital.

×

O instituto archeologico e geographico pernambucano, faz sessão ordinaria, á hora e no logar do costume.

×

Em commissão do governo do Estado, seguiu hontem para Aguas Bellas o provecto empregado de fasenda, sr. Manoel Brandão, chefe de secção do Thesouro.

×

Pedem-nos do pateo do Livramento para solicitarmos as necessarias providencias da autoridade competente, contra uma malta de vadios que se postam todas as noites nas grades da egreja, e além do inconveniente vocabulario, divertem-se em jogar pedras, acontecendo muitas vezes alcançarem pessôas que passam.

×

A bordo do paquete *Maranhão*, seguirá amanhã para o Rio de Janeiro, o illustre sr. dr. Estacio Coimbra, prestimoso deputado federal por este Estado.

×

Reunem ás 12 horas em um dos salões da escola de engenharia, os alumnos daquelle estabelecimento, afim de tratar-se de assumpto de grande importancia.

ALMA RELIGIOSA

Por alma de Ignacia Castello Branco rezam-se hoje, ás 8 horas do dia, missas na egreja de Santa Cruz.

—amanhã celebrar-se-ão, ás 9 horas da manhã, na matriz da cidade de Gameleira e nas capellas dos engenhos Tabatinga, Utinga e Bomfim officios religiosos por intenção do barão de Caxangá.

✠ Foram esplendidas este anno as festas do jubileu da Porciuncula na Penha.

Na magestosa egreja se commemoraram estas piedosas solennidades do seguinte modo.

A's 3 horas da tarde do dia 1.º do corrente mez cerraram-se as portas do templo, principiando as estações preceituaes para obtenção das indulgencias nellas estabelecidas pelo Serafico fundador da [illegible] de familia franciscana.

No dia [illegible] eminente nuncio apos[illegible] [illegible] annunciada, ás 8 horas da manhã, a vinda [illegible] grande templo de [illegible] tolico, regorgitava o [illegible] beiruma multidão de fieis, que [illegible] jar o annel daquelle que no Brazil representava o grande pontifice Pio X.

Acompanharam-no o seu illustre secretario e alguns seminaristas.

Ao transpor da semi-basilica, e feitas as cerimonias canonicas, o povo aggiomerou-se, em torno do representante do Papa, ao passo que as irmãs terceiras, unidas ás filhas de Nossa Senhora de Lourdes entoavam acompanhadas da serafina o *Ecce sacerdos magnus*, atirando-lhe petalas de flôres.

Postadas da porta na egreja, em linha, até quasi ao altar mór, via-se de um lado, uma legião de donzellas vestidas de branco, representando a confraria de Nossa Senhora de Lourdes, em numero superior a 300, e de outro, a Ordem 3.ª franciscana, precedida dos irmãos terceiros com cruz alçada, seguida das irmãs, trajadas tambem com seus habitos, igualmente superior em numero a 300.

Depois de breve oração no altar do S. S. Sacramento, o sr. d. Julio Tonti revestiu-se para celebrar o santo sacrificio da missa, durante a qual houve communhão geral.

Numero superior a mil pessôas foi a dos commungantes.

Mais de uma hora e meia gastou o illustre prelado na distribuição do Sacramento da eucharistia.

Ao terminar o santo sacrificio e depois de curta oração, foi por elle dada a benção papal.

Retirou-se o santo prelado para o claustro, afim de restaurar as debilitadas forças.

Mas não abandonaram os fieis catholicos o santuario, proseguiam em suas piedosas visitas e orações até as 6 horas da tarde,

E' que todos elles e cada um de per si lembravam-se das bemditas almas do purgatorio, e rogavam ao pae das misericordias pelo eterno descanso das almas de seus pais, esposos, filhos, parentes e amigos.

A' essa hora teve logar o *Te-Deum* solenne, que como a ceremonia da manhã, foi assistido por uma multidão numerosa e cheia de respeito.

Por ultimo foi lançada a benção com o Santissimo Sacramento, dada pelo estimavel prefeito, e frei Caetano de Messina, acolytado pelos seus irmãos de habito.

E assim terminou a memoravel festa, cujo instituidor S. Francisco de Assis, estará a esta hora apresentando ao Altissimo o fructo de suas caritativas obras, para maior honra e gloria da religião.

×

De volta da feira de Lagôa Secca, do municipio de Nazareth, Severino Angelo e Antonio Severino, moradores no engenho «Marotos», dirigiram-se, a 23 do mez ultimo, para essa cidade em companhia de Avelino Alves Martins, quando, ao chegar á porteira do engenho «Lagôa Secca de Baixo», quizeram tomar do ultimo uma pequena feira, na importancia de 1$500.

Avelino recusou-se a entregar e os bandidos, atirando-se sobre o infeliz, assassinaram-n'o de modo barbaro.

Levado o facto ao conhecimento do subdelegado respectivo, sr. capitão Pereira da Silva, seguiu este ao encalço dos criminosos, conseguindo prender o de nome Severino Angelo, no povoado Areias, já pertencente ao municipio de Goyanna.

Apesar das diligencias empregadas pela mesma autoridade, ainda não póde ser capturado o outro, Antonio Severino.

×

MEMORIAS DE UM EMBAIXADOR.—Acabam de ser publicadas em Pariz as memorias do conde de Hubner, que durante nove annos, no Segundo Imperio, exerceu ali o cargo de embaixador da Austria.

Por ellas demonstra-se que desde aquella epoca, em que ainda não havia apparecido o *snobismo*, o homem mundano tudo sacrificava ao culto de suas relações. Para Hübner um jantar é o «tic» diplomatico por excellencia. Parece ter sido em sua escola que aprendeu o sr. barão do Rio Branco. No seu entender, a França daquelles tempos estava votada ao declinio, porque as mudanças politicas diminuiam a elegancia das recepções officiaes. Era-lhe particularmente agradavel ouvir Montebello em «causerie», em casa da princeza de Lieven. Os calemburgs, de Dupin faziam-lhe bem ao espirito. Avalie-se do modo de Hubner julgar os factos pelo seguinte commentario á morte de uma personagem famosa «*Quarta-feira, 3 de agosto*. Soube da morte da marqueza de Osmond, occorrida hoje em sua casa da rua Basse-du-Rempart. Um dos nossos raros salões de menos!»

O diplomata de hoje será mais mundano do que esse especimen austriaco?

×

Na enfermaria da casa de detenção, falleceu domingo ultimo, ás 6 horas da tarde, o sentenciado Ignacio Alves Pequeno, conhecido por *Ignacio Farofa*, que ali cumpria a pena de 7 annos de prisão simples, imposta pelo jury do municipio de Pão d'Alho, por crime de morte.

Victimou o infeliz que era solteiro, natural deste Estado e contava 20 annos, uma tuberculose pulmonar.

— No dia seguinte, na mesma enfermaria e ás 9 horas da noite, victimado pelo mesmo mal, succumbiu o sentenciado João Francisco da Costa.

O morto que era solteiro, natural do Estado e contava 18 annos de edade, cumpria na Detenção a pena de 5 annos e 10 mezes de prisão simples e multa de 12 % sobre o valor do objecto roubado, em virtude de sentença do jury do municipio de Bôa-Vista.

×

Vida Social

Domingo ultimo, ao meio-dia, sob a presidencia do sr. Antonio P. G. da Rocha, secretariado pelos srs. Oscar Camara e Samuel Campello, o gremio jaboatonense *Seis de Março* realizou sua 63ª sessão ordinaria.

Lida a acta, no expediente foram apresentados um officio da União operaria alagoana (secção feminina), convite do Gabinete portuguez de leitura de Pernambuco e offertas de livros.

Foi mandado lançar-se na acta um voto de pezar pela morte de d. Arcelina da Camara Lima e Araujo, tia de tres consocios.

Na palestra litteraria uzaram da palavra os srs. Estanislau Barbosa, Carlos da Camara, Samuel Campello, Oscar Camara e João Campello.

— A directoria da sociedade musical de Catende, tendo de solennizar o 4º anniversario de sua fundação, em a noite de 15 do corrente com uma sessão magna e baile na sua séde, convidou-nos a assistir ambos os actos.

Gratos a digna directoria pela gentileza do convite.

— A's 10 horas da manhã reune a directoria da Cooperativa dos funccionarios publicos, na Escola Normal, sua séde provisoria, afim de inteirar-se do movimento financeiro do mez de julho ultimo.

×

Em terras do engenho «S. Sebastião», municipio de Itambé, no dia 31 do mez findo, Faustino dos Reis, morador no engenho «Paraguassú, aggrediu José Felippe de França, ferindo-o com uma faca de ponta.

O criminoso foi preso e remettido para a cadeia local.

×

Pelo sr. Raphael Pacifico, delegado de Itambé, foi, no dia 31 do mez findo, capturado José Mogeiro, que se acha processado no municipio de Timbaúba, por crime de roubo.

Mogeiro foi enviado para Timbaúba, onde deu entrada na respectiva cadeia.

×

Em uma casa da rua do Cupim, nos Afflictos, falleceu repentinamente, antehontem á tarde, a mulher Maria Joanna da Conceição.

O subdelegado do 1.º districto da Graça, sr. capitão Costa Rego, fez transportar o cadaver da infeliz para o necroterio, afim de ser vistoriado e depois inhumado no cemiterio publico de Santo Amaro.

×

O sr. Antonio Alves Cunha Pedrosa, assumiu, em data de 28 do mez findo, o exercicio do cargo de subdelegado de policia do districto de S. Vicente, municipio de Timbauba, para o qual foi ultimamente nomeado.

×

Ha tempos Manoel Piba e João Carneiro, moradores no engenho *Mulatas*, municipio de Nazareth, mantinham entre si rixentas rivalidades.

Piba em dias da semana ultima, encontrando seu desaffecto no povoado de Angelicas, offereceu-lhe luta.

Carneiro recebeu do contendor certeiro golpe de faca, no peito esquerdo, o qual causou-lhe a morte quasi immediata.

O criminoso evadiu-se.

×

Um dos jornaes da manhã noticiou que o subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, sr. Augusto Jungmann, havia apprehendido um chapéo de sol que se achava depositado na respectiva subdelegacia á disposição do legitimo dono.

Como tal não se tenha dado, a zelosa autoridade pediu-nos para desfazer o engano.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamento Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 81 1.º andar edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Eduardo Pimentel de Barros, natural de Alagôas e residente em Santo Antonio e d. Philomena Bezerra Cavalcante, natural deste Estado, residente em S. José, solteiros.

1.ª publicação

José Paulo dos Santos e d. Maria José da Silva solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

O escrivão Alfredo Santos que funcciona na Bôa Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua 15 de Novembro n. 51 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

Antonio Celestino de Mendonça e d. Zulmira Maria do Espirito Santo, solteiros, residentes na Graça.

José Pedro Alves de Lima e d. Alice Costa, solteiros, residentes na Bôa-Vista.

×

Antonio Severino Velloso, morador em *Ferreiros*, municipio de Itambé, no dia 26 do mez findo, em companhia de José Antonio de Sant'Anna, seu empregado e compadre, examinava uma pistola que havia comprado, quando succedeu disparar a arma.

O projectil foi alojar-se no pescoço de Sant'Anna.

Velloso, impressionado com o facto, enlouqueceu.

Das diligencias procedidas a respeito, ficou evidenciada a casualidade do facto.

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje:

11 ás 12 horas—Dr. Lisbôa Coutinho.
12 á 1 » —Dr. Arnobio.
1 ás 2 » —Dr. Baptista de Carvalho.
2 ás 3 » —Dr. A. Codeceira.

×

Mathias José da Hora, foi ferido no peito direito, hontem, em sua casa sita á linha de Limoeiro, no 2.º districto da Graça, na occasião em que seu irmão João José dos Santos limpava um revolver.

O offendido declarou haver completa harmonia entre si e seu irmão.

O criminoso evadiu-se, sendo o offendido remettido para o hospital.

O sr. capitão Theotonio Braga communicou ao delegado do 2.º districto da capital que, das diligencias procedidas, verificara a casualidade do facto.

×

Guarnição federal

Hoje—superior de dia á guarnição o tenente do 27.º Tiburcio Ferreira de Souza.

Dia ao quartel general o amanuense Carlos de Souza Vasconcellos.

O 27.º de infanteria dará a guarnição da cidade e o o official para a guarda da delegacia fiscal.

Uniforme n. 4.

OS RESPINGOS

Não ha muitos dias escrevemos:

«Quem tem sciencia dos prodigios operados pelos *mahatmas*, occultistas para os quaes a distancia, póde se dizer, não existe, de maneira que possuem uma especie de telegraphia muito mais original do que a telegraphia sem fio, não póde condemnar *a priori* as experiencias do professor Faustino, que em materia de *hermetismo*, ou qualquer nome que se queira dar ao todo das sciencias occultas, está bem acompanhado.

Ahi está a descoberta maravilhosa do radio para nos ensinar que, por mais instruidos que sejamos, nossa sciencia não vale cousa alguma comparada ao que nos resta aprender.

Relativamente ás experiencias do professor Faustino devemos reflectir que o homem é uma fonte de calor, de luz, de electricidade, e quiçá de alguma outra força desconhecida, e que esta fonte de energia póde irradiar movimentos susceptiveis das mais extraordinarias applicações.»

A vista destas palavras é bem possivel que estejamos passando por um hierophanta egypcio, mago persa, ou, pelo menos um aproveitado discipulo de mme. Blavatski, a famosa russa, mais tarde naturalizada americana, redactora da revista *Le Lotus*, publicada em Pariz, ou um adepto de M. Sinnett, presidente da sociedade theosophica eclectica de Simla, auctor do volume intitulado *O mundo occulto, hypnotismo transcendente no Oriente*.

Já houve mesmo quem indagasse se acreditamos em milagres.

Os diccionarios de theologia definem milagre o phenomeno, que é contrario ás leis da natureza.

Conhecemos todas as leis da natureza? E então como podemos saber que tal ou tal phenomeno extraordinario vai de encontro ás leis da natureza, para affirmar que é um milagre?

Assim parece que tinha razão Santo Agostinho, quando affirmava que os milagres se operam não contra as leis da natureza, mas contra os nossos pretensos conhecimentos.

Mas isto não quer dizer que não haja uma causalidade superior, que possa influir sobre o determinismo physico.

Ordinariamente um individuo não póde levantar senão um peso de cem kilos; mas em face de um perigo imminente, a consciencia do perigo como que duplica as forças do individuo, e este levanta duzentos kilos.

Este exemplo de Peladan dá bem a entender que não ha razão para que não confiemos um pouco mais na concentração das forças psychicas.

Essas forças agem não só no mesmo individuo sobre as outras forças organicas e inorganicas, mas ainda entre si, através de individuos differentes.

Basta admittir que o organismo humano é dotado de radio-actividade, «especie de fluido, analogo em face dos outros fluidos á luz branca em relação ao prisma».

Assim se explica que os padres egypcios tivessem o poder de se communicar a grandes distancias antes da descoberta da telegraphia sem fio; assim se explica que um fakir possa fazer germinar e florescer na palma da mão uma semente.

A radio-actividade humana produz na mão do fakir o que as chamadas leis naturaes fazem no seio da terra.

Mme. Curie isolou um simples metal; mas a descoberta deste metal faz suppor a existencia de forças até hoje desconhecidas, e que são causas de tantos phenomenos maravilhosos, que produzidos nos templos ou nos laboratorios e hospitaes, merecem todas as attenções do verdadeiro homem de sciencia, que é aquelle que não faz parte de syndicatos, sejam materialistas ou espiritualistas.

FORUM

Jury do Recife

Não tendo comparecido numero legal de juizes de facto, deixou hontem de haver sessão.

Continuam multados em 5$000 os jurados intimados que deixaram de comparecer, tendo sido adiados os trabalhos para hoje ás 11 horas do dia.

×

LINHAS DE NAVEGAÇÃO. — Estabelece-se agora entre a Inglaterra e a Allemanha notavel concurrencia acerca da navegação mundial. A velha Albion sente-se, porém, abatida em sua antiga supremacia maritima.

A Allemanha possue, apesar da sua curta duração de sessenta annos, a maior companhia maritima do mundo; a Hamburgo America Linie, com 125 navios a vapor. Sua grande rival, a Nordeutscher Lloyd Bremem dispõe de 122 navios. Comparando-se essas companhias gigantescas com as suas correspondentes da Inglaterra, a White Star Line, tão gabada, aliás, com 27 paquetes, e a Cunard Line, com dezenove, vê-se papavelmente a differença que medeia entre umas e outras.

Em 1903, a Norddeutscher Lloyd viu o seu numero de passageiros augmentado de 27000 para 36000, quando no mesmo anno a White Star transportou 18000. Quatro navios allemães, que fazem de 22 a 23 1/2 nós por hora, são desde muito tempo o «record» do Atlantico. Depois é que vêm os inglezes *Campania, Lucania e Oceanic*.

Dahi a agitação que ora se nota nos estaleiros inglezes.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Distribuiu-se hontem nesta capital o n. 283, anno 5 d'*A Pimenta*, humoristico dirigido por *Lingua de Prata*.

ARTES E DIVERSÕES

Como era de esperar, esteve esplendida a festa artistica do Machado, antehontem no theatro Santa Izabel.

Subiu á scena a apparatosa revista fluminense de Moreira Sampaio, denominada *Inana*, cujo valor já o publico conhece.

O theatro achava-se completamente cheio de pessôas que não pouparam applausos ao beneficiado.

Uma banda de musica do corpo de policia tocou ao começo e nos intervallos.

— Realiza-se hoje, no theatro Santa Izabel, o beneficio da graciosa actriz Maria Rodrigues e do sympathico actor João Rocha.

O festival é dedicado ao club academico e ao corpo dos empregados da alfandega.

Auguramos um explendido exito á essa recita.

Agradecemos áquelles dois artistas a gentileza que tiveram de trazer-nos pessoalmente um convite para o seu beneficio.

Companhia de Bombeiros

Hoje.—Estado maior o sr. tenente Manoel Henrique Gonçalves Forte.

Inferior do dia o 1.º sargento Samuel, n. 7.

Commandante da guarda o cabo n. 27, pessoal as praças ns. 3, 10 e 23.

Dia á companhia o cabo n. 2.

Ordem á secretaria a praça n. 5.

Piquete o cabo corneteiro n. 19.

Guarda para o theatro Santa Izabel o cabo n. 9 e praças ns. 4 e 24.

Uniforme 3.

DESAPPARECIDOS

No dia 31 do passado, falleceu na cidade de Caruarú a virtuosa consorte do chefe da estação da Central de Pernambuco, sr. major João Januario dos Santos.

O passamento da estimada extincta foi ali geralmente sentido.

Nossas condolencias ao desolado esposo e familia.

MUNICIPIOS

Limoeiro

Escrevem-nos dessa localidade:

«Conforme foi annunciada teve logar nesta cidade a festa promovida pela sociedade musical e litteraria *25 de Julho* em solennização ao 4º anniversario de sua fundação e posse da nova directoria.

Ao amanhecer do dia 24, depois de uma salva de 21 tiros, tocou a banda marcial o hymno da sociedade e algumas peças adequadas ao acto.

A's 4 1/2 horas da tarde depois de uma passeiata pelas ruas principaes desta cidade, houve retreta em frente da séde que se achava soberbamente ornamentada na qual a banda executou varias peças do seu repertorio deleitando assim aos habitantes da rua Nova onde funcciona a sociedade.

A's 8 1/2 horas da noite teve logar a sessão magna presidida pelo cidadão João Henriques de Paiva o qual depois de proferir algumas palavras referentes a sociedade fazendo ver o motivo da reunião, terminou nomeando uma commissão para introduzir os novos eleitos que se achavam em outra sala, os quaes foram recebidos ao som do hymno social.

Convidado o major Francisco Attrelano, para occupar a cadeira presidencial, foi elle empossado e convidou aos mais membros da directoria para occuparem suas cadeiras.

Usando da palavra o orador official sr. dr. Odilon Tavares de Mello, fez conhecer aos circumstantes as condições em que se achava a sociedade, proferindo eloquente discurso.

Usaram ainda da palavra os srs. presidente, Sergio d'Oliveira, a senhorita Amelia Pessôa Cavalcante, Aureliano Cavalcante e Vicente Barretto, representando a *Reacção*.

Ainda falaram o presidente pronunciando uma brilhante allocução e dando a palavra ao orador official que agradeceu a gentileza dos convidados em honrarem a festa.

Encerrada a sessão deu-se começo a *soirée*, sendo no intervallo das dansas servido o chá.

A orchestra sob a regencia do intelligente professor da sociedade, Manoel dos Santos Brigido, esteve na altura de merecer os maiores elogios, tocando até ás 4 1/2 da manhã, quando terminaram as dansas.

No dia 25 houve nova *soirée* que prolongou-se até ás 3 horas da madrugada, havendo a maior harmonia no seio social.»

N. 111-32.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 3 DE AGOSTO DE 1904

14668	15:000$000	21548	500$000
32154	1:000$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1638	21567	31869	40447
1651	26873	32788	41711

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

5299	17627	20022	29223	38060
13792	19599	22716	36320	49188

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

6985	15731	19506	37241	43113
12672	18059	30353	41753	48739

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

14661	14663	14665	14667	14670
14662	14664	14666	14669	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

32151	32153	32156	32158	32160
32152	32155	32157	32159	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

21541	21543	21545	21547	21550
21542	21544	21546	21549	.....

APPROXIMAÇÕES

14667	175$000	32155	60$000
14669	175$000	21547	60$000
32153	60$000	21549	60$000

Os numeros de 14601 a 14700 estão premiados com 30$000.

Os numeros de 32101 a 32200 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 21501 a 21600 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 63 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 8 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 68.

GOVERNO DO ESTADO

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 3 de agosto de 1904

O governador do Estado, usando das attribuições que lhe são conferidas pelos ns. II e XXI do art. 1.º das disposições geraes da lei n. 682 de 7 de junho do corrente anno e tendo em vista o contracto celebrado com a prefeitura municipal de Goyanna para que esta effectue os melhoramentos e reparos de que necessita o canal ali existente, resolve extinguir a repartição arrecadadora das taxas do mesmo canal que foi creada pela lei n. 81 de 30 de maio de 1895 e bem assim dispensar os respectivos empregados (Assignado).—*Sigismundo Gonçalves*.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 1 de agosto de 1904:

Bacharel Pedro Estellita Carneiro Lins, juiz municipal de Taquaretinga, requerendo prorogação por 2 mezes com ordenado na forma da lei a licença que lhe foi concedida e em cujo goso se acha.—Concedo.

Luiz Pereira de Oliveira Faria, arrendatario da empresa do *Jornal do Recife*, pedindo pagamento da quantia de 6:000$000, a que tem direito como contractante, pela publicação dos debates do senado do Estado, relativamente ao mez de junho proximo passado.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Leonardo Correia de Amorim, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 41$400, que despendeu com o fornecimento d'agua e luz feito á cadeia e quartel da cidade da Victoria, durante o mez de junho proximo passado.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Capitão Vicente Cordeiro de Mendonça, proprietario da casa que serve de quartel e cadeia na cidade de Quipapá, pedindo que se lhe mande pagar a quantia 131$040, despendida com o fornecimento feito de agua e luz á mesma cadeia, correspondente aos mezes de janeiro a junho proximo passado.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

José Justino da Hora, pedindo pagamento da quantia de 138$000, já escripturada, proveniente do fornecimento feito ao destacamento de Villa Bella.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Marianno Pires de Carvalho, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 174$300, já escripturada, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia da cidade do Cabrobó.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Jeronymo Pires de Carvalho, proprietario da casa que serve de cadeia e quartel ao destacamento de Belém de Cabrobó, requerendo o pagamento da quantia de 180$000, do aluguel de um anno da mesma casa a contar de julho de 1903 a junho do corrente anno.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

O mesmo, solicitando o pagamento da quantia de 60$000, pelo fornecimento que

ILEGÍVEL

fec d'agua e luz á cadeia e quartel do destacamento de Belém de Cabrobó, a contar de janeiro a março do corrente anno.—Informe o sr. tenente coronel commandante do corpo de policia.

José Adaucto da Costa, pedindo pagamento de medicamentos fornecidos para o presidio de Fernando de Noronha, como da conta que juntou na importancia de 9$200. —Deferido com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Fortunato Francisco Antonio, cabo de esquadra da 1.ª companhia do corpo de policia deste Estado, pedindo certidão.—Ao sr. tenente coronel commandante do corpo de policia para mandar certificar.

Sabino Dourado Cavalcante, tenente addido ao corpo de policia, requerendo certidão. —Ao sr. tenente coronel do corpo de policia para mandar certificar o que constar dos livros existentes no mesmo corpo, devolvendo este requerimento.

Bacharel Virgilio Bacellar Carneca, nomeado amanuense do superior tribunal de justiça, pedindo permissão para pagar pela folha do mesmo cargo as mensalidades de seu montepio, como promotor publico de Goyanna, de cujo cargo foi exonerado em setembro do anno passado.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 3 de agosto de 1904:

Azevêdo Irmãos, Manoel Joaquim Pessôa, Miranda Souza & C.ª e Banco do Recife.—Encaminhe-se.

Joaquim Pires Gonçalves da Silva e Athanasio Cavalcante Ramalho.—Informe a 1.ª secção.

Marcellino Ansberto Lopes e José Elias Barbosa da Silva.—Certifique-se o que constar nesta repartição

João de Souza.—Sellada a petição de recurso volte querendo.

Amorim Irmãos & C.ª.—Indeferido com relação as taxas de armazenagem em vista das informações.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, a quem foi presente o recurso de graça, devidamente instruido, interposto pelo sentenciado João Vicente de Andrade, condemnado á pena de 7 annos de prisão simples, por decisão do tribunal do jury do municipio do Bonito, em sessão de 20 de setembro de 1900, como incurso no grau maximo do art. 294 § 2.º do Cod. Penal;

Considerando que o impetrante, tendo sido preso em 11 de abril de 1900, como consta do processo, já cumpriu da alludida pena 3 annos, 5 mezes e 5 dias;

Considerando que, durante a prisão, o mesmo sentenciado tem se tornado merecedor de clemencia, pelo seu bom comportamento, conforme attesta o administrador da Casa de Detenção; e

Tendo em vista o parecer do dr. procurador geral do Estado;

Resolve, no exercicio da attribuição que lhe confere o Acto Addicional á Constituição do Estado, perdoar ao referido preso o resto da pena que lhe falta cumprir.

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Scipião Gonçalves Torres, promotor publico do municipio de Bôa-Vista, resolve conceder-lhe 60 dias de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias para entrar no gosa da referida licença.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Manoel Nunes Correia, juiz de direito do municipio de Alagôa de Baixo, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, marcando-lhe o prazo de 30 dias para entrar no goso da mesma licença.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. juiz de direito das execuções criminaes.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda transmittir-vos, para o vosso conhecimento e devida execução, copia do decreto de hoje datado, em virtude do qual perdoou ao sentenciado João Vicente de Andrade, o resto da pena a que foi condemnado, por decisão do jury do municipio de Bonito e no cumprimento da qual se acha na Casa de Detenção.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 916, de 23 do fluente, mandae pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 38 do orçamento vigente, a Guimarães Braga & C., a quantia de 292$600, que lhes é devida, pelo fornecimento de medicamentos á enfermaria da Casa de Detenção, durante o mez de julho ultimo, conforme o documento que vos envio.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 917, de 22 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 13 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a Berardo Gomes de Britto, a quantia de.... 233$500, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento de alimentação aos presos pobres da cadeia de Limoeiro, no mez de maio do anno passado.

— Ao mesmo.— Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 913, de 23 do fluente, mandae pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º do orçamento em liquidação, a Florencio Alves de Barros, a quantia de 21$600, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia e quartel do municipio de Bôa-vista, durante o mez de junho ultimo, conforme os documentos que vos envio.

— Ao mesmo. — Em vista das informações annexas ao vosso officio n. 920, do 23 do corrente, mandae pagar á companhia «The Great Western of Brazil Railway Limited», a quantia de 1:316$470, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, no mez de julho ultimo, correndo a despesa de 1:147$250 pela verba consignada no n. 12, 8$800 pela do n. 66 do § 1.º e a de 160$420 pela do n. 26 § 2.º art. 2.º do orçamento vigente, para o que vos envio os documentos comprobatorios da divida.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 914, de 23 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 42 § 1.º art. 2.º da lei do orçamento em liquidação, á Fernandina Maria da Conceição, a quantia de 24$000, proveniente do aluguel da casa que, em Itamaracá, municipio de Iguarassú, serviu de quartel á força publica ali destacada, no periodo de abril a junho ultimo.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 912, de 23 do fluente, mandae pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42 do orçamento em liquidação, a Guilhermino Bezerra da Silva, a quantia de 40$000, que lhe é devida, pelo aluguel da casa que, no municipio do Altinho, serviu de quartel e cadeia, durante o periodo de março a junho ultimo, conforme o documento que vos envio.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 26 de setembro de 1903

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Maria do Livramento Nonato, professora da cadeira de Pedra Tapada, de Limoeiro, e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação n. 135, do director da Instrucção Publico, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo dita licença decorrer de 10 do corrente.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda—De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha dos lentes, professores e mais funccionarios do Gymnasio Pernambucano, referente ao mez de agosto proximo findo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1903.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral do Secretaria da Fazenda—De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado communico-vos, para os devidos fins que em 23 do corrente, o bacharel Severo Champeaux de Faria Castro, conforme participou nessa data, assumiu o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Bom Jardim para o qual foi nomeado por portaria de 9 deste mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 926, de 25 do corrente, mandai pagar a Fernando Silva & C., a quantia 690$000, proveniente ao aluguel da casa que, no municipio de Aguas Bellas, serviu de cadeia e quartel á força publica ali destacada, no semestre de janeiro a junho ultimo, conforme o documento junto, de julho de 1899 a junho de 1900 e de janeiro a junho de 1901, correndo a despesa de 150$000 pela verba do n. 42 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação e a de 540$000, que se acha escripturada, pela verba consignada no n. 13 § 3.º art. 2.º do que se acha em vigor.

— Ao mesmo—Deferindo, nesta data, o requerimento de Braga Sá & C., contractantes do fornecimento de calçado para as praças da força publica, e tendo em vista a informação do coronel commandante geral, em officio n. 373, de 25 do fluente da qual se evidencia terem dado fiel desempenho ao respectivo contracto, que deverá terminar em 4 de outubro vindouro, recommendo-vos que mandeis lavrar termo, prorogando-o por espaço de um anno, observadas as mesmas condições nelle estabelecidas.

— Ao mesmo—Em vista das informações do Thesouro, annexas a que prestastes em officio n. 924, de 24 do corrente, mandai pagar a Agricio da Vera Cruz Campos, a quantia de 80$000, proveniente do aluguel da casa que, no municipio de Ingazeira, serviu de cadeia e quartel á força publica ali destacada, no periodo de abril a junho ultimo, conforme o documento junto, correndo a despesa de 60$000 pelo n. 42 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação e a de 20$000 pela do n. 44 § 1.º art. 2.º do que se acha em vigor.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao coronel commandante geral da força publica.—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o exm. sr. dr. governador deferiu, nesta data, o requerimento de Braga Sá & C., a respeito do qual informastes em officio n. 373, de 25 do corrente, e mandou prorogar, por um anno, o contracto por elles firmados no Thesouro, para o fornecimento de calçado ás praças da força publica, mediante as mesmas clausulas do contracto anterior.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 28 de setembro de 1903.

Officio:

Ao commendador Celestino de Menezes, consul de Portugal.—Tenho a satisfação de accusar o recebimento de vosso officio de 25 do corrente, em que participais que, por ser hoje o anniversario natalicio de suas magestades el-rei e a rainha de Portugal, conservar-se-á hasteado o pavilhão nacional nesse consulado e que, por incommodos de saúde, não haverá recepção official.

Agradecendo a vossa communicação, peço que vos digneis de acceitar os meus cumprimentos e os protestos de estima e consideração.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Euclides Deocleciano de Carvalho, juiz municipal de Ingazeira, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para trater de sua saúde onde lhe convier, marcando-lhe o prazo de 35 dias para entrar no goso de referida licença.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 939, de hoje datado, mandai pagar a d. Anna Lelis de Souza Pontes, a quantia de 666$660, sujeita aos descontos legaes, que se ficou a dever ao seu finado filho, o bacharel Estevão de Lelis e Souza Pontes, promotor publico do municipio de Salgueiro, de seus vencimentos relativos ao periodo de 29 de maio a 18 de agosto ultimo, conforme os attestados juntos, correndo a despesa de..... 266$666 pela folha respectiva do exercicio em liquidação e 399$994 pela do vigente.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 940, de 29 do corrente, mandai pagar pela folha respectiva, ao bacharel Nilo Cahetê Pereira de Andrade, a quantia de 199$992, sujeita aos descontos legaes, relativa á gratificação que lhe é devida, pelo exercicio interino do cargo de promotor publico do municipio de Goyanna, a contar de 27 de abril a 8 de maio e de 1 de junho a 31 de julho deste anno, conforme os documentos juntos, devendo correr a despesa de 116$658 por conta do exercicio em liquidação e a de 83$334 pelo exercicio vigente, depois de legalizados os titulos de sua nomeação e pagos os respectivos emolumentos proporcionalmente á mesma quantia.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel Antonio de Albuquerque Mello reassumiu, em 24 do corrente, o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Gravatá, conforme participou em officio daquella data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secrataria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 941, de hoje datado, mandai pagar, pelo credito supplementar á verba do n. 36 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação, a João Francisco da Silva Sitonio, a quantia de 1:329$000, por elle despendida, confome os documentos juntos, com o fornecimento de alimentação aos presos pobres da cadeia de Flôres, no periodo de 16 de março a 30 de junho ultimo.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 942, de hoje datado, mandai pagar a Irineu Gonçalves Burity, a quantia de 76$260, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel da força publica destacado em Jaboatão, no periodo de maio a agosto ultimo, conforme os documentos juntos, correndo a despesa de 36$127 pelo n. 41 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação e a de 40$133 pela do n. 43 § 1.º art. 2.º do que se acha em vigor.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. director, do dia 29 de setembro de 1903

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos que, na petição em que a professora Celestina Amalia Alvares de Souza, ultimamente nomeada para reger a cadeira de Penha de Flôresta, requer prorogação, por mais 60 dias, de prazo que lhe foi marcado para tomar posse e assumir o exercicio da referida cadeira, exarou o seguinte despacho:—Concedo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 28 de setembro de 1903

Officios:

N. 300.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar a Joaquim do Rego Barros, a quantia de 2:656$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados no edificio do palacio do governo, por ordem da Secretaria da Industria, devendo realizar-se a despesa com esse pagamento por conta do art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

— N. 301.—Ao dr. director geral da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.—Em resposta ao vosso officio n. 399, de 25 do corrente, autorizo-vos a chamar concorrencia publica, por edital, para os reparos precisos na ponte da Escada, sobre o rio Jaboatão, de accôrdo com o orçamento que acompanhou o vosso citado officio, o qual nesta data approvo.

SECRETARIA DE INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 29 de setembro de 1903

Portarias:

O governador do Estado, tendo em vista a proposta apresentada pela commissão fiscal da companhia de bombeiros do Recife e, usando das attribuições conferidas pelo art. 4.º do regulamento de 6 de dezembro de 1887, resolve promover ao posto de tenente da referida companhia, o alferes Manoel Henrique Gonçalves Forte e ao de alferes o 1.º sargento Henrique Affonso de Aguiar.

Officios:

N. 302.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria, a quantia de 466$000, afim de occorrer ao pagamento dos detentos empregados em diversos serviços da Casa de Detenção, durante os mezes de julho, agosto e setembro do anno passodo, ficando sem effeito o meu officio sob n. 480, de 25 de novembro, tambem do anno passado, dirigido a essa repartição em 6 do mesmo mez, pelo qual ordenei a entrega da referida quantia.

A despesa com esse pagamento deverá correr pelo art. 2.º § 2.º n. 3 da lei orçamentaria em liquidação.

— N. 303.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. João Martins da Silva, contractante dos reparos da ponte sobre o rio Pirapama, no municipio do Cabo, a quantia de 7:111$010, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, devendo ser deduzida dessa quantia, para reforço da respectiva caução de garantia, a de 711$101.

A despesa com esse pagamento deverá correr pelo art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria vigente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE OUTUBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que representou Francisco Carlos de Andrade, resolve acceitar a desistencia por elle apresentada, da serventia vitalicia dos officios de tabellião e escrivão de orphãos, civel e annexos do municipio de Bôa-Vista.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão Fenelon Affonso Ferreira, resolve, tendo em vista os documentos que exhibiu e a informação prestada pelo juiz de direito de Palmares, em officio de 26 de setembro proximo findo, nomeal-o para exercer, na fórma da lei, os officios de 1.º tabellião e escrivão do civel, orphãos, provedoria, crime e mais annexos, do referido municipio, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para assumir o respectivo exercicio.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu Vicente Ferreira Nobre Pelinca, escrivão do civel desta capital, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença dentro do prazo de 15 dias.

Officios:

Ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Transmitto-vos a petição do preso Pedro Gomes Roque, solicitando perdão do resto da pena que lhe foi imposta, em virtude de decisão do Jury desta capital, afim de que providencieis no sentido de ser instruida com as principaes peças do processo, o qual, segundo informa o dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, acha-se archivado na Secretaria desse Tribunal.

— Ao dr. juiz de direito de Bôa-Vista. —Tendo sido acceita, por portaria desta data, a desistencia apresentada pelo cidadão Francisco Carlos de Andrade, tabellião e escrivão do civel, orphãos e mais annexos desse municipio, e a respeito do qual informastes em officio de 15 de setembro proximo findo, recommendo-vos que, de accôrdo com as disposições legaes em vigor, mandeis affixar o competente edital, pondo em concurso ditos officios, afim de ter logar o respectivo provimento.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito de Triumpho.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins que, por portaria de hontem datada, concedeu a José Telles de Menezes, 2.º tabellião e escrivão privativo do Jury, civel e annexos desse municipio, 30 dias de licença, marcando-lhe o prazo de 40 dias para entrar no goso da referida licença.

Edital:

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado faço publico, de conformidade com o disposto no art. 157 do reg. de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, contados da data da affixação, a serventia vitalicia dos officios de 1.º tabellião, escrivão de orphãos e annexos, jury e execuções criminaes do municipio de S. Lourenço da Matta, creados pela lei provincial n. 1.805, de 13 de junho de 1884, e vagos pelo fallecimento do serventuario, José Francisco Telha de Mendonça.

—

O dr. Luiz Salazar da Veiga Pessôa, juiz de direito deste municipio de S. Lourenço da Matta, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo sido annullado pelo governador do Estado o concurso a que se procedeu neste municipio, para o provimento dos officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos, provedoria, jury e execuções criminaes, creados pela lei n. 1.805, de 13 de junho de 1884, vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario, José Francisco Telha de Mendonça, acham-se de novo em concurso ditos officios, os quaes serão exercidos por distribuição, em virtude do art. 11 § unico da lei n. 15, de 14 de novembro de 1891, combinado com o art. 88 § unico do regulamento de 23 de janeiro de 1893.

Convida, portanto, aos pretendentes á serventia vitalicia dos mencionados officios a apresentarem-se, dentro do prazo de 30 dias, perante este juizo, com seus requerimentos, datados e assignados por si ou por seus procuradores, [illegible] acompanhados dos exame de [illegible] sufficiencia, do de portuguez e arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade, e, no caso de serem menores de 60 annos, de terem satisfeito as obrigações do art. 9.º da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados, ainda que provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza e de exhibir a folha corrida os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar que o pretendente é maior de 21 annos e que na falta de certidão de baptismo, póde a idade ser provada por outro qualquer meio admittido em direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar mais publico desta villa e publicado pela imprensa da capital.

Dado e passado nesta villa de S. Lourenço da Matta, ao 1.º de outubro de 1903.

Eu, João Benigno Pereira do Lago, escrivão o escrevi.—Luiz Salazar da Veiga Pessôa.

Certifico que affixei hoje, ao meio dia, o edital do sr. dr. juiz de direito, pondo em concurso os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos, provedoria, jury e execuções criminaes; dou fé.

S. Lourenço, 1.º de outubro de 1903. O porteiro interino, Pedro Ferreira d'Annunciação.

Está conforme ao original, ao qual me reporto e dou fé. S. Lourenço, 1 de outubro de 1903. O escrivão, João Benigno Pereira do Lago.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 8 DE OUTUBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Fica approvado o contracto, cuja cópia vos remetto, da locação do predio sito á rua Vidal de Negreiros, pertencente a Antonio Moreira Reis, para mediante o aluguel mensal de 60$000, servir, por espaço de dois annos, de quartel ao destacamento policial do 1.º districto o da freguezia de S. José. O que vos declaro, para os devidos effeitos.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 8 de outubro de 1903

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Maria da Conceição Rodrigues de Mello, professora da cadeira de Jatobá de Tacaratú, tendo em vista os attestados exhibidos, entre os quaes um firmado pelo dr. José Antonio Ribeiro de Araujo e datado de 13 de junho do corrente anno que declara achar-se a peticionaria invalida para continuar no magisterio e acceitando ditos attestados que confirmam não poder a mesma professora emprehender uma viagem tão longa para ser inspeccionada pela junta medica, em consequencia de seus incommodos graves, resolve, de accôrdo com o parecer do conselho superior, annexo á informação n. 122, de 24 de agosto ultimo, do director da Instrucção Publica, jubilal-a com a pensão annual de oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro réis (882$394), correspondente a 18 annos, 4 mezes e 18 dias, que conta de serviço effectivo, segundo se verifica da certidão apresentada.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Officios:

Ao governador de Sergipe.—Accuso o recebimento de vosso officio n. 7, de 11 de setembro ultimo e agradeço a remessa de um exemplar impresso da mensagem que apresentastes á Assembléa Legislativa desse Estado, no dia 7 daquelle mez, por occasião da abertura da 2.ª sessão ordinaria da 6.ª legislatura.—Retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao dr. Terencio Sampaio.—Accuso o recebimento de vosso officio n. 8, do mez passado e fico sciente de terdes, depois da promessa do estylo, assumido o exercicio do cargo de secretario geral dos negocios do Estado de Sergipe, para o qual fôstes nomeado por decreto de 2 deste mez—Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 9 DE OUTUBRO DE 1903.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito do civel.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins que, por portaria de hontem datada, concedeu tres mezes de licença ao escrivão desse juizo, Vicente Ferreira Nobre Pelinca, marcando-lhe o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.

— Ao dr. juiz de direito do municipio de Quipapá.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins que, por portaria de 7 do corrente, concedeu ao 2.º tabellião e escrivão do jury, civel e orphãos desse municipio, José de Oliveira Galvão, 90 dias de licença, em cujo goso deverá entrar dentro do prazo de 15 dias.—Ao dr. juiz de direito de Palmares.

— O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para o vosso conhecimento que, por portaria de hontem datada, nomeou o cidadão Fenelon Affonso Ferreira para exercer os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e commercio desse municipio, marcando-lhe o prazo de 15 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

— Ao official do registro civil do 1.º districto.—O exm. sr. dr. governador manda transmittir-vos, para os fins indicados no art. 8.º do regulamento annexo ao decreto n. 9886 [illegible] de 1888, cópia do [illegible] de 7 de março acompanhando [illegible] termo de obito que [illegible] o officio n. 1570, de 29 de setembro proximo findo, do sr. ministro da justiça, lavrado a bordo do paquete nacional *Manáos*, referente a praça do 14.º batalhão de infanteria, Pedro Bellarmino da Silva, natural deste Estado, e bem assim a relação de filiação e signaes caracteristicos.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que Antonio Martins Cavalcante, segundo participou em officio de 26 de setembro ultimo, assumiu nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal de Tacaratú, na qualidade de 2.º supplente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai escripturar, afim de ser opportunamente pago a Antonio Moreira Reis, a quantia de 360$000, de que tratam as informações do Thesouro, annexas a que prestastes em officio n. 679, de 30 de julho ultimo, e relativa ao aluguel da casa que, á rua Vidal de Negreiros, serviu de quartel á força publica ali destacada, no 1.º districto da freguezia de S. José, no semestre de janeiro a junho deste anno, para o que vos envio o documento comprobatorio da divida.

= Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro Central.—Em resposta ao officio n. 299, de 26 do mez findo, em que solicitastes providencias com referencia ao facto a que alludiu o director dessa estrada, no que vos dirigiu na mesma data, de ter sido aggredido pelo subdelegado de S. Caetano da Raposa o agente da estação dessa localidade, Manoel José da Cruz, que por julgar-se sem garantias, abandonou o respectivo posto, transmitto-vos cópia das informações prestadas por aquelle subdelegado e pelo delegado de Caruarú, cabendo-me accrescentar que, por occasião da minha estada ultimamento naquella localidade, verifiquei ser corrente que dito agente procurava pretexto para ser removido d'ali, no que não fazia reserva.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 10 de outubro de 1903

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Rita de Jesus Bastos, professora da cadeira de Pesqueira, e tendo em vista a informação n. 139, de 7 do corrente mez, do director da Instrucção Publica e o attestado medico exhibido, resolve conceder á peticionaria 60 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve considerar sem effeito a portaria de 10 de setembro ultimo, em virtude da qual foi nomeado o bacharel Francisco Augusto da Fonseca e Silva, promotor publico do municipio de Aguas Bellas, e nomear para o referido cargo o bacharel João Paes de Carvalho Barros, com o prazo de 40 dias para assumir o respectivo exercicio.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os fins convenientes, que Napoleão Alves de Siqueira Mello, segundo participou em officio de 1 do corrente, assumiu nessa data o exercicio do cargo de juiz de direito interino do municipio de Alagôa de Baixo, na qualidade de 2.º supplente do juiz municipal.

— Ao mesmo.—Communico-voa, para os devidos fins, que o bacharel Pedro Estellita Carneiro Lins, assumiu em 26 de setembro ultimo, o exercicio do cargo de juiz municipal de Taquaretinga, para o qual foi nomeado por portaria de 9 do referido mez.

— Ao dr. juiz de direito de Aguas Bellas.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para o vosso conhecimento que, nesta data, considerou sem effeito a portaria de 1 de setembro passado, em virtude da qual foi nomeado promotor publico desse municipio, o bacharel Francisco Augusto da Fonseca e Silva e nomeou para esse cargo o bacharel João Paes de Carvalho Barros, marcando-lhe o prazo de 40 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 13 de outubro de 1903,

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Alexandrina Marques Mascarenhas de Souza, professora nomeada para reger a cadeira de Terra Nova de Belmonte, a quem se refere o parecer do conselho superior, de 1.º de dezembro do anno passado, e de accôrdo com a informação n. 100, de 31 do alludido mez, do director da Instrucção Publica, resolve, nos termos de decisões anteriores, jubilar a peticionaria com a pensão annual de dois contos e novecentos mil réis (2:900$000), correspondente ao ordenado, gratificação ordinaria e de bons serviços, que percebia quando em 1896 foi declarada em disponibilidade, visto contar mais de 30 annos de serviço effectivo e achar-se physicamente impossibilitada de continuar no magisterio, segundo o parecer da junta medica, de 29 do citado mez de dezembro. — Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Theodoro Didimo Correia de Abreu, professor da cadeira de Pau d'Alho, e, tendo em vista o attestado medico exhibido, e a informação n. 140, do director da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

Ao dr. Francisco Gomes Parente, commissario federal. — Communico-vos, em resposta ao vosso officio de 8 do corrente, que acabo de expedir as necessarias ordens, no sentido de ser aberta no Gymnasio Pernambucano, do dia 16 a 31 deste mez, a inscripção para exames de preparatorios, que devem principiar no mesmo estabelecimento a 3 de novembro vindouro.

— Ao dr. director do Gymnasio Pernambucano.—Attendendo ao que solicitou o dr. commissario federal dos exames parcellados junto a esse estabelecimento, em officio de 8 do corrente, e tendo em vista a vossa informação de 10 do citado mez, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser aberta, a contar de 16 a 31 do corrente, a inscripção para os mesmos exames, que deverão começar a 3 de novembro.

Expediente do sr. director

Portaria:

O director da Instrucção Publica, attendendo ao que requereu Manoel Ribeiro Granja, concorrente aos officios de justiça do municipio de Bôa-Vista, resolve, de accôrdo com os arts. 201 e 202 do regulamento de 28 de abril de 1895, nomear uma commissão composta do professor Manoel Delfino de Medeiros Favilla e os cidadãos Euphrasio Ildefonso de Alencar e José Cabral Angelim, para examinar o peticionario em portuguez e arithmetica.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador do Estado, por despacho de hoje, exarado no requerimento de Candida Francisca de Menezes Moraes, professora da cadeira do sexo feminino de Cabrobó, justificou as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria, a contar de julho a setembro ultimos.

— Ao mesmo.—Levo ao vosso conhecimento para os fins convenientes que, por despacho de hoje foram, pelo exm. sr. dr. governador do Estado, justificadas as faltas que, por motivo de molestia, deu no mez de setembro ultimo, o lente da cadeira de francez do Gymnasio Pernambucano, bacharel João Baptista Regueira Costa.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1903.

Expediente do exmo. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, tendo em vista o disposto no art. 263 § 1.º do regulamento n. 9.420, de 28 de abril de 1885, resolve nomear Angelo Freire de Sá Benigno, para exercer os officios de 1.º tabellião, escrivão de orphãos e annexos e official do registro geral das hypothecas do municipio de Triumpho, durante o impedimento do serventuario effectivo.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu Deodato Monteiro, 1.º tabellião e escrivão de orphãos, annexos e official do registro geral das hypothecas do municipio de Triumpho, resolve conceder-lhe 7 mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier, com o prazo de 40 dias para entrar no goso da referida licença.

Officios:

Ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Achando-se nesse Tribunal, conforme consta da informação do dr. juiz de direito do municipio de Olinda, o processo a que foi submettido o preso Feliciano Antonio Serpa, peço-vos que providencieis no sentido de ser annexada a inclusa petição á certidão solicitada.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha. — Em resposta ao vosso telegramma de 5 do corrente, autorizo-vos a virdes a esta capital, na primeira opportunidade.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. dr. governador communico-vos, para os devidos fins, que em data de hontem, o bacharel Thomaz Lins Caldas Filho, 1. promotor publico do municipio desta capital, participou que no mesmo dia reassumiu o exercicio de suas funcções, por ter-se terminado a licença em cujo goso se achava.

— Ao mesmo. — Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. governador e para os devidos fins, que o bacharel Heraclyto Andrade Vaz de Oliveira, conforme participou em 16 do mez passado, assumiu na mesma data o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Aguas Bellas, para o qual foi nomeado por portaria de 14 do referido mez.

— Ao mesmo. — O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que em 7 do mez ultimo o cidadão Joaquim Bezerra da Silva, conforme participou, na mesma data assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Alagôa de Baixo, na qualidade de 1.º supplente em exercicio de juiz municipal.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista o officio do dr. chefe de policia, sob n. 336, de 9 do corrente, resolve considerar sem effeito as nomeações do tenente reformado do exercito Manoel Januario d'Annunciação e do cidadão Manoel Vicente dos Santos Ramos, para os cargos de subdelegado e 1.º supplente do districto policial do municipio de Pão d'Alho, e de que trata a proposta n. 319 de 25 de setembro ultimo.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 14 de outubro de 1903

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel João Baptista Regueira Costa, lente do Gymnasio pernambucano, e tendo em vista a informação de 13 de julho ultimo, do director daquelle estabelecimento, resolve, de conformidade com o art. 80 do regulamento de 22 de outubro de 1901, conceder ao peticionario a gratificação de 5% sobre os vencimentos que percebe, visto exceder de 20 annos o tempo de serviço effectivo que conta no magisterio, segundo se verifica da certidão exhibida.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu Lisbella de Albuquerque Mello, professora da cadeira da freguezia do Poço da Panella, e tendo em vista o attestado medico exhibido, e a informação n. 141, do director da Instrucção publica, resolve conceder-lhe 2 mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

Ao dr. 1.º secretaria da Camara dos deputados do Rio de Janeiro.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de 30 do mez passado, transmitto-vos, com destino á bibliotheca dessa Camara, os exemplares disponiveis de leis deste Estado, referentes aos annos de 1884 a 1888, 1896 a 1899 e 1901 a 1903 e bem assim um outro exemplar da constituição politica deste mesmo Estado.

— Ao presidente e mais membros do Gremio Polymatico Manoel Xavier, em Petrolina.—Accusando o recebimento de vosso officio, datado de 25 de agosto deste anno, em que communicais ter sido, no dia antecedente, em sessão magna, perante cavalheiros de distincção, familias, representantes de associações e da imprensa, installada solennemente esta associação, subdividida em quatro secções—litteratura, recreativa, de lavoura, commercio e industria e de arbitragem e beneficencia, cabe-me applaudir a vossa iniciativa, fazendo votos para a prosperidade de tão nobre associação — Retribúo os cumprimentos que vos dignastes apresentar-me.

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com o vosso officio n. 961, de 13 do corrente, providenciai no sentido de ser paga, pela folha competente, á Adelaide de Lima Gonçalves Pinheiro a quantia de novecentos e onze mil e oitenta e seis réis (911$086), sujeita aos descontos legaes, proveniente dos vencimentos que se ficou a dever a seu fallecido marido, Fortunato Pinheiro, archivista da secretaria do Senado, a contar de 1 de julho a 22 de setembro ultimo.

Expediente do sr. director

Portaria:

O director da Instrucção publica, tendo em vista o parecer junto, datado de 1. do corrente, da 3.ª commissão do conselho, approvado em sessão de 16 do alludido mez, resolve, de conformidade com o art. 27 do regulamento de 18 de julho de 1902, dar execução á deliberação do mesmo conselho, declarando válidos os exames procedidos em o anno passado, nas escolas dos professores Francisco Cesar de Lima, Manoel Figueira do Nascimento (classe e gráo), Honorio Pires Ferreira, Graciliana Felicissima Cabral (classe), Leobina de Barros Lins e Silva, Julia Maria Caldas Rocha, Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcante, Feliciana Leopoldina do Nascimento (classe e grau), Bardominiano Nilo dos Santos Ferreira Barros, Maria Digna Nunes Vianna, Generosa Ramos Fernandes de Carvalho (classe e grau), José Bezerra de Oliveira (classe e grau) Joanna Carolina de Araujo Figueirêdo (classe e grau), e nullos os que tiveram logar nas escolas dos professores João Sezino dos Santos Bezerra e Maria do Livramento Nonato.—Façam-se as devidas notas na matricula dos referidos professores.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado tendo em vista o disposto no art. 263 § 1.º do regulamento n. 9.420, de 28 de abril de 1885, resolve nomear Antonio Nunes da Costa Dias, para exercer os officios de 1.º tabellião, escrivão de orphãos e annexos e official do registro geral das hypothecas do municipio de S. José do Egypto, durante o impedimento do serventuario effectivo.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu Francisco Baptista Gonçalves, 1.º tabellião, escrivão de orphãos e annexos e official do registro geral das hypothecas do municipio de S. José do Egypto, resolve conceder-lhe 7 mezes de licença, para tratar da saúde de pessoa de sua familia, onde lhe convier, com o prazo de 35 dias para entrar no goso da mesma licença.

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Providenciai para que sejam transferidos para Fernando de Noronha, no vapor que para ali segue este mez, conforme requereram, os presos João Soares da Silva, conhecido por «João Bala», Manoel Luiz de Oliveira, conhecido por «Manoel Tiburcio», Honorato Jacob dos Santos, Mariano Antonio Bastos e Pedro José de Mello Montenegro, cuja sentença já foi confirmada pelo Superior Tribunal de Justiça, visto ser conveniente a remoção delles para o presidio, por motivo de molestia, segundo attestou o medico da Casa de Detenção.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. juiz de direito de Triumpho.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para o vosso conhecimento que, por portaria de hontem datada, concedeu 7 mezes de licença ao cidadão Deodato Monteiro, 1.º tabellião, escrivão de orphãos e annexos e official do registro geral das hypothecas desse municipio, marcando-lhe o prazo de 40 dias para entrar no goso da referida licença e de conformidade com o disposto no art. 263 § 1.º do regulamento n. 9.420, de 28 de abril de 1885, nomeou para substituir esse serventuario, durante o seu impedimento, o cidadão Angelo Freire de Sá Benigno.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Approvando a conta junta, na importancia de 200$000, das despesas feitas pelo administrador da Casa de Detenção, com o asseio e limpeza daquelle estabelecimento, no trimestre de julho a setembro ultimo, de que tratam as informações annexas ao vosso officio n. 968, de 14 do corrente, quantia por elle recebida na repartição a vosso cargo, para o alludido fim, recommendo-vos que providencieis no sentido de lhe ser dada a competente quitação e entregue, pela verba do n. 34 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, igual quantia, para ser applicada a identicas despesas, no trimestre de outubro a dezembro deste anno, conforme solicitou o dr. chefe de policia, em officio n. 326 de 3 deste mez. —Communicou-se ao dr. chefe de policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 15 de outubro de 1903

Actos:

O governador do Estado resolve nomear a professora Taciana Alexandrina Monteiro Lopes, para reger a cadeira mixta de Terra Nova, de Belmonte, ficando assim sem effeito a sua anterior designação para a cadeira do sexo feminino da villa de Granito.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— O governador do Estado resolve nomear a alumna mestra titulada pela Escola Normal, Maria Bessoni de Mello Monteiro, professora publica effectiva da cadeira de ensino primario do sexo feminino da villa de Granito.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Officio:

Ao sr. Alfredo Carlos Soares da Camara.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de hontem e fico sciente de terdes, no mesmo dia e pelo motivo constante do referido officio, assumido interinamente o cargo de administrador dos Correios deste Estado.

Agradeço e retribúo os protestos de estima e consideração que me apresentastes.

Expediente do sr. director

Officio:

A' d. Lucilia Salvina dos Santos, professora da cadeira de Carnahybas, em Flôres.—Respondo vosso officio de 1.º do corrente, declarando que não pode ser autorizado o fornecimento de moveis pedidos, por ter a lei do orçamento em vigor deixado de consignar verba para semelhante despesa.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1903.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. dr. governador communico-vos, para os devidos fins que, em 1.º do corrente, o cidadão Manoel Martis Ferreira participou ter na mesma data assumido o exercicio do cargo de juiz municipal de Ingazeira na qualidade de 1.º supplente, por ter o funccionario effectivo interrompido o referido exercicio.

— Ao dr. juiz de direito do municipio de S. José do Egypto.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para o vosso conhecimento que, por portaria de hontem datada, concedeu 7 mezes de licença ao cidadão Francisco Baptista Gonçalves, 1.º batalhã escrivão de orphãos e annexos e official do registro geral das hypothecas desse municipio, marcando-me o prazo de 35 dias para entrar no goso da referida licença e de conformidade com o disposto no art. 2.º § 1.º do regulamento n. 9.420, de 28 de abril de 1885, nomeou para substituil-o, durante o impedimento, o cidadão Antonio Nunes da Costa Dias.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que solicitou o bacharel Antonio Feliciano Guedes Gondim, resolve prorogar, por 10 dias, o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de juiz municipal de S. José do Egypto, para o qual foi removido do de Flôres, por portaria de 27 de setembro proximo findo.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda — Em vista das informações annexas á que prestastes em officio n. 963, de 13 do corrente, mandai pagar a Marcellino Fonte & C., pela verba do art. 2.º § 1.º n. 46 da lei do orçamento vigente, á quantia de 1:778$000, que lhes é devida pelo fornecimento de generos ao almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, durante o mez de setembro proximo passado, conforme os documentos juntos.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda — O exm. sr. dr. governador mando communicar vos, para o vosso conhecimento que, por portaria desta data prorogou, por 10 dias, o prazo marcado ao bacharel Antonio Feliano Guedes Gondim, para assumir o exercicio do cargo de juiz municipal desse municipio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral do Secretaria da Fazenda—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 964, de 13 do corrente, mandai pagar, pela verba do § 3.º art. 2.º n. 13 do orçamento vigente a João do Nascimento Barros, a quantia de....... 526$600, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento dagua e luz á cadeia e quartel do municipio de Flôres durante o periodo de 1 de julho de 1901 a 30 de junho de 1902.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 962, de 13 do fluente mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 13 do orçamento vigente, a Nicolau Siqueira & Irmão, a quantia de 116$000 que se acha escripturada, proveniente do fornecimento da alimentação aos presos pobres da cadeia de Aguas Bellas, durante a 2.ª quinzena de março, 2.ª de maio, 1.ª e 2.ª de junho do anno proxime finde.

— Ao mesmo. — Mandai escripturar, afim de ser opportunamente paga a Lins Vieira & C., a quantia de 132$600, que lhes é devida, pelo fornecimento de dois livros e artigos de expediente á secretaria do commando geral da força publica durante o mez de junho ultimo, conforme a conta junta e de que tratam ás informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 956, de 13 do fluente—Communicou-se ao commandante geral da força publica.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. juiz de direito do municipio de Gravatá.— Tendo resolvido annullar o concurso a que se procedeu nesse municipio, para o preenchimento do logar de 2.º tabellião e escrivão do civel e mais annexos, vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario, Ludgero Francisco de Souza Pinto, em vista das irregularidades que se deram no processo de habilitação do unico pretendente José Mendes de Albuquerque, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser affixado novo edital, chamando concurrentes ao provimento do mencionado officio, observadas as disposições legaes em vigor.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações annexas á que prestastes com o officio n. 967, de 14 do corrente, mandae pagar a Salustiano Cavalcante de Albuquerque Araçá, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 13 do orçamento vigente, a quantia de 552$738, já escripturada, sujeita aos descontos legaes e que lhe compete por gratificação do exercicio interino do cargo de juiz municipal de Aguas Bellas, a contar de 17 de setembro de 1900 a 21 de fevereiro de 1901 e de 17 de maio a 30 junho de 1902.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos para os devidos fins, que o bacharel Diogenes Gonçalves Penna, conforme participou em officio de 10 do corrente, assumiu nessa data, o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Serinhaem para o qual foi nomeado por portaria de 10 do setembro proximo passado.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O governador do Estado resolve nomear o tenente-coronel Alexandre dos Santos Selva, para exercer o cargo de administrador da Casa de Detenção, vago pelo fallecimento do coronel Manoel Gonçalves Pereira Lima.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 965, de 14 do fluente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 13 do orçamento vigente, a Salustiano Cavalcante de Siqueira, a quantia de 221$200, que a seu favor se acha escripturada proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia de Aguas Bellas, durante o periodo de julho de 1901 a junho de 1902.

— Ao mesmo. — Mandai pagar pela verba do n. 41 art. 2.º § 1.º do orçamento vigente, a José Matheus de Oliveira Guimarães, a quantia de 18$775, que lhe é devida pelo fornecimento d'agua e luz ao quartel e cadeia do municipio de Lagôa de Gatos, durante o mez de julho ultimo e escripturar, para ser opportunamente paga a de 181$165, proveniente do mesmo fornecimento, no periodo de 10 de outubro do anno proximo findo a 30 de junho do fluente, conforme os documentos que vos envio e de que tratam as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officios ns. 823 e 974 de 2 de setembro e 15 do corrente.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro annexas á que prestastes em officio n. 975, de 15 do fluente, mandai pagar a Lins Vieira & C., pela verba do art. 2.º § 1.º n. 34 do orçamento vigente, a quantia de 317$500 que lhes é devida, pelo fornecimento de artigos de expedientr á Casa de Detenção, no periodo de julho a setembro proximo findo e escripturar, para ser opportunamente paga, a de 69$500, proveniente do mesmo fornecimento, durante o mez de junho ultimo, para o que vos envio os documentos comprobatorios do debito.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações que prestastes em officio n. 973 de 14 do corrente, mandoi escripturar afim de ser opportunamente paga a Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira, a quantia de 360$000, que lhe é devida, pelo aluguel da casa que serviu de quartel ao destacamento policial do 1.º districto da freguezia da Bôa-Vista, no periodo de janeiro a junho no corrente anno, conforme o documento que vos envio.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que

DEVE E HAVER (146)

ROMANCE DE

GUSTAV FREYTAG

TRAD. POR M. G. DA ROCHA

TERCEIRA PARTE

VI

— Fosse qual fosse, respondeu Bernardo com sorriso que animou brandamente o seu rosto macilento; creio que a belleza e a amabilidade existem tambem no nosso paiz; creio que a vida póde tambem provocar entre nós grandes paixões e proporcionar-nos tanto alegrias como dores pungentes; e creio ainda, accrescentou elle tristemente... que entre nós succumbe-se tambem sob a pressão de fatal destino.

Antonio ouviu estas palavras um tanto impressionado e viu o doente, transportado, erguer para o céo olhar abrazador.

«Certamente, é como diz; mas o que ha de mais bello e o que dá maior valor á vida, é ver-se a energia do homem superior a tudo o que o assalta. Preso aquelle que não se deixa anniquillar pelas fortes paixões e pela fatalidade do seu destino e que, mesmo depois de ter commettido um erro, sabe sempre rehabilitar-se.

— Mas se é muito tarde e se as circumstancias que o impellem são mais fortes do que elle?

— Não attribuo esse poder ás circumstancias, disse Antonio. Por muito grandes que possam ser as difficuldades, creio que a vontade forte e energica deve sair victoriosa da luta. O campeão valente poderá ser ferido como o soldado que esteve na batalha; mas as suas feridas assentam-lhe bem e, se o feliz exito não coroou a sua empresa, tem ao menos o merito de haver combatido como um bravo. Se succumbir, o senhor verá todos os olhos dirigir-se para elle com vivo interesse. Só é varrido da terra, sem deixar nenhum pesar após si, aquelle que cede sem resistir, quando a tempestade o acommette!

— No dizer dos poetas, uma oração não póde mudar uma penna em pedra, replicou Bernardo soltando no ar uma penna. Depois de alguma pausa continuou:

— Approxime-se, Wohlfart; tenho que fazer-lhe uma pergunta. Admittamos que sou christão e que o senhor é meu confessor para quem não terei segredo algum.

Com semblante afflicto dirigiu os olhos para a porta do quarto contiguo e perguntou em voz baixa: «Que idéa tem dos negocios de meu pae?

Ouvindo semelhante pergunta, Antonio recuou espavorido. Bernardo, em cruel expectativa, observava o amigo.

— Eu entendo pouco de todas estas cousas; ah! talvez muito pouco. Não quero saber se elle é considerado como rico ou como pobre, mas pergunto-lhe como amigo: O que pensam os estranhos do modo porque elle ganha o dinheiro? Faço talvez mal e é sem duvida muito censuravel que eu, seu filho, lhe faça esta pergunta; mas sou arrastado por um sentimento irresistivel. Seja franco commigo, Wohlfart.

Assentou-se no leito e passando o braço ao redor do pescoço de Antonio, disse-lhe em voz baixa ao ouvido:

— Meu pae é considerado homem de probidade pelas pessôas que pensam como o senhor?

Cheio de profunda compaixão, Antonio sentiu grande oppressão no coração. Não podia nem mentir nem dizer o que pensava. Conservou-se por um momento silencioso. Bernardo caiu novamente sobre as almofadas e ouviu-se no quarto, surdo gemido.

— Meu caro Bernardo, disse Antonio, antes de responder a semelhante pergunta, preciso primeiramente saber porque me interroga. Se me faz a pergunta só para completar, com a minha opinião, o juizo que fórma dos negocios de seu pae, devo abster-me de dar-lhe resposta, seja ella qual fôr: porque o que sei sobre este assumpto, não passa de opiniões indifferentes e talvez injustas dos estranhos; o filho de um agente de negocios não poderia admittil-as.

— Faço-lhe esta pergunta, disse Bernardo com ar solenne, porque a ella está ligada a felicidade de outras pessôas a quem com a sua resposta poderá poupar grandes soffrimentos.

— Nesse caso, responderei, disse Antonio. Não sei de nenhuma acção de seu pae que, segundo as idéas acceitas no commercio, se possa considerar deshonesta. Sei somente que faz parte da grande classe de homens que, nos seus negocios, não se incommodam nem têm escrupulos de enriquecer á custa dos outros. O sr. Ehrenthal passa por homem prudente e habil, que confia mais do que em outros na bôa opinião das pessôas justamente consideradas. Fará talvez muitas cousas que o negociante de tino e prudencia provados evitaria fazer; mas creio que deve ter tambem repugnancia para muitos negocios que seduzem certos especuladores que o rodeiam.

Novo suspiro desprendeu-se dos labios do doente. Foi seguido de doloroso silencio. Finalmente Bernardo assentou-se novamente e approximou por tal fórma a bocca do ouvido de Antonio, que este sentiu na face o halito febril do doente.

— Eu sei que conhece o barão de Rothsattel.

Antonio surprehendido ergueu os olhos.

— A sua propria filha me disse que o conhece.

— Sim, a sra. Leonor lhe disse a verdade, respondeu Antonio reprimindo a custo a sua agitação.

— Sabe alguma cousa das relações que existem entre o barão e meu pae?

— O que sei reduz-se ao que o senhor me contou na occasião em que seu pae emprestou dinheiro ao barão sob garantia das terras. Ultimamente soube ainda no paiz estrangeiro que o barão está ameaçado de imminente perigo e tive mesmo occasião de prevenil-o do trama secreto de um intrigante.

O olhar de Bernardo conservou-se fixado cheio de angustia nos labios de Antonio. Este meneou a cabeça.

— Mas o intrigante, accrescentou elle, não é estranho á sua casa; é o guarda-livres Itzig.

— E' um velhaco! exclamou Bernardo com vehemencia e cerrando os punhos descarnados. Itzig tem alma de lama. E' vil e miseravel; desde o primeiro dia que entrou para a nossa casa, senti por elle a aversão que se sente por um animal asqueroso.

— Parece, continuou Antonio, que esse homem, que eu conheço ha muito tempo, trabalha para a ruina do barão sem que seu pae seja sabedor. As informações que me deram foram muito obscuras, nenhum partido pude tirar dellas; communiquei simplesmente ao barão taes como as recebi.

— Itzig domina meu pae, murmurou Bernardo com voz quasi inintelligel. E' o mau genio da nossa familia. Se meu pae procede com o barão como egoista, a culpa é desse miseravel.

Antonio, para não incommodar o amigo, concordou com elle.

— Preciso saber em que condições se acha meu pae com o barão, continuou Bernardo. Quero saber o que será possivel fazer-se para tiral-o do embaraço, a elle e a sua familia. Eu posso auxilial-os, continuou o doente e um fraco raio de alegria expandiu-se novamente no seu rosto. Meu pae me estima. Estima-me muito. Durante a minha molestia, tenho reconhecido que me é dedicado do intimo do coração. Quando á noite approxima-se do meu leito e passa a mão pela minha testa; quando se colloca em frente de mim, no logar em que o senhor está assentado neste momento e me observa horas inteiras com semblante afflicto... sinto, Wohlfart, que apesar de tudo, é meu pae!

(Continúa.)

prestastes em officio n. 970, de 14 do corrente mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 41 do orçamento vigente a Lins Vieira & C., a quantia de 90$000 que lhes é devida, pelo fornecimento de tres livros, para a escripturação do regimento de infanteria, no mez de agosto ultimo conforme a conta que vos envio. —Communicou-se ao commandante geral da força publica.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro annexas á que prestastes em officio n. 969, de 14 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43 do orçamento vigente, á d. Marcionilla Barros de Figueirôa Faria, a quantia de 35$000, proveniente do aluguel da casa que serviu de quartel ao destacamento policial da Torre, durante o mez de setembro ultimo, conforme o documento que vos envio.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officios ns. 824 e 971, de 2 de setembro e 14 do fluente, mandai escripturar, afim de ser opportunamente paga a Antonio Martins da Silva, a quantia de 200$000, que lhe é devida, pelo aluguel da casa que serviu de quartel ao destacamento policial do 1.º districto do Poço da Panella, durante os mezes de novembro do anno proximo findo a junho do corrente anno, conforme o documento que vos envio.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o dr. chefe de policia participou, em officio n. 344, de 17 do corrente, haver na mesma data fallecido o coronel Manoel Gonçalves Pereira Lima, administrador da Casa de Detenção, e que achando-se ainda em serviço externo o major Antonio Pedro de Azevêdo, ajudante do administrador daquelle estabelecimento, determinou ao guarda de 1.ª classe, José Muniz de Almeida, que actualmente desempenha as funcções de ajudante interino, que assumisse o exercio do cargo de administrador, até segunda ordem.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 19 de outubro de 1903

Actos:

O governador do Estado, tendo em vista a representação datada de 17 do corrente, do director da Instrucção Publica, resolve remover o professor Antonio Alipio de Souza Ribeiro, da cadeira de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife para a da Varzea—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— O governador do Estado resolve remover, a pedido, o professor Francisco de Souza Magalhães, da cadeira de ensino primario da Freguezia da Varzea para a da de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 50 do orçamento vigente, mandai pagar a Lins Vieira & C., a quantia de cento e oitenta e dois mil e novecentos réis (182$900), proveniente do fornecimento de artigos de expediente á Escola Normal, durante os mezes de julho e agosto ultimos, conforme as contas juntas.

Fica assim respondido o vosso officio n. 956, de 14 do corrente.

— Ao mesmo—De accôrdo com o vosso officio n. 972, de 14 do corrente, mandai escripturar, para ser opportunamente paga a Lins Vieira & C., a quantia de cento e dezenove mil e duzentos réis (119$200), que lhes é devida, pelo fornecimento de artigos de expediente á Bibliotheca Publica, durante os mezes de maio e junho ultimos, conforme a conta junta.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1903.

Expediente do exmo. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que representaram o major Manoel Gonçalves de Siqueira, tabellião e escrivão do geral do municipio de Canhotinho e o capitão Francisco de Paula Bezerra Cavalcante, 1.º tabellião, escrivão do crime, civel, provedoria e mais annexos do municipio de Caruarú, resolve, tendo em vista as informações prestadas pelos juizes de direito dos referidos municipios e o disposto no art. 391 do regulamento annexo ao decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885 conceder-lhes permissão para permutarem os respectivos cartorios, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para assumirem o exercicio de suas funcções.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito do municipio de Canhotinho.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos que attendendo ao que representaram o major Manoel Gonçalves de Siqueira, tabellião e escrivão do geral desse municipio e o capitão Francisco de Paula Bezerra Cavalcante, 1.º tabellião e escrivão do crime, civel, provedoria e mais annexos do municipio de Caruarú, e tendo em vista a informação constante do vosso officio de 15 do corrente, concedeu-lhes permissão para nos termos do art. 301 do regulamento annexo ao decreto n. 9.420 de 28 de abril de 1885, permutarem os respectivos cartorios, marcando-lhes o prazo de 15 dias para assumirem o exercicio de suas funcções.

— Ao dr. juiz de direito do municipio de Caruarú.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos que attendendo ao que representaram o capitão Francisco de Paula Bezerra Cavalcante, 1.º tabellião e escrivão do crime civel, provedoria e mais annexos desse municipio e o major Manoel Gonçalves de Siqueira tabellião e escrivão do geral do municipio de Canhotinho, e tendo em vista a informação constante do vosso officio de 7 do corrente, concedeu-lhes nesta data, permissão para, nos termos do art. 301 do regulamento annexo ao decreto n 9.420 de 28 de abril de 1885, permutarem os respectivos cartorios, marcando-lhes o prazo de 15 dias para assumirem o exercicio de suas funcções.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. dr. governador communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel João Rodrigues de Almeida conforme participou em officio de 16 do corrente, assumiu nesta data, o exercicio do cargo de juiz municipal do Rio Formoso, para o qual foi nomeado por portaria de 31 do mez proxo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 20 de outubro de 1904

Portaria:

O governador do Estado attendendo ao que requereu Maria Ignacia de Jesus, professora da cadeira de ensino mixto da Lagoa do Emygdio, do municipio de Correntes, e tendo em vista a informação n. 143 do director da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado na fórma da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

Ao coronel Antonio Paes de Barros.—Accuso o recebimento do vosso officio datado de 15 de agosto ultimo e fico sciente de terdes, na mesma data, prestado o compromisso legal e assumido o exercicio do cargo de presidente do Estado de Matto-Grosso, para o qual fostes eleito a 19 de fevereiro do corrente anno.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao presidente do concelho municipal de Triumpho.—De accôrdo com o parecer junto por cópia, de 10 do corrente, do substituto do procurador geral do Estado, declaro-vos que não póde ser approvada a deliberação do concelho desse municipio, pela qual fostes autorizado a vender o predio que servia de açougue nesta cidade.

— Ao presidente do concelho municipal de Granito.—Chamo vossa attenção para a disposição do art. 27 § 1.º da lei n. 416 de 5 de julho de 1899, em virtude da qual tem de proceder-se no dia 7 de dezembro proximo vindouro, em todos os municipios, á eleição para governador e vice-governador do Estado, visto terminar, em 7 de abril de 1904, o periodo da actual administração.—Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do sr. director

Portaria:

O director da Instrucção publica, tendo em vista o officio de 19 do corrente, do dr. substituto do delegado de ensino do municipio de Pau d'Alho, resolve confirmar a nomeação do cidadão João Baptista Correia de Abreu, para reger a cadeira do sexo masculino do mesmo municipio, durante o impedimento do professor effectivo.—Fizeram-se as devidas communicações.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1903.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. dr. governador communico-vos, para os devidos fins que em 18 do corrente o bacharel Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira, conforme participou na mesma data, reassumiu o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Limoeiro, por ter se terminado a licença em cujo goso se achava.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 979 de 17 do corrente, mandai escripturar, afim de ser opportunamente paga a Manoel Gonçalves Agra & C., a quantia de 262$900, proveniente do serviço de enterramento de praças da força policial, no periodo de julho de 1903 a junho ultimo para o que vos envio o documento comprobatorio da divida.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — O exm sr. dr. governador manda transmittir-vos para os fins convenientes, os pontos dos empregados effectivos e extranumerarios da Casa de Detenção, referentes ao mez de setembro proximo findo.

— Ao mesmo —Communico-vos, para os fins convenientes, que o tenente-coronel Alexandre dos Santos Silva assumiu o exercio do cargo de administrador da Casa de Detenção em 19 do corrente, conforme participou o dr. chefe de policia, em officio n. 347 de hontem datado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado de dia 21 de outubro de 1903

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Manoel Fonseca de Medeiros, professor da cadeira de Pesqueira, tendo em vista a informação n. 144, de hontem datada, do director da Instrucção Publica e o parecer do conselho superior, resolve, de conformidade com o art. 47 do regulamento de 18 de julho de 1902, declarar o peticionario vitalicio no magisterio, visto contar mais de dez annos de serviço effectivo e ter satisfeito as exigencias a que se refere o art. 48 do citado regulamento. — Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao major João Nepomuceno da Silva, delegado de ensino em Pedra Tapada, do municipio de Limoeiro. — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio de 6 do corrente que, existindo nesse municipio tituladas pela Escola Normal e sendo estas preferidas para serem nomeadas professoras interinas, nos termos do art. 46 § 1.º n. I do regulamento de 18 de julho de 1902, deixo de confirmar a nomeação que fizestes, de Candida Elvira Cavalcante Feijó, afim de reger a cadeira mixta desse povoado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, que ficam justificadas as faltas de exercio, dadas, por motivo de molestia, no periodo de 13 a 15 de agosto ultimo, pelo bacharel Felismino Guedes, promotor publico do municipio de Bezerros.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1903.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao commandante geral da força publica.—O exm sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins em resposta ao vosso officio n. 391, de hontem datado, que fica approvado o contracto feito com a banda de musica da ala direita do regimento de infanteria, para tocar durante os espectaculos que dêr a companhia de cavallinhos, ultimamente chegada á esta capital, menos quanto ao dia 21 do corrente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Francisco Octaviano Costa, promotor publico do municipio de Flôres, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 40 dias para entrar no goso da mesma licença.

Officios:

Ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Transmitto-vos a petição em que o preso Emygdio Francisco da Silva solicita o perdão do resto da pena a que foi condemnado por decisão do jury desta capital, peço que providencieis no sentido de ser instruida com as principaes peças do processo, o qual, segundo informa o dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, acha-se archivado na secretaria desse Tribunal.

— Ao dr director geral da Secretaria da Fazenda.— Declaro-vos, para vôsso conhecimento e devidos fins, que ficam justificadas as faltas do exercio dadas, por motivo de molestia, no periodo de 11 a 31 de agosto ultimo, pelo bacharel Euclides Deocleciano de Carvalho, juiz municipal de Ingazeira.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. juiz de direito do municipio de Flôres.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para o vosso conhecimento e fins convenientes que, por portaria de hoje datada, concedeu ao bacharel Francisco Octaviano Costa, promotor publico desse municipio, tres mezes de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier, marcando-lhe o prazo de 40 dias para entrar no goso da referida licença.

Edital:

Em observancia ao disposto no art. 167 do regulamento annexo ao decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, faço publico que ao provimento das serventias vitalicias dos officios de 1.º tabellião, escrivão privativo de orphão e annexos e official do registro geral das hypothecas e do 2.º cartorio de escrivão do commercio, civel, orphãos, residuos, fazenda, crime e jury, por distribuição, do municipio de Aguas Bellas, concorreram, dentro do prazo legal, os cidadãos José Telles de Menezes e Salustiano Cavalcante de Siqueira.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1903.

Expdiente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Fica approvada a innovação do contracto, cuja copia remettestes com officio n. 980, de 20 do corrente, da locação dos predios pertencentes a Juvenal Correia Serpa, mediante o aluguel mensal de 10$000 cada um, para servirem de cadeia e quartel á força publica destacada no municipio de Tacaratú. O que vos declaro, para os devidos effeitos.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 23 de outubro de 1903

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o dr. Carlos Alberto Machado, lente cathedratico da Escola de Engenharia, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 24 de outubro de 1903

Officio;

Ao dr. director da Escola Normal.—De accôrdo com a vossa informação n. 25, de 22 do corrente, prestada sobre o assumpto dos requerimentos de Lauriano José de Menezes, Leontina Vieira Dantas, Josepha Pereira de Mello, Josepha Francisca da Silva e Herundina Vieira de Barros, concedi por despacho de hoje a permissão aos peticionarios para prestarem os exames a que se refere vossa citada informação. O que vos communico, para os fins convenientes.

Expediente do sr. director

Portaria:

O director da Instrucção Publica resolve, nos termos do final do § 23 do art. 27 do regulamento de 18 [illegible] de julho de 1902, nomear a [illegible] alumna-mestra titulada pela Escola Normal, Anna Placida Pessôa Pazzi, para reger interinamente a cadeira mixta do povoado Pedra Tapada, do municipio de Limoeiro.

Officio:

Ao major João Nepomuceno da Silva, delegado de ensino em Pedra Tapada — Em officio de 23 do corrente declaraes, a proposito do que vos dirigi a 21, que não vos consta haver nesse municipio tituladas pela Escola Normal, afim de reger interinamente a cadeira desse povoado, em substituição á Candida Elvira Cavalcante Feijó, cuja nomeação deixei de confirmar. Tenho a dizer-vos, em resposta, que reside á rua da Mangueira, da cidade de Limoeiro, a alumna-mestra Placida Pessôa Pazzi, viuva de Tertulliano de Oliveira Cavalcante, a qual nomeei professora interina da referida cadeira, nos termos do final do § 23 do art. 27 do regulamento de 18 de julho de 1902.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. juiz do direito do municipio de Garanhuns.—Tendo resolvido annullar o concurso a que se procedeu nesse municipio, para o preenchimento do logar de 1.º tabellião, escrivão do crime, civel, residuos e capellas, em vista das irregularidades que se deram no processo de habilitação do unico pretendente, Izidoro Florentino de Vasconcellos, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser affixado novo edital, chamando concorrentes ao mencionado officio, observadas as disposições legaes em vigor.

Por esta occasião, cabe-me declarar-vos que o exame de portuguez e arithmetica deve ser feito perante uma commissão nomeada nos termos do art. 201 do regulamento annexo ao decreto n. 9420, de 28 de abril de 1885 e o exame de sufficiencia na conformidade do art. 199 do citado regulamento.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 3 de agosto de 1904:

Alves de Britto & C.ª, José Martins Miranda, João Bernardino Barbosa, Maximiano Costa e Mathias Francisco da Silva.—Como requer, pagos os respectivos impostos

Amorim Irmãos & C.ª—Certifique-se.

Avelino Francisco Alves.—Deferido de accôrdo com a informação.

GOVERNO FEDERAL

Relação dos privilegios de invenção de que trata o art. 85 do regulamento n. 8820, de 30 de dezembro de 1882, concedidos por 15 annos, durante o anno de 1903.

(Continuação)

Patente n. 3982, 27 de novembro de 1903, a Getulio Candido Maviguier, Capital Federal, apparelho para interceptar a violação nos actuaes registros de pennas d'agua e sua completa substituição, denominado — Hydro-Penna-Maviguier.

Idem n. 3983, idem, a Christiano J. Freire & Comp., Estado do Rio Grande do Sul, aperfeiçoamentos em tampas para latas.

Idem n. 3984, idem, a E. Berla & Comp., idem, fogão aperfeiçoado.

Idem n. 3985, idem, a Antonio Izidro Gonçalves, Capital Federal, lata aperfeiçoada, denominada—Lata-excelsior.

Idem n. 3986, 2 de dezembro de 1903, a Henrique Schuler, Estado do Rio de Janeiro, novo systema de refinação de banha de porco em fria pressão, denominado—Schuler.

Idem n. 3987, 3 de dezembro de 1903, a George Henry Hergbes, Inglaterra, alimento aperfeiçoado para animaes.

Idem n. 3988, idem, a James Bergan, Australia, apparelho para accender e apagar automaticamente os combustores de gaz de ruas e outros combustores.

Idem n. 3989, idem, a João Simões & Comp., Estado do Rio Grande do Sul, apparelho de alvo de tiro com marcador automatico electrico que denominaram—Excelsior.

Idem n. 3990, idem, a William Newton Best, Estados Unidos da America do Norte, fornalhas para combustivel liquido.

Idem n. 3991, idem, a idem, idem, apparelho para queimar hydrocarburetos.

Idem n. 3992, 7 de dezembro de 1903, a Anton Frederihsen, Dinamarca, aperfeiçoamentos em rolhas para garrafas.

Idem n. 3993, idem, a Gustav Muller, Allemanha, aperfeiçoamentos no tratamento da manteiga do côco.

Idem n. 3994, 8 de dezembro de 1903, a Frederico Otte, Capital Federal, bancada mecanica para collocação e funccionamento de machinas de costuras.

Idem n. 3995, idem, a Charles Whitfield e Charles Guest Norris, Inglaterra, gerador aperfeiçoado e processo para fabricar gaz de agua.

Idem n. 3996, 9 de dezembro de 1903, a João Piñero Salinas, Estado do Rio Grande do Sul, apparelho aperfeiçoado destinado á fabricação da crina vegetal.

Idem n. 3997, idem, a Antonio By, Capital Federal, aperfeiçoamento em construcção de grades, postes e janellas de ferro.

Idem n. 3998, 14 de dezembro de 1903, a Paul Lucas, Allemanha, novo processo para producção de fortes luzes em lampadas de incandescencia pelo gaz.

Idem n. 3999, idem, a Joseph Lybrand Ferrel, Estados Unidos da America do Norte, nova composição para tornar a madeira incombustivel.

Idem n. 4000, idem, a idem, idem, aperfeiçoamentos em processos para tornar a madeira incombustivel.

Idem n. 4001. 17 de dezembro de 1903, a Frederico Otte. Capital Federal, apparelho aperfeiçoado para emprego de luz de gaz incandescente.

Idem n. 4002, 21 de dezembro de 1903, a Antonio Gonçalves Pinto e José Maria da Cunha, idem, apparelho denominado—Gazometro indiano—destinado á fabricação do gaz acetyleno.

Idem n. 4003, idem, a Nelson Wilmarth Aldrich e Thomas Fortune Byan, Estados Unidos da America do Norte, apparelho aperfeiçoado e processo para extrair borracha sem emprego de dissolventes.

(Continúa).

JURISPRUDENCIA

Egregio Tribunal

Pelo dr. juiz do civel foi iniciado o inventario dos bens deixados por fallecimento de Antonio de Figueirêdo Oliveira, sendo inventariante o sr. José Pinto de Figueirêdo.

Com a reforma judiciaria, esse inventario tinha de ser processado perante um dos juizes municipaes, e para firmar a respectiva competencia, o inventariante dirigiu uma petição ao dr. juiz municipal da segunda vara.

O menciodado inventario achava-se, então, em estado de receber, despacho, mandando se proceder ás necessarias avaliações, e por este motivo, o inventariante, em sua referida petição, dirigida ao dr. juiz municipal da segunda vara cogitava da louvação de peritos.

Esta petição foi entregue, em confiança, ao dr. Luiz da Silva Gusmão, ex-juiz de direito da provedoria que pediu-a ao inventariante, afim de obter o necessario despacho, uma vez que o mesmo dr. Gusmão se empenhava para que um seu protegido ou parente fosse escolhido para desempatador.

Acontece, porem, [illegible] que a escolha, por elle pretendida, não era muito [illegible] conseguir com o juiz da segunda vara [illegible] d'ahi, naturalmente, o facto de apparecer emendado, não sabemos por quem, o algarismo 2 para 3, ficando d'est'arte, por um meio irregularissimo, a dita petição dirigida ao dr. juiz da terceira vara.

O inventariante, sabedor do que se ia passando, dirigiu nova petição ao dr. juiz da segunda vara, ractificando o seu pedido, razão porque o mesmo juiz, tomando conhecimento do feito, como lhe competia, mandou fazer as avaliações e depois que estas se fizeram, mandou dar vista ás partes interessadas; mas dahi por diante, o dr. juiz da terceira vara, obstinadamente, começou a declarar firmada a sua competencia, a despeito das reiteradas reclamações da parte que continúa, ainda hoje, a affirmar não ter jamais dirigido petição alguma, neste sentido; ao dr. juiz da terceira vara, e sim ao da segunda, unico que lhe convem para funccionar n'aquelle feito, e mais—que lhe dando a lei a faculdade de escolher o respectivo juiz, não podia essa faculdade lhe ser tolhida pelo juiz da terceira vara que, por um mal entendido capricho, achava estar, assim, firmada a sua competencia.

E estando, por estes motivos, estabelecido o conflicto de jurisdicção entre a 2.ª e 3.ª varas, dirigiu-se o juiz da 2.ª ao Egregio Tribunal, nestes termos:

CONFLICTO AO TRIBUNAL

Exm. sr. Presidente e Membros do Superior Tribunal. Em data de 12 de Julho chegou ao meu conhecimento que no inventario dos bens deixados por fallecimento de Antonio Figueirêdo de Oliveira, inventario requerido perante este juizo, interveiu, indevidamente, o sr. dr. juiz municipal da 3.ª vara que, sem nenhuma razão de direito julgou-se o unico competente para processar o alludido feito. A natural estranhesa que causou a este juizo semelhante procedimento, deu logar a que. em data de 21, em officio que dirigi ao sr. dr. juiz municipal da 3.ª vara, lhe tivesse communicado reconhecer a sua incompetencia para decretar a exclusão deste juizo do referido inventario e que neste sentido, ia dirigir-me ao Superior Tribunal de Justiça, unico competente para decidir a hypothese discutida—Collendo Tribunal! Em data de 25 de Junho recebeu este juizo uma petição do inventariante, allegando que segundo lhe constava, uma outra petição dirigida tambem a este juizo fora indevidamente despachada pelo dr. juiz municipal da 3.ª vara, e neste caso o peticionario reclamava contra o despacho nella proferido, uma vez que sendo este juizo o escolhido pelo inventariante para processar o inventario, só por equivoco podia a sua petição receber despacho do dr. juiz municipal da 3.ª vara. Isto posto, mandou este juizo juntar aos autos dita petição; o escrivão fez os autos conclusos e por despacho de 28 de junho mandou este juizo que se procedesse ás avaliações dos bens inventariados.

Foram feitas as avaliações ordenadas e com ellas concordou o respectivo inventariante. O inventario ia seguir d'ahi por diante os tramites legaes, mas neste ponto é este juizo informado de que seus despachos não podem ser mais cumpridos, por ter o dr. juiz municipal da 3.ª vara baixado 2 portarias ao escrivão Cunha, afim de que este lhe fizesse os autos inclusos. Satisfeita a sua ordem, foi então exarado nos autos, pelo dr. Juiz municipal da 3.ª vara, um longo, injuridico e offensivo despacho.

Neste despacho diz o Dr. Juiz Municipal da 3.ª vara—que a petição por elle despachada era a si dirigida e que, só posteriormente, e para se lhe tirar a competencia, foi o algarismo 3 emendado para 2. Isto é uma inverdade revoltante! O requerimento em questão foi feito pelo inventariante e ninguem melhor do que elle poderia esclarecer o assumpto. Pois bem: o proprio inventariante foi quem posteriormente, e ao saber que sua petição fôra despachada pelo dr. juiz municipal da 3.ª vara, veiu allegar que a referida petição era dirigida ao juiz da 2.ª e não da 3.ª !!! Esta petição consta dos autos e mais tarde verá o Egregio Tribunal os termos em que ella foi feita.

Em 15 de julho recebeu este juizo uma petição do inventariante em que requeria que, chamando este juizo o processo á ordem, mantivesse a sua competencia que já fôra, por este juizo exercida, proseguindo-se nos demais termos do inventario. Esta petição é a que vae junta, por copia, (doc. n. 1) uma vez que o original está em poder do dr. juiz municipal da 3.ª vara. Depois, muito ao contrario do que se allega no despacho commentado, é visivel a emenda do algarismo 2 para 3. Quando este Egregio Tribunal chamar a si os respectivos autos, verá a petição que nelles se acha a fls. 13 e diante d'ella não poderá concluir de modo contrario. E se a um exame se proceder com um pouco mais de attenção ver-se-ha até a differença da tinta com que se procurou augmentar aquelle algarismo, para se lhe emprestar a feição de um 3. Mas, não seriam precisas estas considerações, si não fosse a teimosia do dr. juiz municipal da 3.ª vara em querer processar um feito em que a parte, que tem por lei o direito de escolher o juiz, repelle a sua intervenção: bastaria a multiplicidade de exemplos observados neste fôro, onde factos desta ordem se repetem quasi sempre sem provocar, entretanto estas discussões infundadas. O outro ponto que não pode passar sem o necessario reparo é aquelle, aliás *interessante*, em que o dr. juiz municipal da 3.ª vara, em seu fallado despacho, junto por copia (doc. 2) *annulla todo processado feito por este juizo de* fls. 15 a 34 v. !! Não sabemos em que disposição de lei se baseou o dr. juiz municipal da 3.ª vara para subscrever tão inqualificavel absurdo.

Caso virgem no fôro, nos parece, este em que um juiz municipal annulla os actos de um seu collega de igual cathegoria !!!

Submettendo, porem, á apreciação do collendo Tribunal o conflicto ora levantado, espera este juizo esclarecida decisão e justiça.

Saúde e fraternidade.—Ao illmo. exm. sr. desembargador Carlos Augusto Vaz de Oliveira, m. d. presidente do Superior Tribunal de justiça.—Alberto de Oliveira Coêlho, juiz municipal da 2.ª vara.

PETIÇÃO

Illm. sr. dr. juiz municipal da 2.ª vara. —Diz José Pinto de Figueirêdo, inventariante dos bens deixado por fallecimento de seu irmão, Antonio de Figueirêdo Oliveira, que o escrivão Cunha, em virtude de portarias do dr. juiz municipal da 3.ª vara, tendo feito a elle conclusos os autos do respectivo inventario, que corre por esse juizo, acontece que por longo despacho, em que discute a sua competencia, annullou aquelle juiz todo o processado de fls. 15 a 31 v.

Não obstante ser esse um facto anomalo em materia forense, porquanto o meio de apurar-se a competencia não é collocar-se o escrivão que serve perante dous juizes na dura contingencia de obedecer a um desobedecendo a outro, sujeitando-se, conseguintemente, ás penas que, por esse procedimento lhe possam ser impostas, o que é certo é que forsm cumpridas as referidas portarias.

E assim procedendo julgou-se dito juiz competente para proseguir no inventario de que se trata, fundando-se em que a si fôra feito o requerimento de fls. 13, tendo sido posteriormente emendado o algarismo determinativo da vara para dar logar a competencia desse juizo. O supplicante deixa de parte o que demais se nota no referido despacho, para occupar-se, exclusivamente, do ponto capital—a competencia do juiz.

Diz o illustre juiz que, tendo lhe sido dirigida uma petição, ficou firmada a sua competencia, conforme o disposto no art. 73 da lei n. 697 de 20 de junho do corrente anno, e que houve emenda em o algarismo 3 para 2. Ora, tendo o supplicante verificado que dita petição fôra despachada pelo mesmo juiz, quando devia ter sido por v. s.ª, fazendo-se para isso a emenda 2 para 3 (o que é facil de verificar), ractificou perante esse juizo o requerido como se vê da petição a fls. 15.

Comprehende v. s.ª que assistindo ás partes o direito de firmarem a competencia do juiz nos feitos iniciados antes da referida lei (citado art. 73) é claro que não se lhes pode contestar o direito de, em tempo, desfazerem todo e qualquer equivoco, de tornarem de nenhum effeito quaesquer actos que tendam a inutilizar aquelle direito.

E foi justamente o que fez o supplicante, requereu a esse juizo, ractificando, como já disse, o que havia requerido, isto é, determinando por acto proprio, a competencia desse mesmo juizo. Sendo, portanto, como é assim, o supplicante reclamando contra o que vem d'expor e firmado em o seu direito, requer a v. s.ª se [illegible] chamando o processo á ordem, se digne [illegible] competencia que lhe fôra dem, manter a [illegible] por acto do seu assignalada e já exe[illegible] nos demais nobre officio, proseguindo [illegible] termos do inventario, como é de [illegible] so dever e de toda justiça. P. a v. s. deferimento. E. R. Mcê.) Sobre 4 estampilhas de 200 réis cada uma). Recife, 15 de junho de 1904.—O procurador, *Caldas Padilha.*

Petição do dr. procurador dos feitos da fazenda.—Illm. sr. dr. juiz municipal da 2.ª vara.—A fazenda do Estado, representada pelo seu procurador dos feitos, requer a v. s.ª que se digne de conceder-lhe vista, com urgencia, dos autos de inventario des bens que ficaram por fallecimento de Antonio de Figueirêdo Oliveira, cartorio do escrivão Cunha. Recife, 12 de julho de 1904.—Tolentino Campos. Despacho.—Dê-se a vista pedida com urgencia. Recife, 12 de julho de 1904.—*A. Coêlho,*

Despacho do dr. juiz municipal da 3.ª vara

Determinando o art. 73 da lei n. 697 de 20 de junho ultimo, que a competencia dos actuaes juizes para funccionarem nos processos civeis em andamento pertenceria aquelle juiz a quem fosse dirigido o primeiro requerimento, ficou firmada a competencia deste juizo para funccionar no presente processado pela petição de fls. 13 e corroborado, apezar de não ser preciso, pelo despacho de fls. 13 v. que chegou a ser cumprido como se vê dos termos e certidões á fls. 13 e 14. A petição á fls. 15 não podia nem devia ter sido acceita pelo dr. juiz municipal da 2.ª vara, e muito menos ser attendida, porquanto o pedido nella contido, está em inteira opposição as disposições da lei citada, é absolutamente illegal, constitue um precedente de perigossimas consequencias, dando logar a absurdos e tornando o processo tumultuario, o que é dever do juiz evitar.

Devo declarar e o faço com toda firmeza que a petição á fls. 13 quando foi apresentada a mim estava derigida ao juiz municipal da 3.ª vara, muito embora acha-se hoje emendada para 2.ª vara mas tal mal, digo, mas tão mal feita foi a emenda, que estão mui claramente visiveis os traços augmentados ao algarismo 3 para transformal-o em 2 e mesmo a ligeira confrontação dos algarismos que se encontram nas duas petições, concorre ainda mais para firmar a convicção de que era e é ainda 3 e não 2 o algarismo que designa a vara na petição á fls. 13 e o obscuro juiz municipal da 3.ª vara tem a velleidade de declarar que não despachou nem despachará petição alguma que seja dirigida a outro qualquer juiz, no entretanto não obstante a sua incompetencia deffende os seus direitos, não desanima ante ameaças e poderosos e procura por todos os meios legaes haver o que lhe pertence pela lei.

Não posso calar a surpreza, aliás triste, que me causou a noticia do que se passara neste processado, surpreza, que ainda mais triste se tornou quando verifiquei que foi o mesmo procurador quem em 23 de junho, petição á fls. 13 requereu para firmar competencia ao juiz da 3.ª vara para funccionar no presente processado, e em 25 do mesmo mez, petição á fls. 15 dizendo constar-lhe que a sua primeira petição fôra despachada pelo juiz da 3.ª vara, requereu ao juiz da 2.ª vara que ractificou o seu pedido, firmando a competencia do mesmo juiz da 2.ª vara, absurdo inacreditavel, anomalia inqualificavel, que infelizmente, é doloroso dizer-se, mas é a verdade, foi sanccionada, sem attender-se as disposições de lei, que claramente tratam da especie!!! A competencia deste juizo estava firmada pela petição á fls. 13, tanto que tinha sido dado o despacho, a fls. 13 v. escolhendo desempatador, designado dia para as avaliações e feitas as devidas intimações, não podendo e nem devendo o sr. dr. juiz municipal da 2.ª vara interver no processado, dando o despacho á fls. 15 v. isto é, escolhendo outro desempatador e assistindo as avaliações, o que deu logar as irregularidades que se encontram neste processado, dos quaes tornou-se, senão o unico, pelo menos, o maior responsavel embora com pezar, sou forçado a reconhecer sem entrar em outras indagações e tendo em attenção que nenhum effeito produzem actos praticados por juiz incompetente e cabendo-me em virtude da lei, funccionar nos presentes autos, annullo todo processado de fls. 15 a fls. 34 v. e mando o sr. Escrivão designar dia e hora para ter logar as avaliações, com assistencia deste juizo, servindo de desempatador o escolhido no despacho de fls. 13 v. preenchidas as formalidades legaes e feitas as citações necessarias e dê sciencia deste despacho ao sr. dr. juiz municipal da 2.ª vara.

Recife, 12 de julho de 1903.

José Pedro de Abreu e Lima.—Juiz municipal da 3.ª vara.

Recife, 3 de agosto de 1904.

O solicitador,

Alexandre Americo de Caldas Padilha.

TRIBUNAES

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 21 DE JULHO DE 1904

Presidente, o sr. deputado João Cardoso Ayres

Secretario, o dr. Joaquim Theotonio Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhã, presente numero legal de srs. deputados, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da anterior.

O expediente de que se passou a tomar conhecimento, constou do seguinte:

Officios:

Da junta dos corretores, datado de 18 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes referentes á semana ultima.—Para o archivo.

Foram apresentados á rubrica os seguintes livros:

Diarios de Cunha & C. e do Banco Popular.

Copiador de Machado Pereira & C.

Tiveram despacho os seguintes requerimentos:

De Antonio Lopes de Souza Braga, socio componente da extincta firma Souza Braga & C., pedindo baixa nessa firma.—Sim.

De Joaquim dos Santos Garibaldi, exsocio da extincta firma Garibaldi & C., pedindo baixa nssa firma.—Atiendido.

Da firma Arthur Santos & C., para o archivamento do seu contracto social.—Archive-se.

Da firma Guilherme & C., estabelecida com armarinho á rua Barão da Victoria n. 10, para o archivamento do seu contracto de sociedade mercantil.—Seja archivado.

De Russell & Able, para o archivamento do seu contracto social.—Sim, satisfazendo o parecer.

De Miranda Souza & C, para o archivamento do seu contracto social.—Deferido.

Das firmas Guilherme & C., Souza Braga e J. H. Silva, pedindo o registro das mesmas.—Attendidas.

De Russell & Able, pedindo o registro de sua firma commercial.—Adiado.

Da firma Guilherme & C, para o registro da marca que adoptou, sob a denominação «Casa Metropole», para assignalar as mercadorias de seu commercio de armarinho, ser usada nos envolucros, facturas e mais papeis de escriptorio, bem assim ser inscripta na fachada do seu estabelecimento. — Vista ao dr. secretario.

De José Luiz Pereira, para ser feita no registro de sua firma nota da transferencia do seu estabelecimento da cidade de Palmares, á rua 13 de Janeiro n. 14, para esta capital á rua do Cabugá n. 2.—Como pede.

De José da Costa Medeiros Varêda, gerente da companhia ferro-carril, de Limoeiro, pedindo archivamento dos estatutos da mesma companhia e mais documentos exigidos por lei.—Archive-se.

O sr. presidente declarou á junta que, tendo sido sorteado para a actual sessão do jury o 1.º official da secretaria, Elydio Pessôa, designou para substituil-o, durante o seu impedimento, ao 2.º official Octavio Cavalcanti, na conformidade do art. 59 do respectivo regulamento.

Nada mais havendo occorrido, o sr. presidente encerrou a sessão ao meio dia.

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta commercial do Recife se faz publico que, durante o periodo de 16 a 30 de julho ultimo, foram archivados os seguintes documentos:

Contractos

De Guilherme de Aquino Fonseca e Augusto de Moura Rolim, estabelecidos á rua Barão da Victoria n. 10, sob a firma Guilherme & C., para o commercio de armarinho, sendo o capital de ...... 38:000$000 e a sociedade de capital e industria.

De Alfredo Augusto de Miranda Souza, De[illegible] Gomes Teixeira, Alfredo Alves Arthur [illegible] da Costa e Silva, Gaspar Gonçalves Cerejeira Fontes e João Baptista Pereira de Souza, este commanditario, estabelecidos sob a firma Miranda Souza & C., á rua Marquez de Olinda ns. 64 e 66, para o commercio de ferragens e outras mercadorias congeneres, em grosso e a retalho, com o capital de 400:000$000, sendo o fundo commanditario de 175:000$000.

De Pedro Cardoso Fosti d'Able e Carlos Augusto Waguer Russell, estabelecidos sob a firma Russell & Able, á rua Duque de Caxias n. 34 tendo por fim a exploração de artes graphicas, com o capital de 5:000$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Manoel Martins Gomes e José Martins Furtado de Souza, estabelecidos á praça Barão de Lucena n. 16, desta cidade, sob a firma Manoel Martins Gomes & C., para o commercio de estivas, com o capital de 34:308$924, sendo a sociedade em nome collectivo.

Estatutos e mais documentos legaes relativos á companhia ferro-carril de Limoeiro, com séde na cidade de Limoeiro, deste Estado.

Firmas registradas

José Luiz Pereira, Cunha & C., J. H. Silva, Guilherme & C., Souza Braga, Edgard C. Campello, A. J. Madeira e Manoel Martins Gomes & C,

Foi expedida carta de matricula ao commerciante bacharel Arnaldo Olintho Bastos, socio componente da firma Olintho, Jardim & C., estabelecida com fazendas á rua Marquez de Olinda ns. 16 e 18, brazileiro, com 30 annos de edade.

Secretaria da Junta commercial do Recife, 1.º de agosto de 1904.

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Publicações a Pedido

Salve 4—8 de 1904

Completa hoje, mais uma primavera no jardim de sua preciosa existencia, a nossa querida, irmãsinha e tia e cunhada Ranuphola Dominga de Souza, e nós pedimos sempre a Nosso Senhor Jesus Christo para que conceda-lhe mil prosperidades, em sua vida.

De teus irmãos:

Maria das Dôres Alves.
Maria do Carmo Alves.
Alcides Francisco Alves.
Annunciado Brazilino de Souza,

Teu sobrinho:

José Antonio Nicomedes de Souza.

Tua cunhada:

Josepha M. R. Souza.

Feitosa, 3 de agosto de 1904.

Companhia do Beberibe

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA DO BEBERIBE EM 18 DE JULHO DE 1904.

Aos desoito dias do mez de julho de 1904, ao meio dia, no escriptorio desta Companhia do Beberibe, á rua 15 de Novembro n. 14, nesta cidade, presentes trinta e um accionistas por si ou por seus legitimos procuradores, possuindo 3566 votos, como consta do livro da presença, foi acclamado para presidir esta assembléa o sr. José de Azevêdo Santos, na ausencia do presidente e secretario da assembléa geral.

O sr. presidente agradeceu a escolha feita de sua pessôa para dirigir a sessão e convidou para servir de secretario ao accionista Antonio Borges Leal Castello Branco, que immediatamente tomou posse do cargo e disse o sr. presidente que a presente reunião tinha por fim tomar conta da gestão dos negocios da Companhia relativamente ao anno social de 1.º de maio de 1902 a 30 de abril de 1903 e que, não tendo-se realizado a reunião na primeira convocação, esta ia ter logar com o numero de accionistas presentes, como determina a lei dos estatutos, pelo que declarava aberta a sessão.

Indo-se proceder á leitura da acta da ultima assembléa, o sr. João Luiz de Araujo propoz que fosse isso dispensado, uma vez que a referida acta tinha sido publicada nos jornaes, proposta esta que foi approvada.

O dr. Cecilliano Mamede, usando da palavra, apresentou o relatorio da Companhia, acompanhado das respectivas contas e offereceu-se a prestar quaesquer outros esclarecimentos de que carecessem os srs. accionistas.

Em seguida foi lido o parecer da commissão fiscal relativo ao anno social de 1902 a 1903.

Posto em discussão o referido parecer, contas e gestão dos negocios sociaes, ninguem usando da palavra, foram os mesmos approvados, abstendo-se de votar os directores e os membros da commissão fiscal.

O sr. presidente disse que ia se proceder nos termos da lei e dos estatutos, a eleição de presidente e secretario da assembléa geral, commissão fiscal e supplentes, assim como se devia proceder tambem á eleição de um director que substituisse o Barão de Casa Forte que havia renunciado o cargo, pelo que convidava aos srs. accionistas a escreverem suas cedulas.

Feita a chamada pelo livro de presença, os srs. accionistas depositaram os seus votos em uma urna para este fim destinada, e feita a apuração houve o seguinte resultado:

Para presidente da assembléa geral, commendador Albino José da Silva, com 369 votos, secretario da assembléa geral, José de Azevêdo Santos com 329.

Commissão fiscal

	VOTOS
Dr. Manoel Martins Fiuza......	343
Manoel Vieira Neves..........	343
Pedro José Pinto..............	343
Supplentes	
João Luiz de Araujo..........	285
Joaquim Lopes de Barros.......	280
Izidoro Bastos de Oliveira......	270

Director, dr. Antonio Borges Leal Castello Branco com 311 votos.

O sr. presidente convidou aos srs. accionistas presentes para usarem da palavra, propondo ou suggerindo qualquer cousa de interesse social e para este fim abriu a discussão, mas ninguem pedindo a palavra foi encerrada a sessão.

E eu Antonio Borges Leal Castello Branco, servindo de secretario, escrevi a presente acta e assigno.

José de Azevêdo dos Santos.
Antonio Borges Leal Castello Branco.

Salutaris
A melhor agua de mesa.

AINDA O URSO.

No seu amontoado de palavras desconnexas, de hontem, ainda uma vez o Urso perdeu uma occasião magnifica de silenciar-se.

Desejando dar uma feição scientifica ao seu artigo, nada mais fez, de facto, do que manifestar um estado psychico de raiva e vaidade.

O esforço mental foi grande, porém... em sciencia não se inventa, nem se póde jogar com ella como se faz vulgarmente com os commentarios de noticias vulgares.

Pela leitura do artigo, vê-se que o homem estorceu-se a valer, mas... limitou-se a definições elementares de compendios escolasticos, sem relação alguma com a questão que pretendeu discutir.

Pergunta elle: « De que criterio se serve para affirmar que os doentes estão curados ? »

Ha perguntas que já encerram as respostas, e esta se acha em tal condição.

Fazendo tal pergunta, o articulista mostra claramente ignorar o movimento scientifico moderno. Mostra-se inteiramente leigo com relação aos progressos da Psychologia transcendente. Ignora o movimento espantoso que está se operando, actualmente, na Europa e nos Estados Unidos quanto do conhecimento ou descobertas de forças occultas da natureza, phenomenos que já deu origem a uma bibliotheca de setecentos e oitenta autores. E se ignora, fique sabendo que na vangarda desse movimento acham-se vultos de reputação universal, medicos notaveis da estatura de William Croobs, presidente da Academia Real de Londres, Gerald Ancausse, da Academia de Sciencias de Pariz, Benjamin Russ, director da Academia de Medicina de Philadelphia; o dr. De Rocha, director da Escola Polytechnica de Pariz, Cezare Lombroso, Camillo Flammarion, e uma pleide numerosa de notabilidades que s. s. não conhece e de quem nunca ouviu falar.

Ignora, com toda certeza, que os phenomenos que o estão assombrando, tem-se produzido, nestes ultimos sete annos, por toda a superficie do planeta.

Que importa ao caso saber as condições physiologicas ou pathologicas de um doente, desde que os phenomenos se produzam? Desejará, por ventura, submetter o progresso ao circulo das definições escolasticas? Terá, por ventura, a ingenuidade de suppor, que além do que se conhece nada mais ha a conhecer?

Para s. s. o mundo estacou, e a humanidade não póde dar mais um passo.

Tudo o que é conhecido, s. s. o sabe. E' pena, porém, que lhe faltem argumentos comesinhos para uma polemica, digamos com franqueza, do alcance de qualquer estudante.

E depois, é irrisorio o como elle passa facilmente aos outros o diploma de ignorante. Quem não estudou nas escolas não tem o direito de saber; e se sabe, é uma sciencia *a titulo negativo*, como se a sciencia fosse monopolio, como se as livrarias não estivessem abertas a todas as bolsas. S. s. tem a sciencia *a titulo positivo*, mas tem-n'a mostrado verdadeiramente *negativa*. Portanto, assim como ha diploma sem sciencia, póde haver sciencia sem diploma, e é o que se está verificando.

Pergunta o articulista: « Que idéa forma v. do processo anatomo-pathologico de uma entidade mórbida e de suas relações com o funccionalismo da economia? »

Uma pergunta autoriza e justifica outra: — Que ideia, tambem, faz v. das forças occultas da natureza, forças cosmicas ou electro-magneticas,—ákasa, electroide, luz astral, fluido odico, radium, magnetismo universal? Nenhuma.

Entremos em materia mais facil. Que ideia faz v. dos fluidos nervosos depositados nos plexus do grande sympathico?

Como se produzem esses fluidos e qual a sua acção sobre a economia? Não sabe. E quem não sabe ignora, quem ignora é ignorante, com ignorante não se discute.

Desçamos ainda a uma esphera mais elementar:—Como circula no organismo o fluido vital, e que relação tem este fluido com as trez usinas que formam a machina humana, usina *ventre* (hydraulica), usina *peito* (a vapor), e usina *cabeça* (electrica)? Não sabe e nem póde saber.

Desçamos mais, ainda:—Qual é a verdadeira funcção do cerebello e quaes as suas relações com o grande sympathico?

Qual a causa determinante das funcções do coração e como se explica a correspondencia dos rithmos cardiacos com os rithmos respiratorios?

Qual o papel do ether na economia?

Tudo isto para s. s. é grego. Ora bem; como quer discutir *á racione*, questões que não conhece?

Nada mais hypothetico em medicina, dizem os doutos, do que o diagnostico differencial, pela similhança e variedade dos symptomas.

Como quer s. s. considerar a incurabilidade de um caso, si o diagnostico não é uma cousa absoluta!

Um outro augmento: — Como pretende s. s. julgar um modo de curar que nenhuma relação tem com a medicina, estabelecendo, como termo de comparação, os processos therapeuticos conhecidos?

Todo o edificio da Pathologia não poderá suster-se ante o seguinte argumento do sabio inglez, Dr. Hallinson:—A molestia é uma, isto é, um desarranjo geral do organismo. O que a pathologia chama *doença*, é uma manifestação local desse desarranjo geral.

Ora, se a molestia é uma, o remedio deve ser um.

E qual é o remedio?

Esse remedio é o espirito da vida de que fala o evangelista quando narra uma passagem da vida de Jesus que, tendo encontrado no caminho diversos doentes, appoz-lhe as mãos e curou-os. Diz S. Matheus:

«E o espirito da vida, vindo de Deus, entrou nelles e sararam.»

O articulista d'*A Provincia* ha de zombar destas cousas, porque s. s., além da materia grosseira, nada mais vê.

Para terminar, vamos frizar uma monstruosidade d'*A Provincia*, que continua a suppor que nesta terra ninguem estuda.

Diz o articulista: «O simile do radium não é acceitavel; o radium é accessivel aos meios de exploração que a sciencia utiliza no estudo dos phenomenos naturaes, ao passo que na questão vertente vizar-se-ia uma força absolutamente desconhecida e inanalyzavel!

Santo Deus! Esse homem não sabe absolutamente o que é o *radium* e confundiu-o inteiramente com os raios *N*.

O radium serviu para explorações scientificas!...

Confundiu-o com os raios X!

O *radium*, fique sabendo, é uma extraordinaria potencia occulta, recentemente descoberta no Occidente, mas ha seculos conhecida no Oriente.

Para se fazer uma idéa do *radium*, basta saber que em todo o planeta não existe mais do que uma gramma; que um decigramma de *radium* seria sufficiente para attrahir todas as esquadras do mundo arrastando-as para a terra.

Radium não é o mesmo que raios *N*, entende?

E até outra vez.

EPAMINONDAS.

Herminio Evangelista da Silva Fraga, declara que tendo encontrado outros de igual nome, d'ora avante passará a se assignar:

Herminio Evangelista de Souza Fraga

Ao commercio e ao publico

André Maria Pinheiro, dr. João Eustachio Pereira e Francisco Dias Pinheiro declaram ao respeitavel corpo commercial desta praça que, a contar de hoje, estabeleceram nesta capital, á rua do Bom Jesus n. 7, uma sociedade mercantil, sob a firma ANDRÉ PINHEIRO, GENRO & C., da qual são solidarios, para o commercio de commissões e consignações, em substituição á firma André Maia Pinheiro, iniciada em 2 de abril do corrente anno e da qual assumem toda a responsabilidade.

Recife, 2 de agosto de 1904.

André Maria Pinheiro.
José Eustachio Pereira.
Francisco Dias Pinheiro

Despedida

Havendo sido removido desta estação de Baraúna para a de Timbaúba e não podendo, pela presteza de minha viagem, despedir-me pessoalmente de todos os meus amigos, o faço por esse meio; pedindo desculpa desta falta involuntaria e offerecendo os meus limitados prestimos naquella cidade ou onde a sorte me levar.

Estação Baraúna, 1 de agosto de 1904.

Tertuliano T. dos Prazeres Lima.

PROTESTO

Usina Cuyambuca

Tendo proposto perante o juizo Seccional d'esta cidade uma acção de reivindicação dos terrenos em que foi levantada a Usina Cuyambuca e do mais que possa existir em taes terrenos (que são apenas edificios desmantelados), venho por este meio protestar contra a venda, que da mesma Usina pretente fazer o Banco da Republica do Brasil, e bem assim, avisar a quem interessar, possa que promoverei em juizo a nullidade da alludida venda, caso seja ella effectuada.

Não ha quem ignore que a acção para se haver a cousa dada em commodato, torna desde a citação inicial a mesma cousa litigiosa e que A VENDA DE COUSA LITIGIOSA É NULLA.

Só o Banco finge ignorar isto.

Recife, 21 de Junho de 1904.

Bernardo José da Camara.

Eugenia A. Maia e Silva

ASSISTENTE

Diplomada pelo hospital Pedro II, com bastante pratica no mesmo hospital, pode ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133, para chamados quer na capital ou no interior, a qualquer hora.

COMPANHIA DO BEBERIBE

RELATORIO

Do anno social de 1903 a 1904, e que vae ser apresentado á Assembléa geral dos Accionistas, em 4 de Agosto de 1904

Srs. Accionistas da Companhia do Beberibe:

Venho vos relatar hoje como foram geridos os negocios desta Companhia e como foi feita a distribuição d'agua a esta cidade no periodo social de 1 de Maio de 1903 a 30 de Abril de 1904.

A proximidade da ultima Assembléa em que vos descrevi a situação presente desta Companhia, me dispensa agora de entrar em mais largas considerações, bastando limitar-me a uma simples exposição.

O caudal dos mananciaes continúa a ser o mesmo dos annos immediatamente precedentes, em condições regulares, sem, porém, voltar-se ainda ao periodo da antiga abundancia.

De certo que as perturbações da natureza deixam sempre falhas que é preciso tempo para serem corrigidas.

O trabalho da Usina que eleva a agua foi regular, e pela tabella em seguida vereis os resultados, detalhadamente.

Trabalho da Usina

MEZES	HORAS DE TRABALHO POR DIA	HORAS DE TRABALHO POR MEZ	REVOLUÇÕES POR MINUTO	QUANTIDADE D'AGUA ELEVADA POR DIA (EM LITROS)	QUANTIDADE D'AGUA ELEVADA POR MEZ (EM LITROS)	PRESSÃO D'AGUA (MEDIA)	CONSUMO DE CARVÃO POR MEZ
	Media	Total	Media	Media	Media	Metros	Kilos
1903							
Maio..............	22,49	707.15	42,4	8.933.000	276.935.000	78.30	115.495
Junho............	22,50	682.30	41,6	8.585.000	257.561.000	78.15	111.580
Julho.............	22,52	709.00	37,6	8.663.000	268.565.000	78.62	111.830
Agosto...........	23,26	726.40	38,8	8.617.000	267.121.000	78.39	116.110
Setembro	23,56	718.00	40,3	8.926.000	267.776.000	78.25	122.210
Outubro	23,26	726.25	39,1	8.699.000	269.686.000	78.19	130.550
Novembro	23,35	717.30	41,6	9.425.000	282.760.000	78.45	126.980
Dezembro........	23,41	734.20	42,1	9.566.000	296.541.000	78.22	130.981
1904							
Janeiro	23,40	738.30	42,4	9.519.000	295.092.000	78.55	138.035
Fevereiro	33,38	685.30	42,8	9.501.000	275.546.000	78.48	123.315
Março............	24,00	744.00	43,0	9.717.000	301.240.000	78.50	136.[illegible]70
Abril..............	23,52	716.20	40,9	9.485.000	284.554.000	78.78	128.969

Distribuiu-se durante o anno 3.338.849.000 litros d'agua, o que corresponde a media de 9.094.000 litros por dia.

O maior consumo teve logar em 10 de Julho, e foi de 11.620.000 litros, o menor de 7.092.000 litros em 21 de Setembro.

Foi constante e sem a menor interrupção a distribuição d'agua a esta cidade e o funccionamento de todo o serviço.

Distribuição d'agua

MEZES	TOTAL POR MEZ EM LITROS	MEDIA POR DIA EM LITROS	MAXIMA Quantidade em litros	MAXIMA Data	MINIMA Quantidade em litros	MINIMA Data
1903						
Maio	275.292.000	8.880.000	9.684.000	6	7.944.000	3
Junho	261.487.000	8.716.000	9.702.000	17	7.492.000	20
Julho	266.9 9.000	8.610.000	11.620.000	10	7.2 1.000	14
Agosto	268.877.000	8.673.000	10.570.000	15	7.713.000	25
Setembro	265.784.000	8.483.000	9.875.000	12	7.092.000	21
Outubro	268.032.000	8.646.000	9.250.000	6	8.061.000	5
Novembro	281.712.000	9.390.000	9.872.000	10	8.386.000	1
Dezembro	296.627.000	9.568.000	10.730.000	19	8.674.000	11
1904						
Janeiro	291.587.000	9.406.000	10.364.000	30	8.220.000	10
Fevereiro	277.369.000	9.564.000	10.529.000	3	8.129.000	7
Março	300.245.000	9.685.000	10.399.000	15	8.055.000	31
Abril	284.928.000	9.497.000	10.320.000	8	7.612.000	1
Anno	3.338.849.000	9.094.000	11.620.000	10 Jul.	7.092.000	21 Set.

As obras estão em muito boas condições de conservação, tendo-se feito os reparos exigidos pelo uso.

Funccionaram 5.127 pennas d'agua.

Foi escripturada a receita ordinaria seguinte:

Consumo d'agua registrado	510:335$680
Chafarizes	97:848$340
Diversos	21:650$100
Somma	629:834$120
e a despesa de	295:523$410
dando o saldo de	334:310$710

A receita realizada subiu a 653:346$080, que, com o saldo do anno precedente chegou a 679:188$360, como vereis da demonstração seguinte.

CREDITO:		
Saldo anterior		25.842$280
Pennas d'agua (consumo pago)		516:012$810
Chafarizes		93:543$700
Rendimentos diversos		16:997$070
Devedores diversos		6:759$440
Devedores de encanamentos		5:859$260
Fianças de empregados		60$000
Santa Casa de Misericordia		630$000
Apolices		12:943$800
	Rs.	679:188$360
DEBITO:		
Despesa ordinaria paga		216:785$430
Remessas aos Srs. Knowles & Foster	£ 17648 8 9.	352:026$790
Acquisição de hydrometros		34:553$95
Carvão comprado aqui e despesa com o importado		41:693$040
Restituição de fianças a empregados		400$000
Saldo em caixa		34:729$150
	Rs.	679:188$360

A conta corrente com os representantes desta companhia em Londres, os Srs. Knowles & Foster, é assim descriminada

DEBITO:		
Saldo anterior	£ 3.621.5.4	72:781$900
Remessas	£ 17.648 8.9	352:026$790
Juros	£ 37. 19. 11	766$830
Retorno de primagem	£ 5.0 0.	100$740
	£ 21.312.14.0	Rs. 425:676$260
CREDITO:		
Descontos nas remessas, despesas geraes eventuaes	£ 118.4.1	2:373$080
Pagamento aos obrigacionistas, juros e amortisações	£ 14282.3.1	285:177$760
Pagamento ao Commitê dos obrigacionistas	£ 375.0.0	7:500$000
Despesas com o pagamento dos emprestimos	£ 126.0.3	2:545$190
Carvão	£ 1799.17.8	35:997$680
Pennas d'agua	£ 103 8 2	2:068$140
Usina Dois Irmãos	£ 215.17.11	4:938$550
Conservação de hydrometros	£ 53. 9. 2	1:094$790
	17104 0. 4	341:695$190
Saldo	4208. 13. 8	83:981$070
	£ 21.312.14. 0	Rs. 425:676$260

A despesa effectuada foi de 644:459$210, passando um saldo de 34:729$150 para o anno vindouro.

Nas despesas estão incluidas as remessas para Londres, não só para o pagamento do custeio, como para os juros e amortisação dos emprestimos.

Estamos em dia com o pagamento dos juros dos emprestimos e amortisação do terceiro, cujo resgate termina em 31 de Dezembro de 1905.

Já iniciei a remessa dos fundos precisos para o resgate dos certificados A.

Foram transferidas 500 acções, sendo 229 por herança e 271 por venda.

Srs. Accionistas:—Felizmente esta Companhia acha-se caminhando, agora, em epocha de paz e tranquillidade, com seu regimen economico-financeiro normalisado, de modo que talvez lhe seja possivel dentro de algum tempo ter a vitalidade das empresas congeneres em prosperidade.

No entretanto está bem consolidada, sempre em melhoria, e perfeitamente garantidos os capitaes nella empregados.

A crise interrompeu a obtenção de lucros, é verdade, durante certo periodo, mas não tivestes que fazer novos sacrificios nem nullificaram-se os valores que representavam o capital, tivemos unicamente os effeitos da depreciação da moeda circulante, o que foi corrigido por equivalente alteração de preço da renda.

Se os dados que vos offereço não forem bastantes para vos esclarecer sobre os negocios, dar-vos-hei quaesquer outras informações de que precisardes.

Recife, Agosto de 1904.

Ceciliano Mamede,
Director Presidente.

Parecer da Commissão Fiscal

Os abaixo assignados, constituindo a Commissão Fiscal, vêm apresentar-vos o resultado da missão que lhes confiastes.

O exame versou sobre as contas do nosso ultimo anno social, de 1 de Maio de 1903 a 30 de Abril de 1904.

Toda a escripturação está devidamente feita, e os documentos provam as verbas dos lançamentos.

Segundo consta dos livros, a receita escripturada foi de

Pennas d'agua (consumo registrado)	510:335$680
Chafarizes	97:848$340
Diversos	21:650$100
Somma	629:834$120
E a despesa ordinaria	295:523$410
Dando o saldo de	334:310$710

Mas os recebimentos elevaram-se a 653:346$080, aos quaes reunindo o saldo do anno anterior, 25:842$280, sommam 679:168$360 rs.

A despesa total, inclusive as remessas para a Europa, quer para os compromissos dos emprestimos, quer para as demais despesas, foi de 644:459$210 rs., tendo ficado um saldo de 34:729$150 rs.

No relatorio da Directoria encontrareis os detalhes das contas.

Nas epocas devidas foram feitos os pagamentos dos juros vencidos dos emprestimos, assim como a amortisação do terceiro, de modo que não ha divida vencida exigivel.

Somos de parecer que deveis approvar as contas desta Companhia do anno de 1.º de Maio de 1903 a 30 de Abril de 1904.

Recife, em 30 de Junho de 1904.

P. J. Pinto.
Manoel Martins Fiuza.
Manoel Vieira Neves.

Balancete da receita e despesa ordinaria no semestre de Maio a Outubro de 1903

RECEITA

Concessionarios de pennas d'agua	247:495$560	
Rendimente dos chafarizes	44:064$129	
» diversos	14:089$770	305:649$450

DESPESAS

Administração, pessoal externo e escriptorio	38:065$420	
Conservação das obras	22:101$370	
» dos hydrometros	11:134$420	
» » mananciaes	5:647$350	
Despesas geraes	11:376$340	
» eventuaes	5:253$300	
» judiciaes	1:125$000	
Usina Dois Irmãos	47:139$970	
Pennas d'agua	4:780$330	146:624$010
	Rs.	159:025$440

Galdino Diniz,
Contador.

Balancete da receita e despesa ordinaria no semestre de Novembro de 1903 a Abril de 1904

RECEITA

Concessionarios de pennas d'agua	262:840$120	
Rendimento dos chafarizes	53:784$220	
Idem diversos	7:560$330	324:184$670

DESPESAS

Administração, pessoal externo e escriptorio	37:597$160	
Conservação das obras	23:036$300	
» dos hydrometros	12:338$370	
» dos mananciaes	5:995$760	
Despesas geraes	11:496$740	
» eventuaes	4:379$670	
» judiciaes	675$000	
Usina Dois Irmãos	46:677$540	
Pennas d'agua	6:702$860	148:899$409
	Rs.	175:285$270

Galdino Diniz,
Contador.

Balancete do movimento do Caixa no semestre de Maio a Outubro de 1903

RECEITA

Saldo de Abril		25:842$280
Concessionarios de pennas d'agua	255:594$280	
Rendimentos dos chafarizes	42:041$720	
» diversos	11:706$070	
Devedores diversos	3:596$800	
» de encanamentos	2:517$560	
Fianças de empregados	500$000	
Santa Casa de Misericordia	630$000	316:586$480
		342:428$710

DESPESAS

Administração, pessoal externo e escriptorio		38:065$420	
Conservação das obras		21:366$970	
» dos mananciaes		5:647$350	
» dos hydrometros		11:134$430	
Despesas geraes		10:335$130	
» eventuaes		1:253$300	
» judiciaes		1:125$000	
Usina Dois Irmãos		14:931$640	
Pennas d'agua		4:780$830	
Fianças de empregados		300$000	
Carvão		40:323$[illegible]	
Hydrometro		[illegible]	
Siemens & Halske	M 3508.47	[illegible]831$980	
		3:487$420	
Walter G. Kent	£ [illegible]14.8.9	10:591$380	
Knowles & Foster	£ 7.700.0.0	152:470$850	317:745$240
Saldo para Novembro		Rs.	24:683$470

Galdino Diniz,
Contador.

Balancete do movimento do Caixa no semestre de Novembro de 1903 a Abril de 1904

RECEITA

Saldo do mez de Outubro			24:683$470
Concessionarios de pennas d'agua		260:418$530	
Rendimento dos chafarizes		51:591$980	
Rendimentos diversos		5:291$000	
Devedores diversos		3:162$640	
Devedores de encanamentos		3:341$700	
Fianças de empregados		100$000	
Apolices		12:943$800	336:759$650
			361:443$120

DESPESAS

Administração, pessoal externo e escriptorio		37:597$160	
Conservação das obras		22:156$500	
« dos mananciaes		5:995$760	
« dos hydrometros		11:243$580	
Despesas geraes		10:866$750	
« eventuaes		879$670	
« judiciaes		675$000	
Usina Dois Irmãos		14:096$220	
Pennas d'agua		4:634$720	
Fianças de empregados		100$000	
Carvão		1:369$500	
Hydrometros		3:204$720	
Siemens & Halske	M. 8918. 74	8:882$990	
Walter G. Kent	£ 267. 3. 0	5:455$460	
Knowles & Foster	£ 9948. 8. 9	199:555$940	326:718$970
Saldo para Maio		Rs.	34:729$150

Galdino Diniz,
Contador.

Balanço em 30 de Outubro de 1903

ACTIVO

Dominio e posse do açude do Prata e terrenos circumvisinhos, com dominio da propriedade de Apipucos e posse do engenho *Dous Irmãos*, terrenos annexos e casas inclusive o chalet do Prata		278:900$000
Açude do Prata		80:000$800
Obras do apanhamento das aguas		400:000$000
Estrada do encanamento e conducção d'agua dos mananciaes para a Usina e respectivo exgotto		347:974$260
Usina *Dois Irmãos* inclusive o machinismo		547:038$260
Reservatorio		350:000$000
Encanamento de distribuição		1.607:196$440
Chafarizes		119:730$000
Prolongamento da Estrada de Ferro de Caxangá		13:600$000
Hydrometros		700:694$260
Armazens e casas das officinas na cidade		60:000$000
Machinas e ferramentas das officinas na cidade		20:944$400
Machinas e ferramentas das officinas em Dois Irmãos		4:609$720
Usina *Americana*		40:000$000
Encanamento de distribuição não usado		100:000$000
Estudos para canalização de novos mananciaes, rios Utinga e Pitanga		38:504$550
Diversas propriedades, valor das seguintes:		
Uma casa de taipa e terreno da mesma em Dois Irmãos	152$000	
Terreno de marinha n. 209, em aberto á rua Imperial	50$000	
Terreno de marinha n. 227, murado e casas á rua de S. João	8:559$010	
Valor da parte da casa á travessa da Concordia	500$000	
Valor da parte da casa n. 55, á rua do Riachuelo	500$000	
Duas casas em Dois Irmãos	1:214$300	10:975$310
Apolices		18:000$000
Semoventes e vehiculos		3:500$000
Comdominio do engenho *Utinga* em S. Lourenço da Matta		6:119$060
Comdominio do engenho *Pitanga* do Regalado em S. Lourenço		5:411$860
Propriedade de Pitanga e Tabatinga em Iguarassú		16:996$000
Linha telephonica		1:688$000
Materiaes sobresalentes para a Usina Dous Irmãos		2:666$860
Concessionarios de pennas d'agua		255:062$240
Materiaes para a conservação das obras		82:388$990
Ferramentas e machinas para pennas d'agua		3:539$270
Ferramentas e machinas para conservação das obras		37:625$360
Instrumentos de engenharia		3:547$000
Fiança ao Thesouro do Estado		20:000$000
Carvão		74:329$430
Obras		2:525$000
Materiaes para pennas d'aguas		46:526$010
Ferramentas para hydrometro		3:075$240
Knowles & Foster £ 1197.5.3		25:602$460
Santa Casa de Misericordia		70$000
Augmento do capital integralisado		2:700:000$000
Moveis		9:441$500
Deposito		199$160
Devedores de encanamentosde pennas d'agua		6:970$000
Titulos caucionados		45:000$000
Devedores diversos		2:792$810
Laboratorio chimico		1:000$000
Valor do privilegio		500:000$000
Caixa		24:683$470
Total	Rs.	8.618:927$910

PASSIVO

CAPITAL			
15 000 acções do valor nominal de 300$000 cada uma			4.500:000$000
PRIMEIRO EMPRESTIMO			
1.000 obrigações preferenciaes de £ 100 cada uma	£	100.000	
148 titulos resgatados	£	14 800	
Resta	£	85 200	1.704:000$000
SEGUNDO EMPRESTIMO			
500 obrigações preferenciaes de £ 100 cada uma	£	50.000	1.000:000$000
TERCEIRO EMPRESTIMO			
106 obrigações preferenciaes de £ 100 cada uma	£	10.600	
72 titulos de amortisados	£	7.200	
Resta	£	3.400	68:000$000
CERTIFICADOS A			
Juros das obrigações preferenciaes do primeiro e segundo emprestimos dos annos de 1894 e 1895, capitalisados conforme o accôrdo assignado em Londres a 3 de Dezembro de 1895, na importancia total de	£	16.224	
Menos 8 certificados resgatados	£	96	
		16.128	322:560$000
CERTIFICADOS B			
Juros da conta geral de Knowles & Foster, capitalisados conforme o accôrdo assignado em Londres em 3 de Dezembro de 1895, na importancia de £ 1.128			22:560$000
CERTIFICADOS C			
Capital da conta geral de Knowles & Foster, que passou a este titulo conforme o accôrdo assignado em Londres a 3 de Dezembro de 1895 na importancia de £ 8.200			164:000$000
Dividendos atrasados			2:874$400
Fianças de empregados			2:200$000
Caução de Directoria			45:000$000
Walter G. Kent			16:674$330
Siemens & Halske			9:163$070
Lucros & Perdas			761:896$060
			8.618:927$910

Galdino Diniz,
Contador.

Balanço em 30 de Abril de 1904

ACTIVO

Dominio e posse do açude do Prata e terrenos circumvisinhos, comdominio da propriedade de Apipucos e posse do engenho *Dois Irmãos*, terrenos annexos e casas, inclusive o chalet do Prata		278:000$000
Açude do Prata		80:000$000
Obras do apanhamento das aguas		400:000$000
Estrada do encanamento e conducção d'agua dos mananciaes para a Usina e respectivo exgotto		57:974$260
Usina *Dois Irmãos* inclusive o machinismo		547:038$260
Reservatorio		350:000$000
Encanamento de distribuição		1.607:000$000
Chafarizes		119:730$000
Prolongamento da Estrada de Ferro de Caxangá		13:600$000
Hydrometros		719:456$500
Armazens e casas das officinas na cidade		60:000$000
Machinas e ferramentas das officinas na cidade		20:944$400
Machinas e ferramentas das officinas Dous Irmãos		4:609$720
Usina *Americana*		40:000$000
Encanamento de distribuição não usado		100:000$000
Estudos para canalização de novos mananciaes, rios Utinga e Pitanga		38:504$560
Diversas propriedades, valor das seguintes:		
Uma casa de taipa e terreno da mesma em Dois Irmãos	152$000	
Terreno de marinha n. 209, em aberto á rua Imperial	50$000	
Terreno de marinha n. 227 murado e casas rua de S. João	8:559$010	
Valor da parte da casa á travessa da Concordia	500$000	
Valor da parte da casa n. 56, á rua do Riachuelo	500$000	
Duas casas em Dois Irmãos	1:214$300	10:975$310
Sementes e vehiculos		3:500$000
Comdominio do engenho *Utinga*, em S. Lourenço da Matta		6:119$060
Comdominio do engenho *Pitanga*, do Regalado em S. Lourenço		5:411$860
Propriedade Pitanga e Tabatinga em Iguarassú		16:996$000
Linha telephonica		1:688$000
Materiaes sobresalentes para a Usina Dois Irmãos		2:666$860
Concessionarios de pennas d'agua		257:483$830
Materiaes para a conservação das obras		82:388$990
Ferramentas e machinas para pennas d'agua		3:539$270
Ferramentas e machinas para conservação das obras		37:625$360
Instrumentos de engenharia		3:547$000
Fiança ao Thesouro do Estado		20:000$000
Carvão		62:341$130
Obras		2:525$000
Materiaes para pennas d'agua		45:649$390
Ferramentas para hydrometros		3:075$[illegible]
Santa Casa de Misericordia		70$000
Knowles & Foster £ 4208. 13. 8		83:981$070
Augmento do capital integralisado		2.700:000$000
Moveis		9:441$500
Depositos		199$160
Devedores de encanamentos para pennas d'agua		4:924$330
Titulos caucionados		45:000$000
Devedores diversos		3.100$410
Laboratorio chimico		1:000$000
Valor do privilegio		500:000$000
Caixa		34:729$150
Total	Rs.	8.675:932$080

PASSIVO

CAPITAL			
15.000 acções do valor nominal de 300$000 cada uma			4.500:000$000
PRIMEIRO EMPRESTIMO:			
1.000 obrigações preferenciaes £ 100 cada uma	£	100.000	
148 titulos resgatados	£	14 800	
Resta	£	85.200	1.704:000$000
SEGUNDO EMPRESTIMO:			
500 obrigações preferenciaes de £ 100 cada uma	£	50.000	1.000:000$000
TERCEIRO EMPRESTIMO:			
106 obrigações preferenciaes de £ 100 cada uma	£	10.600	
78 titulos amortizados	£	7 800	
Resta	£	2.800	56:000$000
CERTIFICADOS A			
Juros das obrigações preferenciaes do primeiro e segundo emprestimos dos annos de 1894 e 1895, capitalizados conforme o accôrdo assignado em Londres a 3 de Dezembro de 1895, na importancia total de	£	16.224	
Menos 8 certificados resgatados	£	96	
Resta	£	16.128	322:560$000
CERTIFICADOS B			
Juros da conta geral de Knowles & Foster, capitalisados conforme o accôrdo assignado em Londres em 3 de Dezembro de 1895, na importancia de £ 1.128			22:560$000
CERTIFICADO C			
Capital da conta geral de Knowles & Foster, que passou a este titulo, conforme o accôrdo assignado em Londres a 3 de Dezembro de 1895 na importancia de £ 8 200			164:000$000
Divendos			2:874$400
Fianças de empregados			2:200$000
Caução da Directoria			45:000$000
Walter G. Kent £ 785.7.4			21:504$510
Siemens & Halske			5:271$930
Lucros & Perdas			829:961$240
		Rs.	8.675:932$080

Galdino Diniz,
Contador.

ANNO DE 1904
N. 278

A marca acima impressa é constituida por um desenho de tinta azul com os seguintes caracteristicos: á esquerda vê-se um globo terraqueo cortado por linhas horisontaes e verticaes, tendo em sentido transversal uma faixa azul na qual se lê: Casa Metropole; na parte superior desse globo estão escriptas as seguintes palavras — «Artigos para Homens, Senhoras e Crianças—Novidades»; e na inferior est'outras — «e Phantasias. Rua do Barão da Victoria N. 10. Pernambuco. Guilherme & C.» A' direita do globo vê-se ainda um cartão circumdado de varios desenhos e florões, no qual acham-se escriptos os seguintes dizeres: «Preços fixos e á vista».

Guilherme & C., commerciantes estabelecidos com armarinho á rua do Barão da Victoria, n. 10, desta cidade, destinam a marca supra descripta, para assignalar os varios artefactos de seu commercio. os respectivos involucros, ser usada nas facturas e mais papeis de escriptorio e bem assim inscripta na fachada do seu estabelecimento, sendo que a mesma marca deverá ser empregada sem dependencia de côr, tamanho e formato. Sobre uma estampilha federal de 300 rs. trezentos réis, devidamente inutilizada lê-se: Recife, 18 de Julho de 1904. Guilherme & C.

Apresentada nesta Secretaria, ás doze horas da manhã de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 19 de Julho de 1904. (Assignado) O Secretario, *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar*.

Registrada sob o n. 278, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem. Pagou de sello Federal, no primeiro exemplar, a quantia de seis mil e seiscentos réis, por estampilhas. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 30 de Julho de 1904. (Assignado) O Secretario *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar*.

Via-se ao lado o sello grande da Junta Commercial do Estado de Pernambuco.

CLINICA CIRURGICA DENTARIA
DO
Cirurgião dentista
DR. CAVALCANTI RAMALHO

FORMADO PELA FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO. CIRURGIÃO DENTISTA ADJUNTO DO HOSPITAL PORTUGUEZ DA CAPITAL FEDERAL MEMBRO DO INSTITUTO ODONTOLOGICO DE PARIZ MEMBRO DA SOCIEDADE DE MEDICINA DE PERNAMBUCO E SOCIO FUNDADOR DO INSTITUTO ODONTOLOGICO DA CAPITAL DA REPUBLICA

O dr. Cavalcanti Ramalho, Cirurgião dentista, formado pela Faculdade de medicina do Rio de Janeiro, onde trabalhou ao lado dos melhores mestres, estabelecendo seu consultorio aqui na capital do Estado de Pernambuco, visa tão sómente servir ao publico e aos seus clientes nas melhores condições possiveis e adaptaveis á sua arte. Assim é que bem comprehendendo o quanto se torna indispensavel num consultorio dentario, presidir o bom gosto, asseio e hygiene, montou seu consultorio esplendidamente, onde os srs. clientes encontrarão uma perfeita installação electrica, confortavel sala de espera, e o que ha actualmente de mais moderno em apparelhos cirurgicos.

Em seu consultorio, esplendidamente montado, encontrarão os srs. clientes bom trabalho, asseio, conforto e hygiene.

Limpesa da bocca, clareação dos dentes, ficando esplendidamente alvos, extracção do tartaro (pedras) por methodo especialmente seu. Obturações a granito, porcellana da côr do dente, á platina lavada, conservando-se inteiramente alva, a ouro, obturações, restaurações, etc.

Dentes a pivot, systema do dr. Cassullo Huos, de Buenos-Ayres.

Dentaduras, o que ha de mais elegante e esthetico em chapas, que verdadeiramente passam como dentes naturaes, não só pela sua collocação, como pelo aprimorado trabalho.

Corôas de ouro, systema Morisson (sem solda) o que ha de mais elegante e chic neste genero de trabalho, pelo seu esplendido polimento etc., etc. Brige Works, etc.

Tratamento das fistulas salivares e cutaneas, pelos processos mais adiantados e acceitos na therapeutica moderna.

Prothese de correcção das anomalias dentarias. Operações sem dôr. Unico que applica os dentes a pivot, systema dr. Cassullo Huos, de Buenos-Ayres. Unico dentista brazileiro que se tem completamente identificado com a maneira e fórma dos trabalhos allemães dos illustres mestres cirurgiões dentistas drs. Rudorpp e Sperling, de Berlim. Unico que, no Brazil, faz applicação, nas extracções de dentes e raizes, do afamado preparado—*La Dormiolina*. Este anesthesico é o unico que se póde applicar, sem perigo algum, até nas pessôas de saúde a mais delicada.

Seus preços são em extremo reduzidos.

Consultorio: Rua Nova n. 5, 1.º andar
CONSULTAS DAS 9 A'S 4 HORAS DA TARDE

«Dentifricio», Pós, Pastas, etc.

MEDICO
DR. ADRIÃO
CONSULTORIO,—Rua Larga do Rosario n. 24, 1º andar. Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.
RESIDENCIA. — Rua das Pernambucanas n. 27. (Capunga).

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio Grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

A's autoridades e ao publico

Constando-me que Fulano Branco, conhecido e reconhecido como ladrão de cavallos, tem despachado animaes nas estações das Estradas de Ferro em meu nome, venho disto dar sciencia ás autoridades e ao publico para tomarem suas cautellas com o dito Branco, porquanto os animaes despachados são necessariamente alheios, com o que não faço injustiça.

Recife, 30—7—1904.

Pedro Ramos.

Cure-se essa constipação em um dia

tomando as **Pastilhas Laxantes de Bromo-Quinina.** Se falham em effectuar a cura, todos os boticarios devolverão o dinheiro. Cada caixa leva a firma de *E. W. Grove.*

Relogios de ouro de lei para senhora
35$000
Só na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.
5—RUA DO CABUGA'

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!

Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.

Remedio n. 2. — Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.

Remedio n. 3 — Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.

Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cansada, queda do recto, etc.

Remedio n. 5. — Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.

Remedio n. 6. Para queimaduras de qualquer especie, frieiras, de 1.º grão, etc.

Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de rato, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.

Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.

Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.

Remedio n. 10.—Para distenções, torceduras, derramamentos, paralyzias, frieiras de 2.º grão etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares.*

Lêde *O Novo Medico* de Souza oares, que se distribue — gratuita Sente-nas principaes pharmacias mdregarias

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Reforma Judiciaria

Vende-se no escriptorio desta Empresa.

Apolices

Compra-se as da ultima emissão a 86$000; na Agencia Jornalistica se indicará.

Bolacha Ingrata

E' a mais saborosa do mundo fabricada á rua S. Miguel n. 21.
SILVA—AFOGADOS

Hontem, hoje, amanhã e sempre o vinho TALHER é a melhor dinga portugueza

Pão Carioca

E' o melhor e o mais saboroso, que se fabrica no norte do Brazil.
Silva—Afogados

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1.—Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.

Nervosina n. 1.—O allivio das crianças na epocha da dentinção, insomnia, etc.;

Epidermina n. 1.—Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;

Respirina n. 1.—Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;

Estomachina n. 1. — Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;

Intestinina n. 1. — Cura as diarrheas agudas, colicas, etc.;

Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;

Uterina n. 1. — Regulariza a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;

Doridina n. 1.—Cura dores por congestão, enxaqueca, etc.;

Inflammina n. 1. — Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;

Depuridina n. 1.—Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;

Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias etc.;

Vêde o NOVO MEDICO de Souza Soares, que se envia — gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios os de ns. 2 e 3 com outras applicações.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares* — como garantia.

Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de Francisco Manoel da Silva, Companhia de Drogas, M. J. Campos e A. P. Braga Guimarães.

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo

SAPOLEO SAPOLEO
GRANDE DEPOSITO
Preços baixos e grande desconto aos srs. revendedores.
Vende-se na casa
ABRANTES

AVISOS

Ao Commercio

Os abaixo assignados, socios componentes da firma Ferreira Vital & C.ª, scientificam nesta data ao commercio desta praça, que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento «A Sertaneja» sito no largo de S. Pedro n. 10 desta cidade, retirando-se o socio Francisco Ferreira Vital, pago e satisfeito do seu capital e lucros e isento de qualquer responsabilidade, e ficando de posse do activo e passivo o socio José Antonio Ferreira Porto, que continúa, sob a firma individual de «Ferreira Porto», a exercer o mesmo ramo de negocio.

Recife, 30 de Julho de 1904.

Francisco Ferreira Vital.
José Antonio Ferreira Porto.

Liquidação Forçada da Companhia Anonyma Agricola Iguarassú

Os Syndicos da liquidação forçada da Companhia Anonyma Agricola Iguarassú, convidam a todos os credores da referida Companhia para, no prazo de 10 dias, entregarem os titulos comprobatorios de seus creditos no cartorio do Escrivão Walcacer, que passará recibo.

Recife, 3 de Agosto de 1904.

Benjamin da Cunha Torreão.
Oscar Lima.

Companhia Indemnizadora

ACÇÕES Á VENDA

De accôrdo com o art. 15 dos estatutos desta Companhia, a directção vende vinte (20) acções de ns. 171 a 175, 366 a 370, 451 a 455 e 796 a 800, do valor realizado de 30 $000 cada uma uma, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista. Os pretendentes deverão enviar suas propostas fechadas, por intermedio de corretor geral, ao escriptorio da Companhia, á rua do Commercio n. 42, até ao meio dia de 11 do corrente.

Recife, 3 de Agosto de 1904.

A DIRECTORIA.

DENTISTA

Arthur Climaco, cirurgião-dentista pela Faculdade de Medicina da Bahia, dispondo de longa pratica e bom material, participa aos seus clientes e amigos que necessitarem de seus serviços, dirijam chamados para a pharmacia Guimarães Braga, na rua Larga do Rosario n. 9.

Os trabalhos são pagos metade na occasião do contracto.

Especialista em molestia de bocca.

Residencia—Cidade de Olinda.

Irmandade das Almas da Matriz do Corpo Santo

Aluga-se o predio n. 8 á travessa das Cruzes, proprio para qualquer estabelecimento. Quem o pretender queira apresentar sua proposta a pessôa do thesoureiro da mesma Irmandade, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 16, indicando os senhores pretendentes na sua proposta quem o seu fiador.

Consistorio, 3 de Agosto de 1904.

José Francisco dos P. Guimarães.
Escrivão.

Companhia Ferro Carril de Limoeiro

Communico aos senhores accionistas que, de ordem da directoria e de conformidade com o art. 5.º dos estatutos, fica lhes marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, para os mesmos senhores entrarem com a 2.ª prestação de 20 % sobre o capital de suas acções, devendo, effectuar ditas entradas no escriptorio da companhia á rua da Aurora, desta cidade, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Limoeiro, 30 de Julho, de 1904.

O secretario,
Pedro Lemos.

DR. SILVA LEAL

MEDICO OCULISTA

Com pratica nos hospitaes de Paris e clinicas dos professores De Wecker e Panas, dá consultas de 11 ás 2 horas da tarde. em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar.

Residencia—Largo da Paz n. 5, Affogados.

Chamados por escripto.

ADVOGADO
JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA
Pateo do Collegio n. 75

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905

Vende-se no escriptorio desta Empresa.

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

39.º DIVIDENDO

No escriptorio desta Companhia paga-se das 2 ás 4 horas da tarde, o 39.º dividendo, relativo ao semestre findo, á razão de 6$000 por acção.

Recife, 30 de Julho de 1904.

A Directoria.

HYPPODROMO DO CAMPO GRANDE

ARRENDAMENTO DO BUFFE

Acha-se aberta a concurrencia para o arrendamento do buffet deste Hyppodromo, podendo os srs. pretendentes examinarem as condições nesta secretaria, á travessa das Cruzes n. 14, 1.º andar, das 10 das manhã ás 3 da tarde.

Recebe-se propostas em cartão fechadas até o dia 3 de agosto do corrente anno.

Secretaria do hippodromo, 27—7—904.

Affonso de Moraes Pinheiro.

Eu abaixo assignado declaro que vendi aos srs. Viamonte & Filho a minha taverna, sita á rua Real da Torre n. 47, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus e quem se julgar credor apresente suas reclamações no prazo de tres dias, a contar desta data.

Recife, 2 de Agosto de 1904.

Ferreira & C.

Concordamos

Viamonte & Filho.

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

1.º DIVIDENDO

São convidados os senhores accionistas desta Companhia a virem receber o dividendo de suas acções, na razão de 10 %, ao anno e relativo ao ultimo semestre.

Recife, 30 de Julho de 1904.

J. A. Pereira de Lyra.
Director-Secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

PAGAMENTO A'S AMAS

Pelo presente, e de ordem da Illm.ª Junta Administrativa, são chamadas as amas encarregadas da criação dos expostos, para que acompanhadas dos mesmos, venham receber no dia 4 do mez de Agosto proximo, num dos salões do antigo estabelecimento, no largo Barão de Lucena, antigo pateo do Paraizo, pelas 10 horas da manhã, a importancia das mensalidades relativas ao trimestre vencido em 30 de Junho proximo passado.

O comparecimento dos respectivos expostos é obrigatorio, salvo molestia grave, e a ama que não o apresentar deixará de receber dita mensalidade.

Secretaria da Santa Casa, 30 de Julho de 1904.

O Escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Advogado

O bacharel Manoel Nunes Correia, juiz de direito em disponibilidade, advoga nesta cidade e nos municipios servidos por estrada de ferro.

Escriptorio á rua Duque de Caxias n 32, 1. andar.

ADVOGADO
Aquilino Porto
Residencia:—Escada

ESQUADRÃO ALVARES CABRAL

ESTA DA INDEPENDENCIA

As pessoas que desejarem fazer parte deste esquadrão dirijam-se á rua do Livramento 11, até 15 de Agosto vindouro.

Companhia de Beberibe

Não tendo-se reunido hoje accionistas em numero sufficiente para constituir Assembléa geral ordinaria, são de novo convidados para a nova reunião que terá logar na proxima quarta feira, 4 de Agosto, ao meio dia, no escriptorio desta Companhia, á rua 15 de Novembro n. 14.

O fim da reunião é tomar conta da gestão dos negocios sociaes do anno de 1.º de Maio de 1903 a 30 de Abril de 1904, e o mais determinado nos Estatutos.

Esta reunião terá logar com qualquer numero de accionistas presentes, por ser a segunda convocação.

Recife, 30 de Julho de 1904.

Ceciliano Mamede,
Director Presidente.
Graciliano O. da Cruz Martins,
Director servindo de Secretario.

Professor de Linguas

S. Magalhães ensina, Inglez, Francez e Italiano, theorica e praticamente, pelo systema mais facil e moderno.

Aulas diurnas e nocturnas.

Lições em casas particulares e em sua residencia—Rua do Socego n. 57.

Dr. Costa Lima

Especialista de syphilese todas e sua manifestações, molestias do estomago intestinos e febres; pode ser procurado em sua residencia, á rua do Socêgo **Placa chalet 37.**

Dr. Oscar Coutinho

MEDICO E PARTEIRO

Ex-interno da Clinica Obstetrica e Gynecologica da Faculdade de Medicina da Bahia.

Especialidades—Partos, molestias de senhoras e de creanças.

Consultas das 12 ás 3 horas da tarde, na rua larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar.

Residencia - Rua da Conceição n. 9.

Acceita chamados a qualquer hora.

DIZ o *Journal Offiel iid la République Française*, no seu numero de 3 de fevereiro de 1904: «Ministerio do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos. O Presidente da Republica Franceza, de accordo com o relatorio do Ministro do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos, vistos os decretos de 21 de maio de 1898 e 7 de agosto de 1903, decreta: São nomeados conselheiros do commercio exterior da França, por um periodo de cinco annos a partir da data do presente decreto (entre outros) **Bretel** (Eugène-Auguste-Emilie negociante **exportador de manteigas** em Valognes.

Como se vê esta acreditada casa continúa sempre a merecer do Governo da França as mais subidas provas de consideração e acato.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva**

Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e,em todas as pharmacias.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta.

ILEGÍVEL

ANNUNCIOS

Bordado á machina

Na rua Imperial n. 150, encarrega-se de bordados sobre vestidos, almofadas, pannos para cadeiras, cortinas etc., tanto á sêda como em linho e lã, com toda perfeição e modicidade em preços.

HOTEL

Vende-se um bem afreguezado, na rua Larga do Rozario: a tratar na mercearia Ribeiro, 16, travessa das Cruzes.

ALFAIATARIA THE GENTLEMAN

M. J. Ferreira & C., proprietarios d'este estabelecimento, participa ao respeitavel publico, que mudaram a sua alfaiataria para a rua Marquez de Olinda n. 13, onde esperam continuar a merecer dos seus estimaveis amigos a confiança que sempre lhe dispensaram no comprimento de suas ordens.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

CRIADO

Para tirar leite, tratar de duas vaccas e sitio, preciza-se na

Rua da Cadeia—54

PESO CERTO

Especial banha de porco, procedencia Porto Alegre. Latas com 20 kilos. Receberam e vendem a preço sem competencia.

FRANCO FERREIRA & C.

Praça da Republica

ÁS MÃES DE FAMILIA

— Ai! minha mãe, não posso com estes CABELLOS!

— E's tu a unica causadora... Porque continúas usar o **Topico Capillar de Hermogenes de Moraes**, da **PHARMACIA AMERICANA**, á rua Duque de Caxias n. 57?

E' porque e meu idéal é ter bonitos **CABELLOS**.

—Então vai soffrendo com pacienci

PREÇO DE CADA VIDRO 2:500

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como urando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes e até callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*

Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias.

PERNAMBUCO

CREOLINA

A melhor e mais barata Creolina é a BREULINA - RASINA

Por accordo com a casa « Pearson » foi substituida a denominação «Creolina» por «Breulina»

VENDE-SE a 2$000 A LATA DE KILO 1

NAS SEGUINTES CASAS:

Drogaria Braga—Rua Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães.—Rua Larga do Rosario.

Hermogenes de Moraes — pharmacia Americana, rua do Queimado.

J. A. Costa.—Pharmacia, rua Larga do Rosario.

M. J. Campos. — Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario.

Abilio Benicio.—Pateo do Paraizo.

Olinto Ferreira.—Pharmacia, rua Barão da Victoria.

Arthur de Sá. — Pharmacia Ribeiro, rua da Imperatriz.

Abrantes.—Mercearia, rua do Bom Jesus.

Pestana dos Santos. — Mercearia, rua Bom Jesus.

Francisco M. da Silva.—Rua da Cadeia n. 30.

A Begonia.—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.

Durval Selva & C.ª—Encruzilhada.

DEPOSITO GERAL

Unicos recebedores no Estado de Pernambuco e todo o norte do Brazil

Silva Neves & C.

importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias.

CAIXA DO CORREIO, 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO—« M. UDEZA »

Rua Marquez de Olinda, 32

MERCEARIA

Pretendendo retirar-se para a Europa o gerente da importante e bem afreguezada mercearia, sita á rua da Penha n. 8, vende-se a mesma, fazendo-se tambem transpasso do arrendamento da casa; a tratar com Neves Pedroza & C., á rua da Penha n. 33.

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

Verissimo da Silveira

Gravatá

HOTEL, HOSPEDARIA, BILHAR

Sobrado, Largo da Igreja

ASSEIO E COMMODIDADE

PREÇOS MODICOS

ANGELINA CEVA

A EMULSÃO DE SCOTT LEGITIMA

"Angelina Ceva da Paz, Bolivia, nasceu delicada e doentia. Na sua infancia viu-se atacada de uma anemia profunda que acabou de aniquilal-a. Com frequencia se encatarrhoava e as febres não a abandonavam.

Todos os cuidados maternos eram inuteis, se lhe receitavam remedios e mais remedios e a menina empeorava.

Em tal estado se suspendeu todo tratamento e por indicação do medico administrou-lhe a Emulsão de Scott Legitima. Desde o primeiro frasco se notou uma mudança favoravel. A criança começou a adquirir carnes e forças, seu semblante de amarelado se tornou rosado e actualmente a sua saude é perfeita."

Não se conhece na historia da medicina um preparado que consegue tanto beneficio ás criaturas doentias como a **Emulsão de Scott Legitima!** Quando se lhe administra com constancia, os resultados são maravilhosos e seguros.

E'necessario não confundir a **Emulsão de Scott Legitima** com as imitações de pacotilha que vendem alguns boticarios. A Legitima de Scott cura, e as imitações só beneficiam ao boticario que as vende.

Cada frasco da Emulsão de Oleo de Figado de Bacalhau que tiver um que comprar deve procurar que levasse a

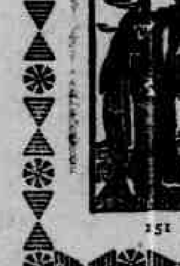

marca que mostra este desenho, pois esta marca significa o mesmo que a marca da lei que se encontra nas joias de prata ou ouro.

Emulsões que não levam esta marca são o mesmo que uma prenda falsa, dourada ou nickelada, feita de materiaes baratos.

A' venda nas Pharmacias e Drogarias,

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York

151

LOTERIA ESPERANÇA

Estado de Sergipe

EXTRACÇÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE

No mez de Agosto de 1904

25:000$000 por 2$000 em 8 e 25.
12:000$000 por 2$000 em 1 e 22.
15:000$000 por 2$000 em 2, 5, 9, 12, 16, 19, 23, 26 e 30.
10:000$000 por 2$000 em 3, 10, 17, 24 e 31.
10:000$000 por 1$000 em 4, 11, 18 e 25.
10:000$000 por 200 rs. em 6, 13, 20 e 27.
25:000$000 por 2$000 em 8 e 29

Acceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos agentes geraes.

TEIXEIRA NUNES & C.

31, Praça da Independencia, 37

PURAMENTE HYGIENICO

Queres ter confiança no que fumas usai os verdadeiros cigarros HYGIENICOS da marca registrada do sr. Cruz, da Fabrica «Minha Esperança», quer em carteirinhas quer em maços, que vereis a verdade. São manipulados com todo esmero e capricho. Fóra os cigarros de fumos compostos nocivos, que provocam azia, estalecidos e dores de dentes. A manipulação dos cigarros HYGIENICOS são fumos puros, velhos, escolhidos.

E' a manipulação por excellencia moderna.

Vende-se em todas as mercearias

Cuidado com as falsificações e imitações.

PHOTOGRAPHIA PIERECK

Rua Dr. Rosa e Silva n. 54 a, antiga da Imperatriz

LOUIS PIERECK

Agrado e sinceridade

Encarrega-se de todo e qualquer trabalho de photographia, inclusive retratos a oleo e etc., garantindo perfeição e nitidez, pois para este fim dispõem de longa pratica da arte, e têm constantemente pessoal habilitadissimo para satisfazer ao mais exigente gosto.

Esta casa dedica-se com especialidade: em retratos, grupos de creanças e do bello sexo.

PERNAMBUCO

CORREA & JORGE

115, 117, 118, 119 e 120, RUA DA ALFANDEGA

Caixa postal 1195

RIO DE JANEIRO

2 B, LADEIRA 25 DE MARÇO. CAIXA POSTAL 650

S. Paulo

ENDEREÇO TELEGRAPHICO: « LUSITANOS »

Fazendas nacionaes e estrangeiras. Vendas a dinheiro á vista

Depositarios das principaes fabricas do paiz, têm sempre em stock um grande e variado sortimento de tecidos nacionaes, como chitas Bangú, paulistas etc. riscados, zephires, algodões, morins, cobertores, etc., offerecendo em preços reaes vantagens aos seus freguezes.

Importam directamente do estrangeiro variadissimos sortimentos de tecidos de fantasia e mais artigos de seu ramo de commercio.

Remettem para qualquer parte do paiz, franco de porte, collecções, mostras, para o que têm organizado um serviço especial.

THEATRO SANTA IZABEL

Empresa Juca de Carvalho

GRANDE COMPANHIA DE OPERETAS, REVISTAS E MAGICAS

SILVA PINTO

Direcção do actor MACHADO

Maestro regente da orchestra—Dr. Assis Pacheco

HOJE—QUINTA-FEIRA 4 DE AGOSTO DE 1904—HOJE

Deslumbrante festival em beneficio dos artistas

MARIA RODRIGUES E JOÃO ROCHA

Dedicado ao distincto Club Academico e ao digno corpo dos empregados da alfandega

4.ª representação da popularissima revista de costumes portuguezes, em 3 actos e 21 quadros do distincto escriptor SOUZA BASTOS, musica do maestro P. STICHINI.

TIM-TIM POR TIM-TIM

A PEÇA DE MAIOR EXITO EM PORTUGAL E NO BRAZIL

Tomam parte a primeira actriz PEPA RUIZ, G. MONTANI, o primeiro actor MACHADO e toda a companhia.

No intervallo do 1.º para o 2.º a beneficiada cantará o PE' DE MOLEQUE da revista **NU' E CRU'**

Os beneficiados agradecem ao distincto CLUB ACADEMICO e ao CORPO DOS EMPREGADOS DA ALFANDEGA sua valiosa coadjuvação.

Num dos intervallos será tocada a polka **Sport Club** composição do professor RAYMUNDO ARECO.

Preços e horas do costume.

Depois do espectaculo haverá trens e bonds para todas as linhas.

AMANHÃ—SEXTA-FEIRA—AMANHÃ

BENEFICIO DO EX-ADMINISTRADOR DESTE THEATRO

Sr. Claudio Leal.

ARTHUR CARDOSO & C.ª

QUADROS E MOLDURAS

Este estabelecimento inicia as suas operações com o mais rico sortimento de moldura que tem vindo a esta praça,—nacionaes e estrangeiras—, procedentes das primeiras fabricas. Possue ao mesmo tempo objectos religiosos de primeira escolha, estampas lindas e finissimas, artigos de toda especie como espelhos, quadros, porta-jornaes, perfumarias de qualidade extra, tesouras, carteiras, toalhas, bandolins, etc.

Os proprietarios, adoptando um systema particular de negocio, em vez de pautarem os seus preços pelos preços firmados por outras casas, considerados preços normaes do mercado, calculam sobre cada mercadoria o seu custo e ajeste addicionam apenas um lucro minimo, o que redunda em vantagem reciproca do comprador e do vendedor. Este systema, que não é adoptado só no começo para attrahir freguezia, como sôe acontecer, será mantido em todas as suas futuras transacções.

Os proprietarios previnem de que o seu sortimento de generos diversos não se acha ainda completo, tendo sido retardada a encommenda que dos mesmos fizeram, por isto expõem os artigos existentes na casa apenas a titulo de amostras, para que o publico possa desde logo conhecer o valor das mercadorias que recebem e os seus respectivos preços.

RUA ROSA E SILVA, 51

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.

MEZ DE JULHO DE 1904

A's segundas, terças e quintas-feira, 15:000$ por 2$ ou 7:500$ por 1$000.
A's quartas-feiras, 20:000$ e 25:000$ por 2$ ou 10:000$ e 12:500$ por 1$000.
A's sextas-feiras, 12:000$ por 2$ ou 6:000$ por 1$000.
Aos sabbados, 50:000$ por 8$ ou 6$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23.—Endereço telegraphico **FIUZA**.—Caixa do Correio n. 155.

18 DE JUNHO—500:000$000 EM VIGESIMOS, POR 18$000

Amanhã — Amanhã

GRANDE LOTERIA 2.000:000$000 EM 6 DE AGOSTO POR 18:000

MARTINS FIUZA & C

CASA DA FORTUNA

PRECIOSA DESCOBERTA

XAROPE

DE

AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE

Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie Coryza, Laryngite, Aphonia, Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia, Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.

PREPARADO POR

BARTHOLOMEU & C.ª

SUCCESSORES

A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.

O XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vez mais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Brazileira* do illustrado Dr. Arruda Camara.

DEPOSITO GERAL

COMANHPIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

24—Rua Marquez de Olinda—24

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que, tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meia para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 — **CAIXA POSTAL N. 28**

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**

CODE USED A B C

VARZEA — PERNAMBUCO

A ELECTRICIDADE E OS NERVOS

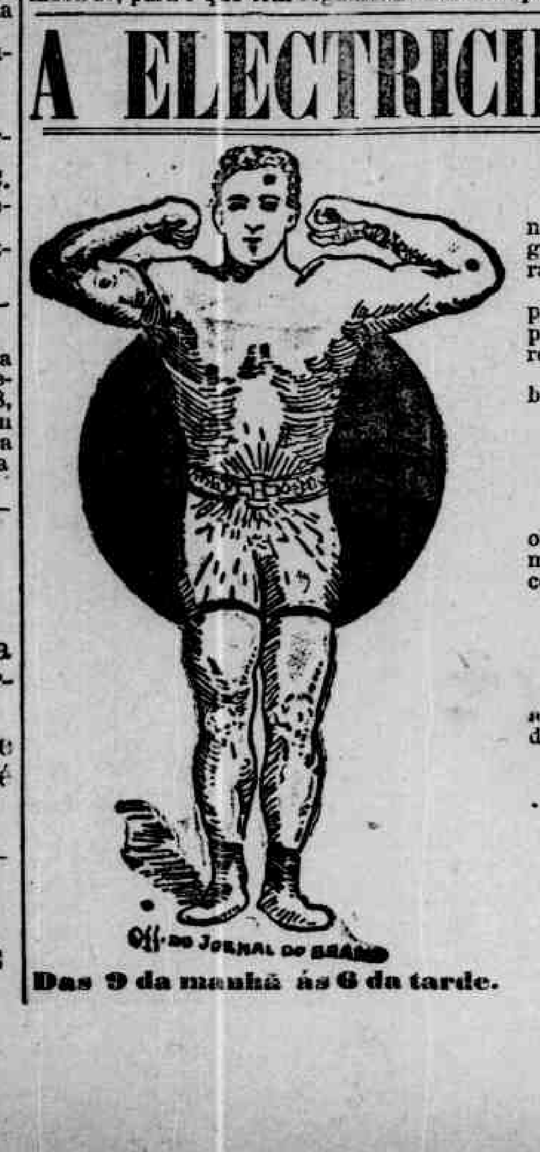

Fortificante poderoso do systema nervoso.

De exito seguro na impotencia e anemia cerebral.

Indubitavelmente, a electricidade, devidamente applicada, é o remedio mais efficaz para a cura de molestias nervosas. O excesso de trabalho corporal e mental, a que se vê condemnado o homem na luta pela existencia e exigencias sociaes, e o excessivo desgaste do systema nervoso da nossa actual geração, são as causas principaes do deploravel desenvolvimento que tem em nossos dias as molestias nervosas, nas suas variadas e innumeras fórmas.

Para curar estas molestias se encontram á venda milhares de preparados offerecidos ao publico com rotulos espalhafatosos de tonicos, fortificantes, reconstituintes dos nervos, etc., mas que no final de contas servem unicamente para illudir o doente, pois no principio o enganam com um allivio parcial e momentaneo para ulteriormente mostrarem os seus effeitos sempre nullos.

O meu **Herculex Electrico** é o unico meio efficaz para a cura de molestias nervosas por mais chronicas e rebeldes que sejam. Para a debilidade, parcial ou geral, não ha nada que o egualle.

LÊDE O QUE DIZ SOBRE O HERCULEX O SR. PINHEIRO

S. Pedro do Turco, 10 de abril de 1904.

Illm. sr. dr. Sanden.—E' repleto de satisfação que hoje escrevo a v. exc., relatando o grande resultado que obtive com o Cinturão de sua alta e preciosa invenção, pois cheguei a ponto de não poder escrever; devido a incommodos nervosos e a perda de sensibilidade e movimento: hoje, felizmente, com o uso do vosso Cinturão, acho-me forte, com disposição e restabelecido por completo.

Sem mais, aqui a sua inteira disposição o vosso amigo grato.

(Assignado)—*Joaquim Lopes Pinheiro.*

Guarda-livros da casa commercial de Zacharias José Theodoro—Rua do Becco n. 71, B.

Visitae-me, afim de pessoalmente, vos certificardes da força do meu HERCULEX. Nada vos custará, pois **todas as informações são gratis**. Se não puderdes vir, enchei o COUPON abaixo e, pela volta do correio, vos direi o que deveis fazer para recuperardes vossa saúde.

Nome..

Residencia....................................

INFORMAÇÕES GRATIS

Dr. P. T. Sanden

RIO DE JANEIRO—LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.º ANDAR

Das 9 da manhã ás 6 da tarde. Domingos: das 10 ao meio dia

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	1.000:000$000
Capital realisado	«	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal	«	200:000$000

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos sobre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a *588:365$423* o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$379
Seguros maritimos	206:666$688
Seguros de cascos	54:388$359
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM: DE SAMPAIO FERRAZ

RUA DO COMMERCIO N. 9, 1.º ANDR

SIGNAES DE PERIGO.

A nevralgia póde atacar qualquer parte do corpo, mas de ordinario manifesta-se nas regiões onde ha mais nervos. Por isso é que as dores de nevralgia sentem-se mais na cara e na cabeça. A dôr, de ordinario, é aguda e intensa, virando depois para surda e pesada. As mulheres que padecem das doenças peculiares ao seu sexo soffrem a miúdo de nevralgia.

Os linimentos, assim como todas as applicações externas, e os narcoticos, só podem alliviar temporariamente. Estes acalmam os nervos e amortecem a dôr por algum tempo, mas a causa não desapparece.

Esta deve ser procurada no estado morbido dos nervos, devido á falta de nutrição da parte do sangue. As dores agudas, que são meramente os symptomas da enfermidade, são como uma supplica dos nervos, pedindo melhor alimento. São o signal de perigo que avisam o paciente da possibilidade d'um desarranjo completo do systema nervoso; por consequencia é preciso prestar-se attenção a esta chamada, acudindo immediatamente ao remedio appropriado. O remedio mais conhecido são as

PILULAS ROSADAS do DR. WILLIAMS

porque purifican e enriquecem o sangue nutrindo d'essa maneira os nervos affectados.

Declaração de um Galante Capitão do Exercito Brazileiro.

Corroborando o que acima dizemos, leia-se o que escreve o galante capitão Francisco Ferreira Chagas, do sitio de Iguatú, Estado do Ceará, Brazil:

"Estive doente por mais de seis mezes com nevralgia no olho esquerdo.

"Mais tarde fui accommettido de dôres rheumaticas por todo o corpo, sentia ruidos incommodos nos ouvidos, fraqueza geral, a ponto de desmaiar; deitava-me então até que me sentisse melhor.

"Achava-me desesperado com tanto soffrimento, quando um dia o medico com quem me achava tratando, deu-me as Pilulas Rosadas do Dr. Williams, dando-me n'essa occasião tambem um prospecto para ler. As pilulas foram compradas na pharmacia Lima Verde, tendo apenas comprado tres frascos.

"D'ahi por diante apenas consultei o pharmaceutico e não fui mais para a cama.

"Tomei as Pilulas Rosadas do Dr. Williams pelo espaço de um mez, e tinham apenas decorrido quinze dias quando comecei a sentir allivio.

"Não cheguei a acabar o terceiro frasco quando senti taes melhoras, que não se manifestavam absolutamente os symptomas que me haviam tanto aborrecido.

"Os Snrs. Antonio Apulchro Lima Verde e Major José Mendonça Filho são testemunhas do que acima expuz."

(Assignado) FRANCISCO FERREIRA CHAGAS.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams contêm em forma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e restabelecer os nervos. São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dôres de cabeça nervosas, palpitação do coração, indigestão e dyspepsia, anemia e pallidez, frialdade nas mãos e nos pés, irregularidades nas funcções menstruaes das mulheres e toda a classe de debilidade em ambos os sexos.

DR. WILLIAMS PINK PILLS FOR PALE PEOPLE

A venda nas drogarias e boticas só em frascos de vidro. No envolucro exterior cor de rosa deverá ler-se, impresso em letras vermelhas, o nome adoptado pelo autor d'este remedio: Dr. Williams' Pink Pills for Pale People.

Qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, N.Y., Estados Unidos, e será informada do logar onde as pode comprar. A mesma casa tem uma repartição medica para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que elles se encontrem.

BRAZIL, NO. 14.

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 30

REMEDIOS LE ROY

Autorizados pelo Conselho de Hygiene do Brasil.

MEDICAÇÃO DEPURATIVA e RECONSTITUINTE, permittindo tratar-se economicamente e obter uma cura breve. Expelle rapidamente os humores, bilis, glarias viciadas que causam e entretêem as doenças, purifica o sangue evitando as recahidas.

Os Purgantes LE ROY

LIQUIDOS ou em PILULAS

São soberanos para as doenças seguintes:

Asthma, Catarrho, Gotta, Rheumatismo, Tumores, Ulceras, Falta de appetite, Febres, Congestões, Doenças do Figado, Impigens, Pintas rubras, Idade critica, etc.

RECUSAR

todo producto que não leve a firma de **LE ROY**, o inventor, o endereço da antiga

Pharmacia COTTIN, genro de LE ROY,

Rue de Seine, 51, PARIS,

E O SELLO DA UNIÃO DOS FABRICANTES.

Bom negocio

Vende-se o deposito de café moido com todas suas pertenças, como sejam: armação, balcão, balanças, torrador, moinhos, depositos, candieiros, saccos para café, caçambas, lenha etc. etc., situado á rua de D. Maria Cezar n. 4, no bairro do Recife, onde não ha fabrica de café moido; a tratar á rua da Madre de Deus n. 28.

FAHNESTOCK B.A. FAHNESTOCK

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

Garante-se dar satisfação e não conter ingrediente algum prejudicial.

Cuidado com substituto; não acceite-se senão o genuino.

Preparado unicamente por

B. A. FAHNESTOCK CO.

Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

FAHNESTOCK B.A. FAHNESTOCK

MORPHEA

Cura definitiva e perfeita, relativa e sempre radical quando muito adiantada, por Dr. Briton, 74 rue des Martyrs, Paris. Tratamento por correspondencia, em Portuguez, medicamento pelo Correio. Gratis aos pobres com attestados em regra do Vigario e Juiz de Direito.

BILHAR

Vende-se um com pouco uzo. Travessa das Cruzes, 16—Mercearia.

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras ou erupções.

Tomai o **ELIXIR**

CABEÇA DE NEGRO

PREPARADO NO LABORATORIO DE *FRANCISCO MANOEL DA SILVA*

A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

Pernambuco

Casacas, Smokings E CLAQUES

RODRIGUES

48 A—Rua Nova—48

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Dr. Rosa Silva n. 68 casa terrea. Nesta casa tem uma armação envidraçada que se vende.

Rua do Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37, 2.º andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.

Rua Dr. Ivo Miquilino n. 9, sobrado de 1 andar.

Rua da Penha n. 2 andar superior.

Freguezia de S. José

Rua do Coronel Suassuna n. 123 andar superior.

Rua de Lomas Valentinas n. 82 casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua do Marquez de Olinda n. 53 2.º e 3.º andar.

Rua do Tuyuty n. 8 loja.

Idem n. 2 casa terrea.

Rua do Amorim n. 23 loja.

Idem n. 45 casa terrea.

Rua da Moeda n. 41 loja.

Idem n. 37, 47 e 49 casas terreas.

Rua da Companhia Pernambucana n. 30, 1.º e 2.º andar.

Idem n. 28, 2.º andar.

Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.

Idem n. 16 sobrado de 1 andar.

Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1 andar.

Idem n. 15 casa terrea.

Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andar.

Idem n. 9, 2.º e 3.º andar.

Idem n. 11, 2.º e 3.º andar.

Rua de Domingos José Martins n. 16 casa terrea.

Rua do Vigario n. 22, 3.º andar.

Idem n. 27, 2.º andar.

Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.

ALAMBIQUE.—Vende-se um para 30 canadas a tratar—Rua Duque de Caxias 86.

AS FUNDIÇÕES.—Areia para moldar, da Parahyba—vende-se, Crespo 14.

AMA—Que saiba cozinhar, precisa-se no Pateo da matriz de Santo Antonio n. 4–1.º andar.

AMA.—Precisa-se de uma que saiba cozinhar e não tenha familia. A tratar na praça Saldanha Marinho n. 4, 1.º andar.

ALUGA-SE.—A loja da rua da Imperatriz n. 23, com agua, banheiro grande, quintal; a tratar á rua do Vidal Negreiros 129.

AMA DE LEITE—Precisa-se de uma com urgencia á rua d'Aurora n. 25.

AMA DE LEITE, precisa-se de uma á rua da União n. 61.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CASAS PARA ALUGAR.—Rua do Padre Muniz n. 13, 2.º andar, tem agua, aluguel 50$000.

Travessa do Lima, casas terreas ns. 8 e 10, aluguel 25$000.

Rua do Ipiranga n. 19, aluguel barato.

A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario*.

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.

Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

CASAS COM AGUA.—Alugam-se as seguintes: rua dos Pescadores ns. 1 e 3, rua do Caldeireiro n. 33, rua de Hortas loja n. 140; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, Pharmacia.

Cozinheira e arrumadeira—Precisa-se de duas, na rua da União n. 51.

DENTISTA — Lourenço Salazar. Rua Barão da Victoria 59 1.º andar, de 9 da manhã ás 5 da tarde.

ESCRIPTORIO.— Aluga-se uma sala e quarto de frente do 1.º andar da rua do Marquez d'Olinda n. 3; a tratar na loja, relojoaria.

ENGOMMADEIRA-Precisa-se de uma, que seja perita, para casa de familia; a tratar na rua do Livramento n. 24.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

MAQUINAS para bordar, vende-se á rua Duque de Caxias n. 91.

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905.—Vende-se no escriptorio desta Empreza.

PRECISA-SE de um menino de 10 a 12 annos de idade, que tenha alguma pratica de molhados; a tratar na rua Imperial 55 C, Taverna.

PRECISA-SE de bons propagandistas na rua do Queimado n. 109.

SEMENTES QUE NASCEM. Chegou nova remessa de sementes de flores, hortaliças, palmeiras e arbustes: Barbosa Vianna & C.ª, rua Duque de Caxias n. 77.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

VENDE-SE uma taverna em Santo Amaro, ponto excellente, a tratar na casa do sr. Albino, junto á estação de Olinda.

VENDE-SE para acabar uma vaccaria no sitio da Capella, na Mangabeira de Baixo.

VENDE-SE uma armação e seus pertences do Hotel á rua do Brum n. 37, a tratar na rua Larga do Rosario n. 21, Restaurant Pombal.

ZUMBY. — Vende-se uma bôa mercearia bem localizada fazendo bons apurados o motivo da venda se dirá ao comprador. A tratar com Ignacio Ferreira, no mesmo lugar.

Superiores vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados

Collares
Virgem
Feteira
Verde
Particular
Alcobaça

o melhor que vem ao mercado. Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.

NEVES PEDROZA & C.ª

33 — Rua da Penha n. — 33

TELEPHONE n. 358

ADVOGADOS

Drs. Arthur de Albuquerque

E

Faria Neves Sobrinho

encarregam-se de trabalhos no municipio da capital e em outros serviços por linhas ferreas.

Columnas de ferro

Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.

Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

DEPURATIVO

Melhor depurativo conhecido é o

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*

Medicamento inoffensivo e facil de tomar.

Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.

Vende-se na Drogaria Silva rua M. de Olinda n. 31 e em todas as pharmacias.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Barão de a Caxangá

30.º DIA

Os filhos, genros, noras, netos e irmãos, convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar, por alma de seu nunca esquecido pae, sogro, avô e irmão, **Barão de Caxangá**, na matriz de Gamelleira e nas capellas dos engenhos Tabatinga, Utinga e Bom-fim, no dia 5 do corrente (sexta-feira) ás 9 horas da manhã, hypothecando a todos que comparecerem a sua eterna gratidão.

Ignacia Castello Branco

TRIGESIMO DIA

A familia de Ignacia Castello Branco manda rezar missas por alma de sua nunca esquecida finada, **Ignacia Castello Branco**, trigesimo dia de seu passamento, quinta-feira, 4 do corrente, ás 8 horas da manhã, na egreja de Santa Cruz, para assistir as quaes convidam os parentes e conhecidos da finada. Confessando-se gratos aos que assistirem esse acto de religião e caridade.

LEILÕES

LEILÃO

AGENTE PAIVA

De 1 bom piano, 2 espelhos grandes para cima de consolos, 1 espelho oval, bons moveis, louças, vidros, quadros, jarros, etc.

O agente acima, autorizado, por uma familia que retira-se deste Estado, fará leilão dos objectos descriptos, 1 mobilia de junco completa, 1 cama franceza, 1 toillette com pedra, 1 lavatorio com pedra, 1 guarda vestidos, 1 commoda, 1 santuario, 1 bidet com pedra, 1 cupula, 1 jardineira com pedra, 3 bancas com gavetas, 1 mesa elastica 3 taboas, 1 guarda comidas, 2 apparadores torneados, 1 guarda louça 1 sofá de junco, 12 cadeiras, de junco, 2 consolos de junco com pedra, 2 cadeiras de junco com braços, 1 marqueza, marquezões largos e estreitos, cadeiras de amarello, candieiros quartinheiras de columna e parede, 2 consolos de amarello, cadeiras de amarello, 1 berço, 1 relogio de parede, candieiros de suspenção, 8 bancas de ferro, louças, vidros, 1 mesa, trens de cozinha e muitos outros objectos que estarão patente no acto do leilão, que serão vendidos ao correr do martello.

SEXTA-FEIRA 5 DO CORRENTE A'S 11 HORAS

Rua Dr. Rosa e Silva, 41, 2.º andar

ANTIGA IMPERATRIZ

Annuncios Maritimos

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor inglez **BYRON**, é esperado do sul no dia 9 de agosto seguindo depois da demora necessaria para **Barbados e Nova-York.**

Este vapor é illuminado a luz electrica e tem optimas accommodações para passageiros.

Para cargas, passagens e valores trata-se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

C. N. Lloyd Brazileiro

S. SALVADOR

Commandante o 1.º tenente J. M. Pessôa.

Esperado do sul no dia 4 de agosto e seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos,** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O VAPOR

MARANHAO

Commandante R. Ripper.

E' esperado do norte no dia 6 do corrente e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro,** no mesmo dia ás 6 horas da tarde.

Caes da Companhia Pernambucana n. 2 1 ANDAR

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SALINA

O PAQUETE **GUARANY**

Commandante J. Gonçalves.

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente, seguirá depois de pequena demora para **Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto.**

Para carga passagens encommendas e valores, trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

6—RUA DO COMMERCIO 6—1.º ANDAR

EMPREZA DE SAL E NAVEGAÇÃO

O VAPOR—**Assú**

Presentemente no porto seguirá para **Natal e Macau**

Para carga e valores trata-se com os agentes

Amorim Silva & C.

RUA DO COMMERCIO 42

1. ANDAR

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **EXPLORER**, é esperado de Liverpool no dia 13 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

EDITAES

Alistamento eleitoral

O Tenente-Coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, presidente da commissão municipal do Recife, etc.

Faço saber que, em virtude da lei n. 35, de 26 de Janeiro de 1892, compõe-se o alistamento geral d'este municipio, dos eleitores abaixo mencionados, cabendo interporem recursos legaes, de accôrdo com a mesma lei.

Freguezia de Afogados

1.º DISTRICTO

(Continuação)

2881—João Francisco Regis Lobo, 39 annos, filho de Manoel Romão Lobo, casado, empregado publico, rua de S. Miguel, 1885.

2882—José Gomes da Silva, 32 annos, filho de José Gomes da Silva, casado, empregado publico, rua de S. Miguel, 1881.

2883—João José Joaquim de Sant'Anna, 28 annos, filho de José Joaquim de Sant'Anna, casado, empregado publico, rua de S. Miguel, 1883.

2884—Joaquim Eduardo Ferreira, 22 annos, filho de Eduardo M. Ferreira, casado, negocio, rua de S. Miguel, 1883.

2885—Joaquim David Perrier, 27 annos, filho de José David Perrier, casado, negocio, rua de S. Miguel, 1883.

2886—João Dias da Silva, 40 annos, filho de Pedro Gomes da Silva, solteiro, jornaleiro, rua de S. Miguel, 1881.

2887—José Ferreira de Moura, 30 annos, filho de Ildefonso F. de Moura, solteiro, jornaleiro, rua de S. Miguel, 1890.

2888—Joaquim Guilhermes de M. Poggy, 43 annos, filho de Francelino A. Poggy, casado, empregado publico, rua de S. Miguel, 1890.

2889—João Antonio Galvão Uchôa, 23 annos, filho de Antonio Borges G. Uchôa, solteiro, artista, bêco do Quiabo, 1890.

2890—Jorge Augusto de Oliveira, 34 annos, filho de Jorge A. de Oliveira, viuvo, artista, Imbera, 1892.

2891—Dr. João Francisco Teixeira, 66 annos, filho de Manoel Francisco Teixeira, solteiro, advogado, rua de S. Miguel, 1885.

2892—José Francisco da Cunha 28 annos, filho de Joaquim P. da Cunha, solteiro, negocio, rua de S. Miguel, 1835.

2893—Joaquim H. de Miranda, 62 annos, filho de Antonio H. de Miranda, casado, negocio, rua de S. Miguel, 1890.

2894—José Luiz da Silva Moncourt, 22 annos, filho de Luiz A. da Silva Moncourt, solteiro, artista, rua Direita, 1894.

2895—João J. L. Lemos de Freitas, 32 annos, filho de Miguel N. de Freitas, solteiro, artista, rua da Paz, 1893.

2896—José de Barros Simões, 30 annos, filho de Thomé de B. Simões, casado, artista, rua da Paz, 1893.

2897—João Marinho Falcão, 52 annos, filho do coronel Pedro M. Falcão, viuvo, empregado publico, rua do Motocolombó, 1892.

2898 Joaquim José de Araujo Pinto, 42 annos, filho de Gonçalo P. Cavalcante, casado, artista, Bué, 1900.

2899—José Domingues Vianna, 45 annos, filho de Bartholomeu D. Vianna, solteiro, artista, Catucá, 1900.

2900—Joaquim Cyriaco de Medeiros, 28 annos, filho de Manoel Hemeterio de Mendonça, casado, artista, rua de S. Miguel, 1900.

2901—José Gomes da Costa, 57 annos, filho de Antonio G. da Costa, casado, artista, rua de S. Miguel, 1900.

2902—Capitão José Ponciano de Macedo, 31 annos, filho de Agessilau V. de Macedo, casado, empregado publico, rua de S. Miguel, 1903.

2903—João Francisco da Cunha Junior 21 annos, filho de João Francisco da Cunha Junior, casado, empregado publico, rua de S. Miguel, 1900.

2904—José Virginio Pinto, 25 annos, filho de Francisco M. das Chagas, casado, artista, rua de S. Miguel 1900.

2905—João Ferreira dos Santos, 30 annos, filho de Joaquim Ferreira dos Santos, casado, artista, bêco do Rosario, 1900.

2906—Bacharel José Pinto Mendes, 25 annos, filho de Antonio P. Mendes, casado, advogado, rua de S. Miguel, 1900.

2907—José Nascimento dos Santos, 20 annos, filho de Ladisláo B. dos Santos, casado, agricultor, Imbiribeira, 1900.

2908—Joaquim José Baptista dos Santos, 32 annos, filho de João Baptista dos Santos, casado, negocio, Imbiribeira, 1900.

2909—João Raymundo Dantas, 48 annos, filho de João Dantas dos Santos, casado empregado publico, Ilha do Nogueira, 1900.

2910—Juvencio Coelho da Costa, 26 annos filho de João Coelho da Costa, casado, artista, rua dos Poços, 1900.

2911—José Mariano Ribeiro, 39 annos, filho de Manoel Lopes Ribeiro, casado, negocio, rua Direita, 1888.

2912—João Edeltrudes de Azevedo, 40 annos, filho de Joaquim Canuto de Sant'Anna, casado, artista, rua do Motocolombó, 1894.

2913—João Antonio de Senna, 24 annos, filho de João Antonio Sabonico, solteiro, artista, travessa do Malunguinho, 1901.

2914—João Ferreira da Silva Leal, 24 annos, filho de Vicente Ferreira da Silva casado, artista, estrada dos Remedios, 1901.

2915—José H. Pereira da Silva, 36 annos, filho de Antonio F. Pereira da Silva, casado, empregado publico, estrada dos Remedios, 1901.

2916—João Luiz de Gonzaga, 23 annos, filho de Maria Adelaide de Mendonça, casado, artista, rua Direita, 1901,

2917—José Bastos de Cerqueira, 24 annos filho de Antonio de Cerqueira Bastos, solteiro, artista, estrada dos Remedios, 1901.

2918—José dos Santos Farias, 23 annos, filho de Manoel dos Santos Farias, solteiro, artista, rua do Motocolombó, 1901.

2919—José L. Lemos de Freitas, 25 annos, filho de Miguel Nunes de Freitas, viuvo, artista, rua da Paz, 1901.

2920—Juvenal Gomes da Silva, 34 annos, filho de Isidro G. da Silva, casado, artista, beco do Rosario. 1902.

2921—José Antoliano de Lima, 34 annos, filho de Felix Antonio de Lima, casado, negocio, rua da Estação, 1902.

2922—João Gualberto da Paz, 22 annos, filho de Satyro José da Paz, solteiro, artista, Imberibeira, 1902.

2923—José Domingues da Luz, 24 annos, filho de José M. da Luz, casado, artista, rua do Bom Gosto, 1902.

2924—João Eduardo S. do Nascimento, 28 annos, filho de José Eduardo do Nascimento, solteiro, empregado publico, rua Direita, 1902.

2925—Jorge Ferreira Accioly, 22 annos, filho de Florentino Ferreira Accioly, solteiro, artista, Bôa Viagem, 1902.

2926—João Romarico de Azevedo Campos, 41 annos, filho do capitão João R. de Azevedo Campos, casado, negocio, rua da Paz, 1903.

2927—José Luiz de Moura Filho, 25 annos, filho de José Luiz de Moura, casado, artista, bêco do Quiabo, 1903.

2928—João Francisco de Paula, 31 annos, filho de João Paula Franco, casado, negocio, rua dos Poços, 1903.

2929—Jovino Teixeira de Carvalho, 38 annos, filho de Joaquim Teixeira de Carvalho, casado, agricultor, Bôa Viagem, 1903.

2930—José Joaquim da Paz, 27 annos, filho de José Joaquim de Sant'Anna, casado, artista, beco do Maxixe, 1903.

2931—João Manoel Bento da Costa, 27 annos, filho de Manoel Bento da Costa, casado, artista, beco do Quiabo, 1903.

2932—João Lopes Ribeiro, 23 annos, filho de Ceciliano L. Ribeiro, solteiro, empregado, travessa do Malunguinho, 1903.

2933—João Francisco Conrado, 25 annos, filho de Francisco C. Bezerra, solteiro, artista, rua do Ypiranga, 1903.

2934—João Simões Pereira de Souza, 32 annos, filho de João Simões de Souza, casado, artista, Bué, 1903.

2935—José Francisco Conrado, 23 annos, filho de João Francisco C Bezerra, casado, empregado, rua do Ypiranga, 1903.

2936—João Francisco de Almeida, 22 annos, filho de João Francisco do Nascimento, solteiro, empregado, rua Direita, 1903.

2937—Justino José dos Santos, 37 annos, filho de Bemvenuto J. dos Santos, casado, empregado, rua de S. Miguel, 1903.

2938—Joaquim Alves de Sant'Anna, 30 annos, filho de Silvestre Francisco Alves, solteiro, agricultor, Ilha do Pina, 1903.

2939—Joaquim Jorge de Souza, 20 annos, filho de Manoel Jorge de Souza, casado, artista, estrada dos Remedios, 1903.

2940—José de Mello Albuquerque, 32 andos, filho de José Tenorio Albuquerque Mello, solteiro, artista, estrada dos Remedios, 1903.

2941—Joaquim Francisco Xavier de Mello, 33 annos, filho de José Francisco de Freitas, casado, empregado publico, beco do Quiabo, 1903.

2942—Joaquim Rufo Béda, 40 annos, filho de Luiz Manoel Béda, casado, professor, rua da Paz, 1903.

2943—José Claudino Leite, 38 annos, filho de Augusto C Leite, solteiro, engenheiro, rua de S. Miguel, 1903.

2944—João Maria Petra Bittencourt, 36 annos, filho de João Maria P. Bittencourt, casado, agricultor, Sertãosinho, 1903.

2945—João Sampaio Ferreira Dias, 22 annos, filho de José Ferreira Dias, solteiro, artista, beco do Quiabo, 1903.

2946—João Diogo Nunes Pinto, 26 annos, filho de Manoel Caetano N. Pinto, solteiro, artista, rua da Paz, 1904.

2947—José da Camara Sant'Iago, 33 annos, filho de João do P. Camara Sant'Iago, solteiro, artista, rua dos Poços, 1904.

2948—José Antonio dos Santos, 23 annos, filho de José Antonio dos Santos, solteiro, artista beco do Quiabo, 1904.

2949—José Lopes de Oliveira, 30 annos, filho de José Lopes de Oliveira, viuvo, artista, rua dos Poços, 1904.

2950—Luiz Pereira Lagos Junior, 26 annos, filho de Luiz P. Lagos Junior, casado, empregado publico, rua Direita, 1886.

2951—Lino Machado Dias, 35 annos, filho de Lino Machado Dias, casado, empregado publico, rua de S. Miguel, 1890.

2952—Luiz José Carneiro, 23 annos, filho de Manoel José Carneiro, casado, negocio, rua de S. Miguel 1881.

2953—Luiz Antonio da Silva Tavora, 40 annos, filho de Alexandrino S. Tavora, viuvo, jornalista, beco do Quiabo, 1881.

2954—Luiz Teixeira de Carvalho, 26 annos, filho de Joaquim Teixeira de Carvalho, solteiro, artista, Bôa Viagem, 1882.

2955—Luiz de França Moraes, 23 annos, filho de Antonio Dias Moraes, solteiro, artista, rua Direita, 1885.

2956—Leodegario L. Pereira Caldas, 62 annos, filho de Joaquim H. Pereira Caldas, casado, commercio, bêco do Quiabo, 1890.

2957—Alferes Luiz Carlos de Souza Cardoso, 23 annos, filho de Joaquim Carlos Cardoso, solteiro, commercio, bêco do Quiabo, 1900.

2958—Laurindo P. da Silva, 29 annos, filho de Antonio Pereira da Conceição, solteiro, artista, travessa de S. Miguel, 1900.

2959—Levino do Rosario Dias, 23 annos, filho de Paulino R. Dias, casado, artista, Estrada dos Remedios, 1901.

2960—Lauriano Albino de Souza, 33 annos, filho de Albino Ribeiro de Souza, casado, artista, Sertãosinho, 1901.

2961—Leopoldino José Manoel de Almeida, 23 annos, filho de Manoel José de Almeida, casado, artista, rua de S. Miguel, 1901.

2962—Luiz Francisco de Souza Cabral, 34 annos, filho de Luiz Leoncio da Costa Cabral, casado, empregado publico, bêco do Quiabo, 1901.

2963—Manoel Geraldo de Sá Cavalcanti, 22 annos, filho de Balbino de Sá Cavalcanti, solteiro, artista, rua Direita, 1883.

2964—Miguel de Araujo Lima, 30 annos, filho de Miguel de Araujo Lima, casado, artista, rua Direita, 1892.

2965—Manoel Gomes Machado, 26 annos, filho de Antonio Gomes Machado, casado, artista, Motocolombó, 1892.

2966—Manoel de Barros Correia, 32 annos, filho de Antonio Augusto B. Correia, solteiro, negocio, rua S. Miguel, 1886.

2967—Manoel Gonçalves de Mello, 40 annos, filho de Manoel Gonçalves de Mello, casado, negocio, Bué, 1881.

2968 — Manoel Bartholomeu Galvão Uchôa, 24 annos, filho de Antonio B. Galvão Uchôa, solteiro, empregado publico, bêco do Quiabo, 1883.

2969—Manoel Joaquim de Sant'Anna Junior, 28 annos, filho de Manoel Joaquim de Sant'Anna Junior, casado, artista, estrada dos Remedios, 1885.

2970—Manoel Gomes dos Santos, 25 annos, filho de Maria Joaquina da Conceição, casado, agricultor, Bôa Viagem, 1882.

2971—Manoel Henrique Nogueira, 21 annos, filho de Manoel H. da Nogueira, casado, artista, Imbura, 1895.

2972—Manoel do Nascimento Lobo, 24 annos, filho de João Francisco Regis Lobo, solteiro, empregado publico, beco do Maxixe, 1894.

2973—Manoel da Silva Camara, 34 annos, filho de Manoel da Silva Oliveira, solteiro, artista, rua do Gerimu, 1895.

2974—Manoel Jeronymo de Souza Lopes, 33 annos, filho de José Lopes de Souza, casado, negocio, rua do Motocolombó, 1885.

2975—Manoel Honorato de Paula Franco, 37 annos, filho de João F. de Paula Franco, solteiro, artista, rua do Motocolombó, 1884.

2976—Manoel do Nascimento Angelo da Silva, 24 annos, filho de José Angelo da Silva, casado, artista, rua de S. Miguel, 1900.

2977—Manoel Ignacio de Jesus, 40 annos, filho de Francisco I. de Jesus, casado, artista, rua de S. Miguel, 1900.

2978—Manoel Antonio dos Santos, 44 annos, filho de Antonio C. dos Santos, casado, artista, Imberibeira, 1900.

2979—Manoel José Pinto, 24 annos, filho de João José Pinto, solteiro, artista, rua de S. Miguel, 1900.

2980—Manoel Leonidas Gonçalves de Oliveira, 33 annos, filho de Antonio José Gonçalves d'Oliveira, casado, artista, rua de S. Miguel, 1900.

2981—Manoel Claudino Alves Teixeira, 24 annos, filho de Manoel F. Alves Teixeira, solteiro, artista, estrada dos Remedios, 1900.

2982—Manoel João de Almeida Lima, 38 annos, filho de João de Almeida Lima, casado, empregado publico, Ilha do Nogueira, 1900.

2983—Manoel Poppe Gyrão, 36 annos, filho de Porfirio Poppe Gyrão, solteiro, artista, rua do Motocolombó, 1900.

2984—Manoel Gomes de Sousa, 23 annos, filho de José Gomes de Sousa, solteiro, artista, bêco do Maxixe, 1901.

2985—Manoel Meira do Nascimento, 33 annos, filho de Thereza Maria de Jesus, casado, artista, estrada dos Remedios 1901.

2986—Manoel Antonio dos Santos, 38 annos, filho de Manoel Antonio da Silva, casado, artista, estrada dos Remedios, 1901.

2987—Manoel Rodrigues Leite, 30 annos, filho de Joaquim Manoel Rodrigues, solteiro, empregado publico, rua Direita, 1901.

2988—Manoel José Baptista, 37 annos, filho de Francisco N. da Conceição, casado, commercio, travessa do Malunguinho, 1902.

2989—Manoel Julio do Carmo, 23 annos, filho de Manoel Francisco do Carmo solteiro, artista, rua d'Agua, 1902.

2990—Bacharel Manoel dos Santos Moreira, 20 annos, filho de José dos Santos Moreira, casado, empregado publico, rua de S. Miguel, 1903.

2991—Manoel Vicente Lins, 12 annos, filho de Angelina F. do Espirito Santo, casado, artista, Imberibeira, 1903.

2992—Manoel Teixeira de Carvalho, 26 annos, filho de Jovino T. de Carvalho, solteiro, agricultor, Bôa-Viagem, 1903.

2993—Manoel Bezerra Carlos Lima, 35 annos, filho de Francisco Bezerra C. de Lima, casado, empregado publico, bêco do Rosario, 1903.

2994—Manoel Baptista de Azevêdo, 22 annos, filho de João B. de Azevêdo, solteiro, jornaleiro, travessa do Malunguinho, 1903.

2995—Manoel de Barros Accioli Wanderley, 26 annos, filho do José Antonio de Wanderley, casado, artista, rua da Paz, 1903.

2996—Marcellino Cancio Justo dos Santos, 31 annos, filho de João Cancio J. dos Santos, solteiro, negocio, Estrada da Boiada 1904.

2997—Natalino Natal de Souza, 43 annos, filho de Antonio Felix de Souza, casado, artista, rua de S. Miguel, 1890.

2998—Olympio Venancio da Silveira, 22 annos, filho de Olympio Venancio da Silveira, casado, negocio, rua da Paz, 1890.

2999—Capitão Olympio de Hollanda Chacon, 42 annos, filho de Feliciano S. H. Chacon, casado, escrivão, rua da Paz, 1881.

3000—Orestes Muniz da Cunha, 25 annos, filho de Apollinario C da Cunha, solteiro, artista, bêco do Quiabo, 1903.

3001—Paulino Alves Pavão, 22 annos, filho de Antonio Alves Pavão, viuvo, artista, rua de S. Miguel, 1887.

3002—Major Pedro Tertulianoda Cunha, 55 annos, filho de Pedro Ignacio da Cunha, solteiro, escrivão, rua de S. Miguel, 1887.

3003—Pedro Ratis de Sant'Anna, 26 annos, filho de Manoel Joaquim de Santa Anna, solteiro, artista, rua de S. Miguel, 1890.

3004—Paulo Constancio Pereira Simões, 26 annos, filho de Joaquim Gratis P. Simões, casado, agricultor, Imberibeira, 1900.

3005—Porfirio Poppe Girão, 46 annos, filho de José Baptista Gyrão, casado, empregado publico, rua do Motocolombó, 1901.

3006—Philadelpho A. de Farias Pinto, 21 annos, filho de José Antonio Pinto, solteiro, artista, Largo da Paz, 1903.

3007—Ricardo Ferreira Pimentel, 33 annos, filho de Bento Ferreira Pimentel, casado, artista, Sertãosinho, 1902.

3008—Raymundo Pereira da Cunha, 22 annos, filho de Manoel Pereira da Cunha, solteiro, empregado publico, Estrada dos Remedios, 1902.

3009—Roberto Ferreira da Silva, 35 annos, filho de Seraphim R. da Silva, viuvo, artista, Estrada dos Remedios, 1902.

3010—Rodrigo Lobo de Miranda, 28 annos, filho de Rodrigo Lobo de Miranda, solteiro, artista, travessa de S. Miguel, 1904.

3011—Rufino Pacheco de Menezes, 27 annos, filho de João Pacheco de Menezes, casado, artista, rua de S. Miguel, 1904.

3012—Silvio Bezerra Cavalcanti, 29 annos, filho de Felinto Libanio Cavalcanti, casado, artista, rua do Ypiranga, 1882.

3013—Santino Pereira da Cunha Santiago, 26 annos, filho de Candido P. da C. Santiago, casado, artista, Catucá, 1882.

3014—Satyro José da Paz, 41 annos, filho de Maria Bernarda da Conceição, casado, artista, bêco do Quiabo, 1882.

3015—Serviliano B. Cerqueira, 22 annos, filho de Antonio Cerqueira Bastos, solteiro, artista, Estrada dos Remedios, 1900.

3016—Servulo do Nascimento Béda, 36 annos, filho de João Luiz Béda, solteiro, empregado publico, rua do Motocolombó, 1903.

3017—Silvestre Francisco Alves, 60 annos, filho de João de Deus Alves, viuvo, artista, Bôa-Viagem, 1903.

3018—Thomé Pereira Lagos, 43 annos, filho de Thome Pereira Lagos, solteiro, empregado publico, rua do Motocolombó, 1882.

3019—Thomaz Domingues Tavares, 26 annos, filho de Joaquim D. Tavares, casado, commercio, Estrada dos Remedios, 1885.

3020—Thomaz Ferreira da Silva Leal, 22 annos, filho de Vicente F. da Silva Leal, casado, artista, Estrada dos Remedios, 1902.

3021—Ubaldo Ranulpho Lobo, 21 annos, filho de João Francisco R. Lobo, solteiro, empregado publico, bêco do Maxixe, 1894.

3022—Capitão Urbano José de Lima, 43 annos, filho de José de A. Lima, casado, artista, rua de S. Miguel, 1895.

3023—Uriel M. Rodrigues Marins, 21 annos, filho de João Rodrigues Marins, solteiro, artista, rua do Motocolombó, 1896.

3024—Umbelino João da Rosa, 35 annos, filho de João Felix da Rosa, solteiro, negocio, bêco do Quiabo, 1902.

3025—Vicente Ferreira da Silva Santos, 45 annos, filho de Vicente F. da Silva, casado, agricultor, Ilha do Nogueira, 1900.

3026—Vicente Telles Furtado, 32 annos, filho de Julião Nunes Pereira, solteiro, negocio, Bué, 1901.

3027—Valentim T. da Silva Gororoba, 25 annos, filho de Thomaz T. da S. Gororoba, casado, artista, travessa do Malunguinho, 1902.

3028—Vicente Cavalcanti Paes Barretto, 22 annos, filho de Joviniano Irineu P. Barretto, solteiro, negocio, Estrada do Ypiranga, 1903.

(Continúa).

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que, depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 12 de agosto do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der, os seguintes bens penhorados por execução da fazenda do Estado.

A casa de pedra e cal n. 38 á travessa do Feitosa, freguezia de Afogados, tendo 1 porta e 1 janella de frente, com portão ao lado, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo internamente 4 metros e 20 centimetros de frente e 13 metros e 60 centimetros de fundo, avaliada por 1:100$000, pertencente á Rita Maria do Carmo Leitão.

O sobrado de 2 andares e sotão n. 18, á rua das Laranjeiras, tendo no pavimento terreo 3 portas inclusive a da escada, o primeiro andar tem 3 portas de frente, com varanda de ferro corrida, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, o 2.º andar tem 3 janellas de frente e com os mesmos commodos do 1.º; sotão em salão, com 2 janellas no oitão, mede internamente 6 metros e 30 centimetros de frente, 16 metros e 90 centimetros de fundo, pertencente ao visconde de Campo Alegre, avaliado por 5:500$000.

A casa n. [illegible], á rua das Aguas Verdes, freguezia de S. José, tendo 2 portas de frente, constando de 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo internamente 6 metros e 20 centimetros de frente e 16 metros e 80 centimetros de fundo, avaliada por 2:500$000, pertencente ao Mosteiro de S. Bento.

A casa de taipa com a frente de alvenaria, tendo 4 portas de frente e 1 dita no oitão, sita a estrada de Belem n. 1, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo internamente 6 metros e 84 centimetros de frente e 16 metros e 40 centimetros de fundo, avaliada por 1:500$000, pertencente á Maria Amelia.

O sobrado n. 137 á rua de S. Jorge, com 3 portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada, em salão, cozinha e quintal murado, o 1.º andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e 1 quarto com apparelho, o 2.º andar tem 2 janellas de frente, 2 salas e 1 quarto, tem sotão, 1 sala, 2 quartos, e cozinha, medindo de frente 4 metros e 85 centimetros e de fundo 18 metros e 90 centimetros, avaliado por 2:000$000, pertencente á Venancia Maria do Carmo Cesar, com o abate da lei, por ser 2.ª praça.

A casa de taipa no logar denominado Poços n. 31, tendo 2 janellas de frente e 1 porta ao lado com 1 portão no oitão, com 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, medindo de frente, 3 metros e 95 centimetros e de fundo 9 metros e 70 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Manoel Gomes Pereira, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A meia'agua de pedra e cal, n. 40, sita á rua de Luiz de Mendonça, freguezia de S. José, tendo 1 porta e 1 janella de frente, constando de 1 sala, 1 quarto, corredor servindo de cozinha, medindo de frente 2 metros e 95 centimetros de frente, pertencente a Manoel Joaquim da Costa Carvalho, avaliada por 100$000.

A meia agua de pedra e cal. n. 40 A, sita á rua e freguezia acima referidas, constando de 1 sala, 1 quarto, cozinha no corredor, tendo porta e janella de frente, medindo de frente 2 metros e 95 centimetros, pertencente a Manoel Joaquim da Costa Carvalho, avaliada por 100$000.

A meia agua de pedra e cal. n. 40 B, sita á rua e freguezia acima referidas, com as mesmas dimensões e commodos das duas acima descriptas, pertencente a Manoel Joaquim da Costa Carvalho, avaliada por 100$000.

Os moveis existentes no predio n. 58, sita á rua do Rosario, freguezia da Bôa constando de 1 balcão, 1 balança, pesos, 1 varão de ferro, pertencente a Manoel Paulo de Albuquerque, avaliados em.... 40$000.

Os moveis existentes na casa, n. 40 A, sita á rua de Gervasio Pires, constando de 1 balcão de volta, com pedra marmore em parte, madeira de amarello, 1 varão de ferro e ganchos, pertencentes a Araujo & C., avaliados em 50$000.

Os moveis existentes no predio n. 3, sito no Largo do Hospital Pedro II, constando de 1 armação e 1 balcão de madeira pintada, pertencente a Polybio de Oliveira Pinto, avaliados em 40$000.

Os moveis existentes no predio n. 2, sita á Praça Maciel Pinheiro, freguezia da Bôa Vista, constando de 1 balcão, balança e pesos, pertencente a Manoel Antonio Dias, avaliados por 100$000.

A casa de pedra e cal, n. 2, sita á travessa da Baixa Verde, freguezia da Graça, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e quintal murado, medindo internamente 3 metros e 90 centimetros de frente e 8 metros e 70 centimetros de fundo, pertencente á Thereza Joaquina Jesuina, avaliada por 600$000.

A casa de pedra e cal, n. 11, sita á rua de Christovão Colombo, freguezia de S. José, de porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, mede internamente 3 metros, e 90 centimetros de frente e 13 metros e 20 centimetros de fundo, pertencente á Maria d'Assumpção Pires, avaliada em 1:[illegible]$000.

A casa terrea de pedra e cal, sita á rua de S. Miguel, Afogados, tendo o n. 168, com 3 portas de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, quarto para apparelho e quintal em aberto, medindo internamente 6 metros e 20 centimetros de frente e 13 metros e 20 centimetros de fundo, avaliada por 1:500$, pertencente a Vicente Ferrer de Salles Menezes, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa á estrada de Limoeiro, sem numero, tendo 3 janellas de frente, e 1 porta no oitão, com 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo 7 metros e 40 centimetros de frente e 19 metros e 20 centimetros de fundo, avaliada por 1:300$, pertencente a Sebastião Correia de Souza, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 1, sita á rua da Baixa Verde, tendo 2 portas de frente e 2 ditas no oitão, com 1 sala, 1 saleta, 1 quarto e cozinha externa, mede externamente 3 metros e 30 centimetros de frente e 6 metros e 20 centimetros de fundo, avaliada por 600$, pertencente a Tolentino E. Candido do Monte.

A casa de pedra e cal n., na travessa da Baixa Verde, com 2 janellas e 1 porta de frente, com 2 salas, 4 quartos, sala de copa e cozinha, sotão com 1 sala e 2 quartos, quintal murado, tendo pequeno quarto para apparelho; mede internamente 6 metros e 80 centimetros de frente e 17 metros e 30 centimetros de fundo, avaliada por 120$, pertencente á Theresa Joaquina Jesuina.

A chacara n. 10, na rua da Baixa Verde, recuada do perfilamento da rua, murada e com gradil de ferro na frente, com 2 janellas de frente e 2 portas e 1 janella no oitão, constando de 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, sala de copa, banheiro, quarto para apparelho; mede externamente 4 metros e 30 centimetros de frente e 14 metros e 80 centimetros de fundo, avaliada por 2:500$, pertencente á viuva de Antonio Luiz Vianna.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 2 de agosto de 1904. Subscrevo e assigno. O escrivão, J. F. Barros Almeida.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O Tenente-Coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, Presidente do Concelho Municipal do Recife, etc.

Faz publico a quem interessar, que devendo effectuar-se no dia 4 de Agosto proximo vindouro a apuração geral da eleição procedida no dia 10 do corrente, para membros do Concelho Municipal, são convidados os Srs. Concelheiros para comparecerem na sala das sessões deste Concelho, ás 10 horas da manhã do referido dia 4, conforme determina o art. 65 da lei n. 416, de 5 de Julho de 1899.

E para constar mandei lavrar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado na porta de entrada do edificio do Concelho

Eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior da Secretaria do Concelho, o escrevi, aos 30 de Julho de 1904.—*Clementino de Faria Tavares Gonçalves.*

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que, no dia 5 de agosto do corrente anno, depois da respectiva audiencia deste juizo, hão de ser arrematados, por venda, a quem mais der em praça publica deste juizo os bens abaixo mencionados, penhorados, pela fazenda do Estado.

S. José

A casa de pedra e cal n. 7, de biqueira, á travessa do Lima, com 1 porta e 1 janella de frente, mede externamente de frente 3 metros e 10 centimetros, por 300$000, contra Manoel Pereira Magalhães, com abate da lei por ser a 2.ª praça.

Santo Antonio

A casa n. 14, á rua Frei Caneca, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente, 3 metros e 50 centimetros e de fundo 8 metros e 20 centimetros, por 500$000, contra Ursula Paulina das Virgens.

Afogados

A casa de taipa em preto n. 38, á estrada do Giquiá a Jaboatão, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas e 1 quarto faltando a parede posterior da sala de jantar, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 7 metros e 30 centimetros, avaliada por 80$000, contra Joaquim Francisco de Lacerda.

A casa de pedra e cal n. 317, á estrada do Giquiá a Jaboatão, tendo 1 porta e 1 janella de frente, mede externamente de frente, 4 metros e 10 centimetros, avaliada por 200$000. contra herdeiros de Miguel dos Anjos.

A casa de taipa n. 341, na mesma estrada com 2 janellas de frente, 2 portas e 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente, 4 metros e 30 centimetros e de fundo 9 metros e 15 centimetros, avaliada por 1:000$000, contra Francisco de Carvalho S. Brandão.

A casa n. 391, de taipa, no mesmo logar, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 4 metros e de fundo 6 metros e 30 centimetros, avaliada por 150$000, contra Angela Maria do Espirito-Santo.

A casa de taipa n. 115 A, na mesma estrada, com 1 porta e 1 janella de frente, mede externamente de frente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 150$000, contra João Francisco.

Uma olaria, em ruinas, no logar Bom Gosto, sobre pilares de tijolo, com 11 metros e 40 centimetros de vão e 40 metros de fundo, coberta de telhas, avaliada por 100$000, contra Benjamin Torreão.

A casa de taipa na mesma estrada, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha interna em mau estado, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e fundo 4 metros e 40 centimetros, avaliada por 100$000, contra Capitulina Candida dos Santos e Silva.

A casa de taipa n. 130 na mesma estrada, com 1 porta, e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 11 metros e 90 centimetros, avaliada por 150$000, contra os herdeiros de Delmiro A. Santos.

A casa de taipa n. 132 á mesma estrada, em completo estado de ruinas, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e 90 centimetros, avaliada por 100$000, contra os herdeiros de Anna José dos Santos.

A casa de taipa n. 86 em Tigipió, com 2 salas, 2 janellas e 1 porta, 1 quarto e cozinha fóra, medindo de largura seis metros e 10 centimetros e de comprimento 13 metros e 10 centimetros, por 120$000, por ser a 2.ª praça, contra Manoel Ferreira da Costa.

A casa de taipa n. 133 á rua de S. Miguel, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, e cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 9 metros e 10 centimetros, avaliada por 500$000, contra José Joaquim da Silva.

A casa de taipa n. 17 (estragada) á estrada Real da Torre, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 8 metros e 75 centimetros, avaliada por 120$000, contra Francisco de Assis.

A casa de taipa n. 66 á estrada de Giquiá a Jaboatão com 2 portas de frente, 2 portas e janella no oitão, em grande salão, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 12 metros e 40 centimetros, avaliada por 1:200$000, contra Arthur de Carvalho.

Uma casa terrea de pedra e cal, com sotão, 4 janellas de frente e 1 porta, 2 janellas em cada oitão, 1 sala de frente e 1 gabinete, sala de jantar, 5 quartos, cozinha fóra, tendo o sotão 1 sala e 1 quarto, medindo de frente 7 metros e 40 centimetros e de fundo 15 metros e 40 centimetros, tudo em completo estado de ruinas, por 200$000, mais o terreno adjacente á mesma casa, que mede 35 metros e 80 centimetros de frente e 80 metros de fundo, por 400$000, contra Francisco Martins Raposo, com abate da lei por ser 2.ª praça.

Poço

A casa n. 10 á estrada do Açude em Apipucos, (fóra da legua) com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 corredor, 1 quarto e cozinha externa, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 5 metros e 85 centimetros, por 200$000, contra Adelaide Luiza Gomes.

A casa de taipa n. 10 D, hoje n. 23 com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos e cozinha externa, em terreno proprio, medindo de frente 6 metros e 90 centimetros, e de fundo 11 metros e 10 centimetros por 400$000, contra Emilia Carolina C. Costa.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 de julho do anno de 1904.

Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

IMPOSTOS DE CLASSE

Distribuição de quotas pela Associação commercial de Pernambuco

De ordem do sr. dr. administrador interino scientifico aos contribuintes das classes abaixo indicadas que, de accordo com o art. 5 § 2.º das disposições geraes da lei de orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo de oito dias para a apresentação de recursos, que poderão ser interpostos para a Associação commercial de Pernambuco, por intermedio desta repartição.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 2 de agosto de 1904.

O chefe de secção,
Manoel de Campos.

CLASSES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

(Continuação)

F. Hollanda, idem, idem n. 85	373$500
M. de Souza Lima, idem, rua Barão da Victoria n. 33	363$300
Cleophas de Medeiros, Encruzilhada	363$300
Ribeiro & C., Santo Antonio, rua do Livramento n. 34	358$100
Antonio T. Cerejo, idem, rua do Livramento n. 25	358$100
Manoel Caetano Ribeiro, idem rua Duque de Caxias n. 49	353$000
Luiz Lima, Encruzilhada	34[illegible]$800
Santos Pereira, Santo Antonio, rua Visconde de Inhaúma n. 29	337$200
José Eusebio Simões, idem, rua Barão da Victoria n. 42	335$100
Manoel da Cunha Sobrinho, idem, rua Duque de Caxias n. 48	319$300
Carvalho & C., idem, rua Barão da Victoria n. 48	317$200
Tavares Freire, idem, rua Duque de Caxias n. 93	317$200
José Maria de Carvalho, Bôa Vista, rua Dr. Rosa e Silva n. 28	307$000
Vilella & Conde, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 41	307$000
Fernandes de Azevedo & C., idem, idem, n. 52	307$000
David da Silva Maia, Afogados, largo da Paz n. 55	307$000
Rodrigues Santos, S. Antonio, Livramento n. 4	307$000
João Cavalcante e Silva, Bôa Vista, rua Dr. Rosa e Silva n. 30	307$000
José Decrescenzo & C., idem, idem, n. 10	307$000
José Bezerra Guedes, Encruzilhada, idem	307$000
João Casella, idem, idem	307$000
H. Cavalcante & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 35	296$700
José Pedro dos Reis, idem, idem n. 55	2[illegible]1$400
Elpidio Muniz Pereira, idem, rua Visconde de Inhaúma n. 14	276$300
Domingos Francisco Dias, idem, Livramento n. 32	255$800
Ananias Gonçalves Coimbra, Recife, rua Marquez de Olinda n. 47	235$300
Manoel Ricardo Medeiros, Casa Amarella	235$300
Viuva Frederico A. da Costa, Recife, rua Marquez de Olinda n. 45	230$200
Luiz Abranches Figueirêdo, Bôa-Vista, rua Dr. Rosa e Silva n. 72	225$100
L. A. de França Pereira, Santo Antonio, rua Visconde de Inhaúma n. 25	214$300
Viriato de Britto & C., idem, Livramento n. 30	204$600
Ferreira Brandão, Bôa-Vista, rua Dr. Rosa e Silva n. 64	204$600
João de Barros Limoeiro, idem, idem, n. 50	204$600
Francisco de Souza Costa, idem, idem, n. 17	204$600
Decrescencio & C., Santo Antonio, Cebugá, n. 5 A	204$600
Rodolpho Moutinho, Capunga, rua dr. Joaquim Nabuco	204$600
Salomão Bastos, Torre, rua Real	204$600
Francisco de Moraes, idem, idem	199$500
Joaquim Martins dos Santos, Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 53	194$100
José Carlos de Oliveira, idem, idem n. 75	189$300
Joaquim Simões de Freitas, idem, rua Visconde de Inhaúma n. 21	184$200
Salvador dos Santos Araujo, idem, idem n. 15	179$100
João Navarro & C., Bôa-Vista, rua Dr. Rosa e Silva n. 8	153$500
Miguel Antonio Figueirêdo, idem, idem, n. 76	153$500
João Tavares & C., Santo Antonio, rua Visconde de Inhaúma n. 10	153$500
Bellarmino Abdias, idem, idem n. 31	153$500
José Vieira & C., Afogados	153$500
J. Salgado, Santo Antonio, rua Visconde de Inhaúma, n. 31 A	143$200
Marcellino Gonçalves Mitra, Bôa-Vista, rua Dr. Rosa e Silva n. 14	123$800
Jorge Asfora Irmão, Recife, rua do Bom-Jesus n. 28	122$800
Joaquim Barbosa de Souza, Poço	122$800
Araujo & C, idem, Casa Forte	122$800
José Francisco Falcão, Bôa Vista, Caminho Novo n. 69	122$800
Albuquerque & C., Afogados, rua de S. Miguel n. 10	122$800
Nejaim Primo, Recife, rua Bom Jesus, n. 39	122$800
Miguel Baptista de Oliveira, Poço, Casa Forte	117$600
Manoel de Araujo Cabral, Santo Antonio, rua Visconde de Inhaúma n. 37	102$300
Bento Ribeiro da Cunha, rua Barão da Victoria n. 34	102$300
Frederico Moutinho, Encruzilhada	102$300
Lauria & Molliteru, Caxangá	102$300
Joaquim Bezerra, Graça, largo da Graça	102$300
Bento Serra & C., Afogados, estrada dos Remedios	102$300
Pedro Costa, Santo Antonio, rua da Florentina n. 44	92$100
Joaquim Modesto da Silva, idem, rua Visconde de Inhaúma n. 27	92$100
Antonio Estanislão Affonso, Bôa-Vista, rua Dr. Rosa e Silva n. 36	76$700
Manoel Elpidio de Oliveira, S. José, rua 89	76$700
Domingos Amaral, Encruzilhada	61$400
Alfredo Procopio Lopes de Castro, Graça, rua Real (Torre)	61$400
Porfirio de Menezes, Zumby	61$400
José Joaquim dos Reis, S. José, Pateo do Terço n. 16	51$100
João Noronha, Casa Amarella	51$100
Rs.	180:000$000

A commissão—*Amstein & C., Rodrigo Carvalho, Andrade Lopes & C., Albino Amorim, Souza Lima, Domingos Coêlho, & Soares, F. Hollanda, José Cesar Coutinho.*

(Continúa.)

DIRECTORIA DE RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, 13 DE JUNHO DE 1904

Por esta Directoria se faz publico, que durante o praso de 30 dias uteis, a contar desta data serão recebidos á bocca do cofre livres de multa, os impostos do 2.º semestre de porta aberta e a revisão dos pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes das freguezias do Recife e Santo Antonio.

Findo este praso serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º lettras C e D das disposições geraes da lei n. 368.—Orçamento vigente.— O director, *José da Cunha Liberato de Mattos*

COMMERCIO

3 DE AGOSTO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 1/32 d. por mil réis do banco,

Idem idem idem á vista 11 21/32 d. por mil reis do Banco.

Augusto P. de Lemos, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 12 d. sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos mantiveram a taxa de abertura, subindo depois a 12 1/32, á tarde voltou para 12 d. assim fechando.

Em papel particular constou negocio a 12 3/32.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$500	a	6$000
Somenos	3$400	a	3$600
Mascavados	2$500	a	2$800
Brutos seccos	2$300	a	2$500
Retames	1$500	a	1$800

Aguardente, de 20 graos cota-se nominalmente para o agricultor a 1$250 e de 21 graos a 1$350 a canada.

Alcool, de 38 grãos, cota-se nominalmente para o agricultor a 2$700 e de 40 graos a 2$800 a canada.

Algodão

Cota-se este artigo a 12$000 os 15 kils. nominal.

Couros

Couros espichados, cota-se a 1$200 o kilo, nominal.

Couros salgados seccos, cota-se nominal este artigo de 860 a 880 reis o kilo.

Couros verdes, cota-se nominal de 560 a 580 réis o kil.

Pelles de cabra, a 220$ cota-se o cento.

Pelles de carneiro, 120$ cota-se o cento.

Sola, cota-se de 6$ a 13$, conforme a qualidade o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba a 3$000 e a de mangabeira a 2$, o kil. conforme a qualidade.

Caroços de algodão, cota nominalmente este artigo a 700 os 15 kils.

Cêra de carnauba, cota-se nominal este producto a 38$ os 15 kils.

Café, vendas a 9$500, conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, de S. Paulo, cota-se nominal de 18$ a 20$.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se nominal de 25$ a 26$ conforme a qualidade, armazem dos compradores.

Dito preto, cota-se nominal de 15$ a 16$.

Farinha de mandioca, foi negociado este artigo a 11$000.

Mamona, foi vendido este producto para a fabrica a 1$700 os 15 kils

Milho, cota-se este artigo a 160 rs o kilo.

ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO DURANTE O MEZ DE JULHO DE 1904

		Assucar saccos	Algodão saccas
1 a 30	Barcaças	2266	—
1 a 30	Animaes	208	162
1 a 30	Vapores	—	56
1 a 30	E. F. S. Francisco	2058	711
1 a 30	E. F. Central	438	1220
1 a 30	E. F. Limoeiro	40	3115
		5010	5264
	Em igual data 1903	17807	10902
	Differença para menos 1904	12797	5638

Safras de assucar e algodão

São conhecidas já as entradas destes productos nos onze primeiros mezes da presente safra (1903 a 1904) começada em setembro do anno passado.

Confrontadas essas entradas com as do mesmo periodo da safra anterior (1902 a 1903) chegamos a este resultado:

ASSUCAR (SACCOS)

	Safra de 1902 a 1903	Dita de 1903 a 1904
Setembro	10,939	27,168
Outubro	87,094	167,789
Novembro	214,498	269,125
Dezembro	254,152	235,638
Janeiro	204,481	209,005
Fevereiro	171,436	187,655
Março	161,901	142,394
Abril	98,799	69,904
Maio	57,541	34,644
Junho	27,551	10,703
Julho	17,807	5,010
Total	1.306,199	1.359,035

Mais na presente safra 52.836 saccos.

ALGODÃO (SACCAS)

	Safra de 1902 a 1903	Dita de 1903 a 1904
Setembro	15,759	9,860
Outubro	18,246	17,215
Novembro	22,482	25,314
Dezembro	40,058	29,051
Janeiro	35,524	28,084
Fevereiro	37,555	25,326
Março	32,845	25,136
Abril	22,645	9,359
Maio	23,244	6,224
Junho	11,236	4,687
Julho	17,807	5,264
Total	277,211	185,520

Menos na presente safra 8,309 saccas.

Desde o principio da safra expirante, manifestou se ella maior do que anterior quanto ao assucar e menor quanto ao algodão.

EXPORTAÇÃO

DIA 3

Para o exterior carregaram:

No vapor *S. Salvador*, para Manáos: Miranda & Amorim 50/2 e 50/4 barricas 4830 kils. assucar branco; Loyo & C 65/2. 50/4. 5/8 barricas e 25 scs. 10895 kils. assucar branco; Amorim & Cardoso 71/2, 46/4 barricas e 20 scs. 10565 kils. assucar branco; Francisco R. da Silva & C 3 cxs. calçados; Moreira & C 1 cx. 5000 cigarros e 2 cxs. 1000 baralhos de cartas para jogar; Pereira Carneiro & C 30/2 e 50/4 barricas 5680 kils. assucar branco e 15 barris 1275 lits. aguardente.

Para Pará: Loyo & C 30 scs. 2250 kils. assucar branco; M. Ferreira Leite & C 110/2 70/4 barricas e 20 scs. 14300 kils. assucar branco; Ferreira Victal & C 9 cxs. 540 kils. doce e 1 cx. 75 kils. queijos do sertão.

Para Obidos: Alfredo Borges 50/2 barricas 4350 kils. assucar branco.

Para Maranhão: Medeiros & C 2 cxs. 150 kils. papel; Pereira Carneiro & C 50 barricas e 50 scs. 8800 kils. assucar branco, 20 barris 1700 lits. aguardente, 1 pipa 700 lits. alcool e 50 scs. 3000 kils. assucar mascavado.

Para Ceará: Moreira & C 1 cx. 720 baralhos de cartas para jogar.

No vapor nl. *Itatiaya*, para Rio G. do Sul: Cunha Azevedo & C 26 scs. 1950 kils. caroços de algodão.

Para Rio de Janeiro: Lopes de Barros 1000 gerimuns; Medeiros & C 50 pipas 27250 lits. aguardente.

No vapor *Belem*, para Pará: Henry Forster & C 125 scs. 9375 kils. assucar mascavado: Manoel Caetano 4 cxs. 2000 ovos e 800 gallinhas.

No vapor *Marajó*, para Santos: Azevedo & C 1 cx. 728 baralhos de cartas para jogar.

Para Rio de Janeiro: Loyo & C 27 scs. 1620 kils. assucar demerara.

No vapor *Maranhão*, para Rio de Janeiro: Amorim & Campos 100 cxs. 3400 lits. oleo de ricino.

No hiate *Faivem*, para Mossoró: Loureiro Barbosa & C 2 cxs. 66 lits. oleo de ricino, 3 cxs. 150 kils. biscoutos, 4 cxs. 28 kils. velas, 8 latas 54 kils. phosphoros, 3 cxs. 21 kils. massas e 4 cxs. 279 kils. doce; Manoel Gomes 8 cxs. 120 kils. velas de cera; João Alves de Mello 2 fardos 120 kils. tecidos de algodão.

Para Macau: Ferreira Rodrigues & C 20 1500 kils. assucar branco; Gonçalves Cunha & C 1 fardo 96 kils. tecidos de algodão.

No hiate *Bom Jesus*, para Camocim: Amorim Fernandes & C 1 barril 87 lits. alcool, 20 ancoras 800 lits. vinho, 10 ancoras 400 lits. vinagre, 155 scs. 11625 kils. assucar branco e 3 scs. 2250 kils. assucar mascavado.

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para a Parahyba: Antonio Cruz & C 15 barris 800 lits. vinho de canna.

Na barcaça *Linda Rosa*, para Parahyba: Alfredo Borges 10 scs. 600 kils. assucar branco.

Na barcaça *D. Lalá*, para Parahyba: Fonseca Irmãos & C 200 cxs. 4200 kils. sabão.

IMPORTAÇÃO

Cardiff, barca norueguense *Mentor*, entrada em 1 e consignada a Cory Brothers & C.

Carvão de pedra 746 toneladas aos consignatarios.

Saint Johns, escuna ingleza *Rhoda*, entrado em 1 e consignado a Seixas Irmãos.

Bacalhau 2150 barricas e 3420 meias aos consignatarios.

Hamburgo e escala, vapor allemão *Belgrano*, entrado em 1 e consignado a Borstelman & C.

Carga de Hamburgo

Anilina 20 cxs. a Alpheu Raposo, 5 a Guimarães Braga & C.

Azul ultramar 1 cx. a J. W. de Medeiros & C.

Bacalhão 15 cxs. á ordem, 50 a R. Silva Marques, 10 a Dubeux & C.

Bitter 5 cxs. a R. Silva Marques.

Creolina 7 cxs. á Companhia Drogas.

Cevada 6 barricas a F. Moreira & C.

Drogas e outros artigos 9 vols. a A. Raposo, 9 á Companhia de Drogas.

Ferragens 1 vol. a C. Fernandes & C, 20 a J. Prisco & C, 16 a F. Moreira & C, 10 ao Syndicato Regional de Gamelleira, 12 a Albino Silva & C.

Ferragens e outros artigos 4 vols. a Alvares de Carvalho & C, 12 a Miranda Souza & C, 6 a F. Moreira & C, 41 á ordem, 47 a I. Villaça Irmão, 8 a J. R. da Fonseca, 19 a A. Pinto da Silva & C.

Locomotivas 1 ao Syndicato Agricola.

Lampadas 1 cx. a Ferreira Praça & C.

Louça 223 vols. á ordem, 2 a Ferreira Praça & C.

Moveis 2 vols. a Azevedo Irmãos.

Machinas de costuras 6 cxs. á ordem.

Machinas de costuras e outros artigos 6 cxs. a J. Seixas.

Mercadorias 3 vols. a J. N. da Silva, 4 ao dr. Cavalcante Ramalho, 2 a J. B. Edelbrock, 1 a A. Luiz dos Santos, 1 a J. Bittencourt Junior, 36 á ordem, 5 a J. Ribeiro & C, 2 a Prealle & C, 4 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 2 a Garcia L Castro, 1 a Moreira & C, 3 a Medeiros Irmãos, 2 a Alheiro Irmãos, 1 a J. W. de Medeiros & C, 3 aos herdeiros de J. M. de Albuquerque e Mello, 1 a J. Ferreira & C, 3 a Umbelino Alvares, 2 a M. G. Agra, 2 a Manoel Colaço & C, 1 a G. Vianna & Azevedo, 1 a Constantino Barza, 1 a Braga Sá & C.

Pedaços de madeira 130 peças á ordem.

Papel 6 cxs. a R. M. da Costa, 46 á ordem, 2 fardos a F. Moreira & C, 2 a J. W. de Medeiros & C, 5 a Azevedo & C, 6 a Moreira Braga.

Papel de impressão 18 fardos ao *Jornal do Recife*, 32 aos herdeiros de José Maria de Albuquerque Mello.

Papel de embrulho 80 fardos a J. Pereira & Barbosa, 59 á ordem.

Porcelana 1 cx á ord., 1 a J. Ribeiro & C.

Pimenta da India 100 saccos a Loureiro Barbosa & C.

Papelão 1 cx. a C. Fernandes & C, 24 fardos a R. M. da Costa, 20 á ordem, 20 a Paiva Ferreira & C, 20 a Braga Sá & C.

Relogios de parede 3 cxs. a Couceiro Irmãos.

Roupas 5 cxs. á ordem.

Sulfato de magnesia 5 vols. á Companhia de Drogas.

Salitre 60 barricas á Pernambuco Powder Factory.

Toalhas 1 cx. á ordem.

Tecidos 2 vols a Loureiro Maia & C, 2 a Rodrigo Carvalho & C, 1 a Silva Antunes & Lopes, 7 a L. Diethelm, 11 a Alves de Britto & C. 1 a F. Lauria, 1 a Manoel Colaço & C. 1 a Nunes Fonseca & C, 1 a Dias Loureiro & C, 1 a Araujo & Irmãos, 6 á ordem, 1 a Constantino Barza, 5 a Bernet & C, 1 a J. & A. Doerdelein, 1 a Amstein & C.

Tecidos e outros artigos 2 vols. a J. Alves de Mello 5 a Alves de Britto & C, 2 a Salgado & Irmãos.

Tintas 20 barricas a A Saposo, 9 a Alvares de Carvalho & C, 20 a Guimarães Braga & C.

Tintas e outros artigos 25 vols. a F. M. da Silva.

Vidros 2 vols. a P. Bittencourt Junior, 2 a Silveira Pinto & C, 2 á ordem.

Carga de Lisbôa

Azeite 1 cx. a Soares Irmãos.

Carne em conserva 1 cx. a A. F. Valente.

Chapéos 3 cxs. a A. Neves Andrade.

Cadeiras de palha 2 grades a Andrade Lopes & C.

Fructas seccas 20 cxs. a L. Barbosa & C.

Fructas verdes 36 cxs. aos mesmos.

Livros 1 cx. a J. W. Medeiros & C, 1 a M. N. Souza, 1 a L. A. da Silveira, 1 a R. M. da Costa.

Perfumaria e azeite 12 cxs. a Guimarães Braga & C.

Tecidos de algodão 2 vols. a Joaquim Gonçalves & C, 1 a Mendonça Santos & C, 1 a Dias Loureiro & C, 1 a Amstein & C.

Vinho 5 barris a Andrade Lopes & C, 110 á ordem, 55 a Lopes & Araujo, 45 a J. F. de Carvalho & C, 30 a Dubeux & C, 45 a H. F. Lima, 15 a A. Ferreira Valente, 3 pipas a Soares Irmãos & C, 30 a Alves de Freitas Irmãos.

Carga do Porto

Alhos 37 canastras a Alves Lima & C, 121 á ordem.

Azeitona 138 cxs. á ordem.

Carne defumada 1 cx á ordem

Cebolas 10 cxs a Costa Lima & C.

Conservas 43 cxs. a Pereira & Ferreira.

Palitos 12 cxs. á ordem.

Rolhas 4 saccos á ordem.

Vinho 50 barris á ordem, 400 cxs. a Soares Irmãos, 300 e 50 barris a Loureiro Barbosa & C, 100 cxs. a J. Pereira & Barbosa.

Paysandú, palhabote nacional *Johann*, entrado em 31 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Xarque 2220 fardos aos consignatarios.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Agosto

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 2	91.323$159
Idem do dia 3	57.335$025
	148.658$184

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 2	19.481$521
Dia 3:	
Diversos impostos	3.741$014
Exportação	4.200$145
	27.422$680

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 2	808$478
Idem do dia 3	1.135$650
	1.944$128

CAIXA ECONOMICA

Dia 3:	
Entradas de depositos	10.109$000
Sahidas idem, idem	9.984$000
Saldo recolhido á delegacia	125$000
A pagar de liquidações e por conta	633$474

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de Julho

Rendimento até o dia 29	98.225$000
Idem dos dias 30 e 31	7.527$955
	105.752$955

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Agosto

S. Salvador, do sul hoje.
Maranhão, do norte amanhã.
Panamá, da Europa a 6.
Guarany, do sul a 8.
Nile, do sul a 9.
Byron, do sul a 9.
Explorer, de Liverpool a 13.
Thames, da Europa a 11.
Oravia, do sul a 13.
Moravia, de Trieste a 15.
Amazone, da Europa a 18.
Tennyson, de Nova York a 18.
Navigator, da Liverpool a 24.
Chili, do sul a 27.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Agosto

Manáos e esc. *S. Salvador*, hoje ás 4 h.
Rio e esc. *Maranhão*, amanhã ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Panamá*, a 6 ás 12 horas
Southampton e esc. *Nile*, a 9 ás 12 h.
Nova York e esc. *Byron*, a 9 ás 12 horas.
B. Ayres e esc. *Thames*, a 11 ás 12 horas.
Liverpool e esc. *Oravia*, a 13 ás 12 horas.
B. Ayres e esc. *Amazone*, a 18 ás 12 horas
Bahia, Rio e esc. *Tennyson*, a 18 ás 12 h.
Bordeaux e esc. *Chili*, a 27 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Marajó*, v. generos.
Vapor nacional *Itatiaya*, varios generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor nacional *Sinimbú*, v. generos.
Vapor nacional *Guajará*, varios generos.
Vapor nacional *Belem*, varios generos.
Vapor nacional *Assú*, v. generos.
Vapor inglez *Oceanic*, varios generos.
Vapor inglez *Electrician*, v. generos.
Vapor allemão *Capri*, v. generos.
Escuna nacional *D. Thereza*, v. generos.
Escuna ingleza *Rhoda*, bacalhão.
Lugre nacional *Tapuya* vazio.
Lugre nacional *Temerario*, vazio.
Lugre nacional *Soistreif*, xarque.
Palhabote nacional *Reinder*, c. farinha.
Palhabote nacional *Irhana*, xarque.
Barca norueg. *Mentor*, carvão.
Barca norueguense *Celer*, carvão.
Barca italiana *Nostra Madre*, carvão.
Barca ingleza *Eurydice*, carvão.

NAVIOS ESPERADOS

Hoppet, de New Port
Eduardo, de Hamburgo.
Hector, de Montreal.

DIA 3 ENTRADA

Nova York, 19 dias, vapor allemão *Capri*, de 1299 tons., commandante H. Schuldt, equipagem 32, carga v. generos: a Henry Forster & C.

SAHIDA

Santos e esc., vapor allemão *Belgrano*, commandante W. Schweer, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Sahidos para o sul no vapor allemão *Belgrano*, no dia 3 do corrente:

Rio—Marcilio Telles, Julius Braun, Matheus Aussems, Caio Marques de Souza, Cyro M. de Souza, Alarico L. Maranhão, Adalberto Dogbert, Henrique Vieira, Lindolpho B. Lima, João Peters, Egidio Teffel, Adelaide Peres, Amelia Portugal, Cecilia Millet, Emilia Martins, Joanna Carvalho, Josepha Albuquerque, Gertrudes Seve, Maria Cesar, Maria J. Leite e Umbelina Dias.

LONDON & RIVER PLATE BANK, LIMITED

ESTABELECIDO EM 1862

CAPITAL	£	1:500.000
CAPITAL REALISADO	£	900.000
FUNDO DE RESERVA	£	1:000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE JULHO DE 1904

ACTIVO

Lettras descontadas	133:621$710
Lettras a receber	3.573:148$420
Emprestimos, contas caucionadas, etc	270:211$250
Diversas contas	936:189$120
Caixa Matriz, Filiaes e Agencias	3.973:348$360
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, etc	1.293:368$340
Caixa em moeda corrente	1.889:922$940
Rs.	12.069:810$140

PASSIVO

Capital declarado da Caixa Filial	500:000$000
Depositos a prazo fixo e com aviso	1.433:370$000
Contas correntes sem juros	3.125:237$090
Diversas contas	3.643:023$670
Titulos em caução	1.293:368$340
Caixa Matriz, Filiaes e Agencias	2.074:811$040
S. E. & O. Rs.	12.069:810$14

Pernambuco, 3 de Agosto de 1904.

Fred. Goodchild—gerente.
W. W. Pendleton,—contador.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

Convido os senhores accionistas a realizarem uma entrada, na razão de dez por cento do capital subscripto, no escriptorio do Director Thesoureiro, á rua Marquez de Olinda n. 23, até o dia 31 de Agosto vindouro.

Recife, 29 de julho de 1904.

E. A. M. Fenton,
Director secretario.

ILEGÍVEL